



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 177

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			40
Poder Executivo.....	1	17	
Secretaria de Estado de Governo.....		20	40
Secretaria de Estado de Economia.....	2	21	40
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	22	41
Secretaria de Estado de Educação.....	3	28	47
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	28	48
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		30	50
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		30	50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	31	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8	33	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	33	50
Secretaria de Estado de Juventude.....		33	
Secretaria de Estado da Mulher.....		34	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		34	52
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	14	35	53
Secretaria de Estado de Comunicação.....	14	35	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	35	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	36	55
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		36	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	15	36	60
Secretaria de Estado de Turismo.....	15	37	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		38	60
Controladoria Geral.....	15	38	
Defensoria Pública.....	16	38	
Procuradoria-Geral.....			61
Tribunal de Contas.....		39	61
Ineditorial.....			61

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.766, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00080-00195607/2022-94, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260507, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação para a Secretaria Executiva, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.767, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00033778/2022-70, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703032, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida para a Superintendência de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.768, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00141-00000001/2022-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no Art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.768, de 19 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 (SGRH 07200232).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.768, de 19 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO -
NÚCLEO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS - Chefe, CC-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 16101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

UG 230101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

PARA: UO 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

UG 130103 - Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

I - OBJETO: Despesas com a execução do projeto de ornamentação e iluminação da Capital Federal, no período que compreende o final do ano de 2022 e início do ano de 2023.

II - Vigência: data de início: 19/09/2022; término: 31/12/2022

III - PT: 13.392.6219.9075.0004 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - SECRETARIA DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte: 161, Valor: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Titular da UG Executante

BARTOLOMEU RODRIGUES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Titular da UG Concedente

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 113/2022 – COTRI/SUREC/SEEC

INTERESSADO: FORT MIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CF/DF: 07.472.092/001-20; CNPJ: 07.680.304/0001-96; PROCESSO Nº: 20220825-177854.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 300/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação, Substituta

ATO DECLARATÓRIO Nº 69/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220829-179821)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 270/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SCA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.115.324/001-23 e no CNPJ/MF sob o nº 45.254.081/0001-94, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por percentuais, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022.

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 594, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 10/2021, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório descrito no ID 78227180 do processo nº 00060-00043929/2021-42, para DETERMINAR o arquivamento dos autos de acordo com o Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, art. 7º inciso III, c/c art. 20, pois não há caracterização de infração por parte da empresa Centro de Tratamento Cardiovascular LTDA., uma vez que o contrato celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde é anterior ao período de vigência da Lei Anticorrupção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 596, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 12/2021, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório descrito no ID 89929506 do processo nº 00060-00159612/2021-27, para DETERMINAR com fundamento no art. 5º, inciso V da Lei nº 12.846/2013, a aplicação de multa no valor de R\$ 357.341,32 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), além do impedimento de licitar de com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos e publicação extraordinária da decisão administrativa condenatória da empresa..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 601, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogar prazo de tomada de contas especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 14/09/2022, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo SEI nº 00060-00036494/2022-61, instaurado pelo Art. 1º da Portaria nº 388, de 07 de junho de 2022, publicada no DODF nº 112, de 15 de junho de 2022, p.26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 496, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 174/2020, ofertado pela 18ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 92878134, processo nº 00060-00397076/2018-61, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no artigo 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2022, página 08.

PORTARIA Nº 498, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 188/2020, processo SEI nº 00060-00333174/2018-70, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 95449597, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal e art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 499, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 84/2020, ofertado pela 24ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 2 (91760469) do processo SEI nº 00060-00115121/2019-50, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 244, § 1º, I e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 928, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 166/2022-CEDF, de 13 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI 00080-00079346/2020-02, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Creche Cantinho da Paz II, localizada na QS 06, conjunto 430, Bloco A, Lote 01, Areal - Águas Claras, Distrito Federal, mantida pela Casa Transitória de Brasília, sediada na QSD 27, casa 24, Taguatinga Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ 02.561.587/0001-33.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo o quadro-resumo que constitui anexo do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Validar dos atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020, ano de atuação do processo, até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Advertir a instituição educacional, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 929, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 167/2022-CEDF, de 13 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI 00084-000614/2017, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escola Flor de Lis, situada na QNB, Área Especial 04, Blocos A e B, Taguatinga – Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.572.733/0003-98 (FILIAL), mantida pela Sociedade do Amor em Ação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.572.733/0001-26, com sede na QNB 15, Área Especial 04, Taguatinga – Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade e Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 20 de outubro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 19 de setembro de 2022

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo SEI 00080-00079346/2020-02. Interessado: CRECHE CANTINHO DA PAZ II. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00079346/2020-02, HOMOLOGO o PARECER Nº 166/2022-CEDF, de 19 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Creche Cantinho da Paz II, localizada na QS 06, conjunto 430, Bloco A, Lote 01, Areal - Águas Claras, Distrito Federal, mantida pela Casa Transitória de Brasília, sediada na QSD 27, casa 24, Taguatinga Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ 02.561.587/0001-33; b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo o quadro-resumo que constitui anexo do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) validar dos atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020, ano de atuação do processo, até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer; e) advertir a instituição educacional, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 19 de setembro de 2022

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo SEI: 0084-000614/2017. Interessado: ESCOLA FLOR DE LIS. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 0084-000614/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 167/2022-CEDF, de 19 de setembro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escola Flor de Lis, situada na QNB, Área Especial 04, Blocos A e B, Taguatinga – Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.572.733/0003-98 (FILIAL), mantida pela Sociedade do Amor em Ação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.572.733/0001-26, com sede na QNB 15, Área Especial 04, Taguatinga – Distrito Federal; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 20 de outubro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 927, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente ao Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0292, conforme Comprovantes de Ofício Eletrônico nº 5305, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica da Unidade Escolar - UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução deste recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que delibaram sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da UE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
	TOTAL	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Convênio APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro IN 001/2005, da CGDF APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil - OSC - a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ:

TC 43/2013 exercício 2013, processo nº 0470-000.382/2015. da OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo, CNPJ CNPJ nº 08.938.465/0001-08; TC 04/2014 exercício 2016, processo nº 0465-000.085/2017 da OSC Casa da Mãe Preta do Brasil, CNPJ 00.432.658/0001-72; TC 08/2014 exercício 2016, processo nº 0473-000.042/2017 da OSC Casa da Criança - Lar da Criança - CEPI Flor de Lis, CNPJ nº 00.077.255/0001-52; TC 09/2015 exercício 2016, processo nº 0462-000230/2017 da OSC Sociedade do Amor em Ação - CEPI Jasmim, CNPJ 02.572.733/0001-26.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Colaboração APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, APROVA as prestações de contas das OSCs listada, na seguinte ordem Termo de Colaboração - TC /2017, Processo de Prestação de Contas Final -PCF;

TC 48/2017 processo nº 0473-000.501/2017 da OSC Casa de Ismael - Lar da Criança, CNPJ 07.077.255/0001-52; TC 61/2017 processo nº 0462-0001240/2017 da OSC Sociedade Amor em Ação - CEPI Ipê Branco CNPJ 02.572.733/0001-26; TC 86/2017 processo nº 0470-000578/2017 da OSC Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI Onça Pintada, CNPJ nº 00.071.159/0001-05.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 145, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Disciplina o processo eleitoral para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp pelas entidades relacionadas nos incisos II e III do art. 5º da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, para o mandato do biênio 2023-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e art. 12, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, bem como art. 8º, inciso IV do Regimento Interno do Condisp, aprovado pelo Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer as regras para o processo eleitoral das entidades de classe e da sociedade civil que deverão indicar os representantes para a função de Conselheiro do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, relacionadas nos incisos II e III do art. 5º da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, para o mandato do biênio 2023-2024, na forma do Edital de Seleção constante no Anexo I, do Calendário Eleitoral constante no Anexo II e do Formulário de Inscrição constante no Anexo III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

**ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO**

O Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp - com base na Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, bem como em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022, torna público o processo eleitoral destinado às entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados e às entidades ou organizações da sociedade civil que tenham interesse na indicação de representantes para o exercício de mandato perante o Condisp, para o biênio 2023-2024, o qual será realizado conforme as cláusulas deste Edital de Seleção e anexos.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital de Seleção tem por objetivo regular o processo eleitoral destinado às entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados (08 vagas) e às entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa, universidades e conselhos comunitários (06 vagas), que tenham interesse na indicação de representantes para o exercício de mandato perante o Condisp, para o biênio 2023-2024, na forma do art. 5º, incisos II e III e §2º da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

2. DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADES CIVIL E DAS VAGAS

2.1. O presente processo eleitoral se destina às seguintes entidades ou organizações da sociedade civil:

2.1.1. Entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados que representem as seguintes instituições:

- 2.1.1.1. representante dos oficiais da PMDF - 01 titular e 01 suplente;
- 2.1.1.2. representante dos praças da PMDF - 01 titular e 01 suplente;
- 2.1.1.3. representante da carreira dos delegados da PCDF - 01 titular e 01 suplente;
- 2.1.1.4. representante das demais carreiras da PCDF - 01 titular e 01 suplente;
- 2.1.1.5. representante dos oficiais do CBMDF - 01 titular e 01 suplente;
- 2.1.1.6. representante dos praças do CBMDF - 01 titular e 01 suplente;
- 2.1.1.7. representante dos agentes de trânsito do Detran/DF - 01 titular e 01 suplente; e
- 2.1.1.8. representante dos agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal - 01 titular e 01 suplente.

2.1.2. Entidades ou organizações da sociedade civil cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, compreendendo as seguintes categorias:

- 2.1.2.1. Entidade ou organização da sociedade civil - 02 titulares e 02 suplentes;
- 2.1.2.2. Núcleos de estudo ou grupo de pesquisa - 01 titular e 01 suplente;
- 2.1.2.3. Universidades - 01 titular e 01 suplentes; e
- 2.1.2.4. Conselhos comunitários - 02 titulares e 02 suplentes.

2.2. As entidades ou organizações da sociedade civil dos subitens 2.1.1. e 2.1.2. farão a indicação dos respectivos representantes no momento da inscrição, os quais atuarão, após aprovação nas fases deste Edital, como Conselheiros do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

2.3. Os representantes das entidades e organizações da sociedade civil mencionadas nesta seção que estejam exercendo mandato perante o Condisp no biênio 2021-2022 poderão ser reconduzidos, uma única vez, sendo necessário para tanto que a entidade ou organização e os indicados participem de todas as fases deste processo eleitoral, inclusive dos critérios do desempate na ordem de classificação, caso seja necessário.

2.4. Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1., deverão necessariamente ser ocupantes dos cargos previstos no art. 5º, inciso II da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019 e relacionados com a vaga pretendida pela respectiva entidade.

2.5. Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1., não poderão exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp, conforme art. 5º, § 4º da Lei Distrital n.º 6.430/2019.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para os efeitos do art. 5º, inciso II da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são consideradas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados aquelas que, cumulativamente:

3.1.1. Tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Edital;

3.1.2. Prevejam, em seus objetivos estatutários a defesa dos interesses dos trabalhadores vinculados às instituições indicadas no art. 5º, II da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019; e

3.1.3. Não tenham finalidade lucrativa.

3.2. Para os efeitos do art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são consideradas entidades ou organizações da sociedade civil aquelas que, cumulativamente:

3.2.1. Tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Edital;

3.2.2. Prevejam, em seus objetivos estatutários, alternativamente, a promoção de políticas na área dos direitos humanos, cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade;

3.2.3. Tenham sede e atuação no Distrito Federal; e

3.2.4. Não tenham finalidade lucrativa.

3.3. Para os efeitos do art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são considerados núcleos de estudo e grupos de pesquisa aqueles que, cumulativamente:

3.3.1. Apresentem documentos que comprovem a existência há mais de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Edital;

3.3.2. Comprovem a vinculação com instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com sede no Distrito Federal;

3.3.3. Comprovem a publicação por seus membros, em periódicos classificados pela QUALIS CAPES, de artigos técnicos e científicos ligados, alternativamente, aos temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade no último ano; e

3.3.4. Não tenham finalidade lucrativa.

3.4. Para os efeitos do art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são consideradas universidades ou faculdades aquelas que, cumulativamente:

3.4.1. Apresentem documentos que comprovem a existência há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;

3.4.2. Comprovem o credenciamento junto ao Ministério da Educação como instituição de ensino superior;

3.4.3. Tenham sede e atuação no Distrito Federal; e

3.4.4. Comprovem que o conteúdo programático dos cursos ministrados abordem, alternativamente, temas de direitos humanos, cultura de paz e prevenção da violência e da criminalidade.

3.5. Para os efeitos do art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são considerados conselhos comunitários aqueles que, cumulativamente:

3.5.1. Apresentem documentos que comprovem a existência há mais de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Edital;

3.5.2. Comprovem atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade;

3.5.3. Tenham sede e atuação no Distrito Federal; e

3.5.4. Não sejam regidos pelo Decreto n.º 39.910, de 26 de junho de 2019 (Conselhos Comunitários de Segurança), tendo em vista que possuem vaga própria perante o Condisp, conforme previsto no art. 5º, inciso IV da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

3.6. Cada entidade deve indicar no ato da inscrição o grupo ao qual pertence, sendo permitido lançar candidatura apenas para um dos grupos previstos nos subitens 2.1.2.1. ao 2.1.2.4.

3.7. Não havendo candidatura válida ou interessados para as vagas previstas no subitem 2.1.2., a(s) vaga(s) será(serão) destinada(s) à entidade com candidatura válida do item seguinte, ficando a vaga do grupo 2.1.2.4. destinada ao grupo 2.1.2.1. e assim sucessivamente.

3.8. Caso alguma vaga prevista no grupo indicado no subitem 2.1.2. não seja preenchida ao final do presente processo eleitoral, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal indicará as entidades que se enquadrem nos requisitos deste edital e submeterá à Plenária do Conselho Distrital de Segurança Pública para aprovação das entidades e dos indicados para a função de Conselheiro.

3.9. É vedada a participação no processo eleitoral de qualquer entidade ou organização da sociedade civil que:

3.9.1. Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;

3.9.2. Tenha sede fora do território do Distrito Federal;

3.9.3. Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

3.9.4. Seja ligada à área de segurança privada; e

3.9.5. Seja dirigida por servidores públicos pertencentes aos órgãos ou entidades previstos no art. 5º, inciso I da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, com exceção das entidades mencionadas no subitem 2.1.1.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. O pedido de inscrição deve ser realizado por meio eletrônico, por mensagem ao endereço condisp@ssp.df.gov.br, no período indicado no Calendário Eleitoral, previsto no Anexo II desta Portaria, utilizando o Formulário de Inscrição disposto no Anexo III desta Portaria, bem como os documentos que são exigidos ao longo do presente Edital.
- 4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos por este edital.
- 4.3. O pedido de inscrição deve ser enviado ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de não recebimento da candidatura:
- 4.3.1. Formulário de inscrição, conforme modelo indicado no Anexo III desta Portaria, o qual será disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF (www.ssp.df.gov.br);
- 4.3.2. Declaração de existência e funcionamento, nos termos dos subitens 3.1.1., 3.2.1., 3.3.1., 3.4.1. e 3.5.1.;
- 4.3.3. Relatórios de atividades dos anos de 2021 e 2022, para as entidades previstas nos subitens 3.1. e 3.2.;
- 4.3.4. Ata de posse da atual diretoria;
- 4.3.5. Informação sobre a quantidade total dos profissionais sócios, sindicalizados ou representados pela entidade, sendo que a comprovação poderá ser solicitada pela Comissão Eleitoral, se necessário;
- 4.3.6. Declaração assinada pelo dirigente, atestando que a entidade, sindicato, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa ou conselho comunitário, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, cumprem os requisitos deste Edital e não estão enquadrados nas vedações;
- 4.3.7. Comprovação estatutária de atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade, para as entidades mencionadas no subitem 2.1.2.1 à 2.1.2.4.;
- 4.3.8. Indicação dos respectivos representantes para as vagas de conselheiro titular e suplente, contendo:
- 4.3.8.1. nome completo;
- 4.3.8.2. número do CPF;
- 4.3.8.3. matrícula ou registro profissional, quando cabível;
- 4.3.8.4. comprovante do cargo exercido, para os representantes das entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1.;
- 4.3.8.5. endereço eletrônico;
- 4.3.8.6. número de telefone celular; e
- 4.3.8.7. cópia colorida, frente e verso, de documento de identidade oficial com foto.
- 4.3.9. Declaração disponibilizada na ficha de inscrição assinada pelos respectivos representantes indicados para as vagas de conselheiro titular e suplente atestando que cumprem os requisitos deste Edital e não estão enquadrados nas vedações ; e
- 4.3.10. Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade, conforme previsto no Anexo II do Decreto Distrital nº 39.739, de 28 de março de 2019, disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF (www.ssp.df.gov.br).
- 4.4. A verificação de que a entidade, sindicato, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidade ou conselho comunitário, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, prestaram informação falsa ou que não atendem mais aos requisitos deste Edital acarretará a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral no prazo estipulado em Calendário Eleitoral previsto no Anexo II desta Portaria.
- 4.5. Os representantes indicados pelas entidades não poderão ter sido condenados mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.
- 4.6. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria Executiva do Condisp.
- 4.7. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
- 4.8. Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral.
- 4.9. A decisão da Comissão Eleitoral será encaminhada ao requerente do recurso ou pedido de impugnação por meio eletrônico.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 5.1. A Comissão Eleitoral será composta por três servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:
- 5.1.1. Senhor ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula 1.698.077-8, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que a presidirá;
- 5.1.2. Senhor LUCAS MAGNO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1.708.921-2, Assessor, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e
- 5.1.3. Senhor ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1.692.117-8, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
- 5.2. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas por maioria simples.
- 5.3. Compete à Comissão Eleitoral:
- 5.3.1. Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

- 5.3.2. Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;
- 5.3.3. Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral; e
- 5.3.4. Encaminhar os resultados para a Secretaria Executiva do Condisp para conhecimento e encaminhamento à publicação, quando previsto.
- 5.4. A Secretaria Executiva do Condisp auxiliará a Comissão Eleitoral nas seguintes competências para os fins tratados neste Edital:
- 5.4.1. Oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral;
- 5.4.2. Atender os interessados em participar do processo eleitoral, quando necessário; e
- 5.4.3. Prover os meios necessários para a realização das atividades.
- 5.5. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.
- #### 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 6.1. Caso tenha ocorrido empate após a aplicação dos critérios de elegibilidade das entidades previstas nos itens 3.1 e 3.2, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- 6.1.1. Representatividade: maior número de associados, inscritos ou sindicalizados;
- 6.1.2. Antiguidade: data mais antiga de registro.
- 6.2. Caso tenha ocorrido empate após a aplicação dos critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 3.3, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- 6.2.1. Maior quantidade de publicações por seus membros, em periódicos classificados pela QUALIS CAPES/MEC, de artigos técnicos e científicos ligados, alternativamente, aos temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade nos últimos 2 (dois) anos.
- 6.2.2. Maior número de membros em sua entidade; e
- 6.2.3. Data mais antiga de funcionamento comprovada por declaração da universidade a qual esteja vinculada.
- 5.3. Caso tenha ocorrido empate após a aplicação dos critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 3.4, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- 6.3.1. Maior número de alunos matriculados em cursos relacionados à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade; e
- 6.3.2. Data mais antiga de funcionamento, a partir da autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Educação.
- 6.4. Caso tenha ocorrido empate após os critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 3.5, progressivamente serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- 6.4.1. Maior número de integrantes que comprovadamente façam parte do conselho comunitário; e
- 6.4.2. Data mais antiga de criação, considerando o reconhecimento do conselho perante a Administração Regional da região administrativa onde atue.
- 6.5. Havendo mais entidades que preencham os requisitos de inscrição do que a quantidade de vagas previstas no art. 5º, inciso III da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, aquelas que forem preteridas pelo critério cronológico de registro ou fundação, conforme o caso, serão preferidas no próximo mandato, desde que participem do novo processo seletivo e preencham os requisitos de inscrição.
- 6.6. Caso permaneça o empate dentro do número de vagas para cada grupo após a aplicação dos critérios de desempate, a escolha ocorrerá por sorteio a ser divulgado pela Comissão Eleitoral, realizado na presença de duas testemunhas.
- #### 7. DOS RECURSOS
- 7.1. Os pedidos de impugnação do Edital e os recursos em face das decisões adotadas ao longo do processo eleitoral deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br, nos prazos estipulados no Calendário Eleitoral, conforme Anexo II desta Portaria.
- 7.2. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação poderão ser fisicamente entregues no Protocolo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral do Condisp, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Eleitoral.
- 7.3. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.
- 7.4. Os prazos para manifestação da Comissão Eleitoral em relação aos pedidos de impugnação e recursos são os estabelecidos no Calendário Eleitoral, previsto no Anexo II desta Portaria.
- 7.5. Do resultado preliminar e definitivo sobre as inscrições recebidas, bem como sobre o resultado final, caberá recurso ao Presidente do Condisp no prazo estipulado no Calendário Eleitoral.
- 7.6. Da decisão do Presidente do Condisp de que trata o subitem 7.5. não caberá recurso.
- #### 8. HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO
- 8.1. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Secretário Executivo do Condisp o resultado definitivo da eleição, o qual dará conhecimento ao Presidente do Condisp.
- 8.2. Compete ao Presidente do Condisp homologar o resultado das eleições, subsidiado pelos atos da Comissão Eleitoral.
- 8.3. O resultado definitivo da eleição, com a lista de entidades e representantes indicados para as respectivas vagas de titular e suplente será comunicado à Plenária do Condisp na primeira reunião ordinária após a homologação das eleições e publicado em ato do Presidente do Condisp no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

9. COMUNICAÇÕES

9.1. As informações sobre o processo eleitoral do Condisp serão divulgadas ao público por meio do Portal da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF (www.ssp.df.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

9.2. Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos ao endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br.

9.3. Os pedidos de inscrição e recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br dentro do prazo estipulado pelo Calendário Eleitoral, contendo os documentos necessários como arquivos anexos em formato PDF (Portable Document Format).

9.4. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal:

9.4.1. O edital de seleção e seus anexos;

9.4.2. A relação de inscrições deferidas e indeferidas; e

9.4.3. A homologação do resultado final.

9.5. A SSP/DF não se responsabiliza por problemas técnicos no envio dos documentos por meio eletrônico, cabendo aos interessados diligenciar quanto a regularidade e correção dos atos sob o seu interesse dentro do prazo previsto no Calendário Eleitoral, previsto no Anexo II desta Portaria.

9.6. A Assessoria de Comunicação Social - Ascom fará constar na página eletrônica oficial da SSP/DF as informações sobre o processo eleitoral, contendo a presente Portaria e seus anexos, bem como os resultados após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, ouvido o Secretário Executivo do Condisp.

10.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e o conhecimento da legislação pertinente.

10.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da entidade e, conseqüentemente, dos respectivos indicados para as vagas de titular e suplente.

10.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Condisp.

11. O Calendário Eleitoral é o disposto no Anexo II desta Portaria.

ANEXO II

CALENDÁRIO ELEITORAL - CONDISP - BIÊNIO 2023-2024

FASE	DATA INICIAL	DATA FINAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	data de publicação do edital	de 5 dias consecutivos
INSCRIÇÃO	26/09/2022	07/10/2022
DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS VÁLIDAS	14/10/2022	-----
1ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – COMISSÃO ELEITORAL	17/10/2022	21/11/2022
RESULTADO DOS RECURSOS – 1ª FASE RECURSAL	04/11/2022	-----
2ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – PRESIDENTE DO CONDISP	07/11/2022	11/11/2022
RESULTADOS DEFINITIVOS DOS RECURSOS E RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO	18/11/2022	-----
FASE RECURSAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO – PRESIDENTE DO CONDISP	21/11/2022	25/11/2022
RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO	02/12/2022	-----

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL CONDISP. ENTIDADES DE CLASSE E SOCIEDADE CIVIL. BIÊNIO 2023-2024. Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019 e Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022	
GRUPO AO QUAL A ENTIDADE DESEJA SE CANDIDATAR	
<input type="checkbox"/> Entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança do Distrito Federal e órgãos vinculados	(indicar categoria de representação, conforme art. 5º, inciso II da Lei n.º 6.430/2019)
<input type="checkbox"/> Entidades da sociedade civil	(indicar categoria de representação, conforme art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430/2019)
NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO:	

CPF:	
RG: ÓRG. EXP:	
PERFIL DA ENTIDADE NAS REDES SOCIAIS	
FACEBOOK:	INSTAGRAM:
TWITTER:	OUTROS:
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO DIRIGENTE MÁXIMO	
<input type="checkbox"/> Declaro que a entidade por mim representada, bem como os indicados para as vagas de titular e suplente, cumprem os requisitos do Edital e não estão enquadrados nas vedações. <input type="checkbox"/> Declaro que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.	
Assinatura do Dirigente Máximo	
REPRESENTANTES INDICADOS PARA AS VAGAS	
TITULAR	SUPLENTE
NOME:	NOME:
RG:	RG:
CPF:	CPF:
MATRÍCULA/REGISTRO PROFISSIONAL:	MATRÍCULA/REGISTRO PROFISSIONAL:
PROFISSÃO:	PROFISSÃO:
E-MAIL:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS INDICADOS PARA AS VAGAS DE CONSELHEIROS	
<input type="checkbox"/> Declaro que cumprio os requisitos do Edital e não estou enquadrado nas vedações, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais. <input type="checkbox"/> Conforme previsto no §4º do art. 5º da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019; declaro que não exerço e não posso exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp.	
Assinatura do Titular Assinatura do Suplente	
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL – CONDISP	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Declaração de existência e funcionamento; <input type="checkbox"/> Relatórios de atividades dos anos anteriores; <input type="checkbox"/> Ata de posse da atual diretoria; <input type="checkbox"/> Informação da quantidade total de sócios, sindicalizados ou representados; <input type="checkbox"/> Comprovação estatutária da entidade, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidades ou conselho comunitário de sua atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade; <input type="checkbox"/> Indicação dos respectivos representantes para as vagas de conselheiro titular e suplente, contendo nome completo, número do CPF, matrícula ou registro profissional, quando cabível, bem como os meios de contato com os indicados por e-mail e telefone celular.	
OBSERVAÇÕES	
1. Este formulário deve ser enviado ao e-mail condisp@ssp.df.gov.br no prazo estipulado pelo Calendário Eleitoral, acompanhado dos documentos descritos no Edital, conforme a categoria da entidade candidata. 2. Recomenda-se que o formulário seja preenchido em computador com programa para arquivos no formato .pdf. Após o preenchimento dos dados é necessário colher assinatura de próprio punho dos indicados no formulário. 3. Todas as regras sobre o processo seletivo podem ser acessadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: www.ssp.df.gov.br. 4. A participação como conselheiro é considerada serviço público relevante e não é remunerada (art. 11 da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019). 5. São vedadas as candidaturas que se enquadrem nas seguintes condições: 5.1 Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público; 5.2 Tenha sede fora do território do Distrito Federal; 5.3 Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais; 5.4 Seja ligada à área de segurança privada; e 5.5 Seja dirigida por servidores públicos pertencentes aos órgãos ou entidades previstos no art. 5º, inciso I da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, com exceção das entidades mencionadas no subitem 2.1.1. 5.6 Os representantes indicados pelas entidades não poderão ter sido condenados mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais. 5.7 Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1., não poderão exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp, conforme art. 5º, § 4º da Lei Distrital n.º 6.430/2019.	

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 198, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

Altera a Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, que delega atribuição para a prática de atos administrativos que menciona, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e XI, do Decreto nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º.....
....."

XII - suspender o porte de arma de fogo e reverter a suspensão, quando decorrer de restrição de laboral ou licença para tratamento da própria saúde." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 06.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 214, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 8º da Lei nº 12.846/2013 c/c artigo 5º do Decreto nº 37.296/2016 e considerando a necessidade de prorrogação do prazo regulamentar do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 00055-00007845/2022-22, Portaria nº 60, de 05/04/2022, conforme exposto pela presidente da comissão no Doc. SEI/GDF 95264822, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o Parágrafo Único do artigo 20 do Decreto nº 37.296/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 215, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 95147053 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00022908/2022-71, Portaria nº48, de 22 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 571, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00069447/2022-08, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MAURICIO ROBERTO GOMES, CPF XXX.349.306-XX, Registro 00860911450, Renach DFXXX508214, emitida em 01/03/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 574, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições previstas no artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fulcro na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e, com base na Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, associadas ao Processo SEI nº 00055-00056254/2022-89, resolve:

Art. 1º Nos termos contidos no artigo 42, §1º da Resolução do Contran nº 789/2020 do CONTRAN, associado ao artigo 76 da Instrução/Detran/DG nº 124/2016, convocar os Centros de formação de Condutores -CFC's, para a partir de 07 de outubro de 2022, aqueles que ainda não fizeram, efetuarem a atualização documental.

Parágrafo único. Os CFC's deverão encaminhar para o e-mail: nucreh@detran.df.gov.br a documentação, para abertura, análise e instrução processual.

Art. 2º A Coordenação de Credenciamento apresentará relatório com resultado da atualização documental e fiscalização, para fins de análise final, ratificação e encaminhamentos, na forma dos artigos 67 e 68 da Resolução 789/2020.

Art.3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições contidas na Instrução nº 504, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2022.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução 99/2022 - Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo nº 00055-00056540/2022-44, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades pelo período de 30 dias à empresa de Vistoria Veicular DF VISTORIAS LTDA, CNPJ: 41.678.903.0001-03, com fundamento no artigo 79 incisos III e IX, da Instrução nº 17, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 15 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11 de setembro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Grupo de Trabalho para atender as 31 (trinta e uma) requisições de informações alusivas a termos de fomento custeados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA-DF, Ordem de Serviço nº 253 de 11 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 152 de 12 de agosto de 2022, nos termos do Processo 00400-00048683/2022-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022 (*)

Regulamenta o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, que institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDAFAU - e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com o inciso XI, do art. 2º e art. 11 da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º O Incentivo FUNDAFAU - IFAU, verba de caráter remuneratório, devido aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, é limitado, mensalmente, a 35% do maior vencimento atribuído ao cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas.

§ 1º A aferição do IFAU, conforme Anexos I-A e I-B, se dará a partir da definição e do cumprimento das seguintes metas:

I - Metas institucionais referentes ao desempenho de cada especialidade nas unidades do Governo do Distrito Federal que detenham competências finalísticas relativas às funções de Auditoria de Atividades Urbanas, de que trata a Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001 e a Lei nº 7.110, de 02 de abril de 2022, conforme Anexo I-A; e

II - Metas individuais fixadas aos servidores ativos da carreira Auditoria de Atividades Urbanas, conforme Anexo I-B, lotados em quaisquer unidades de fiscalização, auditoria, controle, julgamento ou inspeção dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

§ 2º Consideram-se, para os fins desta Portaria, Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas, os órgãos, as entidades e os fundos da Administração direta ou indireta que desempenham as funções de planejamento, execução, reapearelhamento ou manutenção de ações de controle, auditoria, fiscalização ou inspeção de Atividades Urbanas.

§ 3º Não será devido o IFAU ao servidor de que trata o art. 2º quando estiver em gozo das licenças e dos afastamentos não remunerados previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 4º O direito ao recebimento do incentivo será, automaticamente, extinto, respeitados os valores devidos relativos ao período de apuração a que se refere o pagamento do IFAU, ao se tratar de:

I - Servidor ativo, nos casos de exoneração ou demissão do cargo efetivo, posse em outro cargo inacumulável e falecimento sem dependentes;

II - Aposentado, nas hipóteses de cassação de aposentadoria e falecimento sem dependentes;

III - Pensionista, na hipótese de falecimento.

Art. 3º O pagamento do IFAU será feito em parcelas mensais, considerando os valores apurados pelo atingimento das metas institucionais e individuais, conforme as tabelas dos Anexos III e IV.

§ 1º O Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas - FUNDFAU-CONAD, com base nos valores apresentados na forma do caput, informará o valor do IFAU a ser pago aos órgãos responsáveis pela elaboração da folha de pagamento.

§ 2º O cálculo do IFAU deverá ser realizado da maneira estabelecida no Anexo II.

§ 3º A parcela do IFAU referente ao décimo terceiro salário será paga no mês de aniversário do membro da carreira Auditoria de Atividades Urbanas ativo, aposentado ou pensionista.

§ 4º A parcela do IFAU referente às férias será paga, juntamente, com o terço de férias constitucional.

§ 5º Aos servidores ativos da carreira Auditoria de Atividades Urbanas ocupantes de Cargo Público de Natureza Especial de símbolos CPE-02, CPE-01, CDA-01 ou de Cargo de Natureza Política, assim como aos licenciados para desempenho de mandato classista, será devida a integralidade do percentual, a título de metas individuais, de que tratam o arts. 2º, § 1º, inciso II, 9º, inciso II e 10, inciso II.

§ 6º Os servidores ativos da carreira Auditoria de Atividades Urbanas ocupantes de Cargo Público de Natureza Especial de símbolos CPE-02, CPE-01, CDA-01, bem como os ocupantes de Cargo de Natureza Política, poderão renunciar ao direito de recebimento dos valores referentes ao IFAU por tempo determinado ou indeterminado, através de declaração a ser enviada ao FUNDFAU-CONAD, podendo solicitar a sua revogação a qualquer tempo.

Art. 4º O desempenho das funções de Auditoria de Atividades Urbanas do Governo do Distrito Federal, para fins desta Portaria, será mensurado pela aplicação da fórmula constante do Anexo II.

Art. 5º A aferição da meta institucional será determinada pelo FUNDFAU-CONAD, após resposta do cumprimento das metas constantes do Anexo I-A, observadas as especificidades de cada órgão da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 1º Cabe aos Subsecretários, Superintendentes, Diretores, Coordenadores ou aos ocupantes de cargos equivalentes das áreas fins de fiscalização, auditoria ou inspeção, o fornecimento da informação prevista no caput, que deverá ser submetida ao titular do respectivo órgão para chancela e envio ao FUNDFAU-CONAD até o quinto dia útil do mês seguinte ao encerramento do semestre de referência.

§ 2º Na hipótese de divergência entre os valores fornecidos pelas unidades de fiscalização e o valor chancelado, o titular do órgão deverá justificar em termo próprio, o qual será analisado pelo FUNDFAU-CONAD.

§ 3º Compete ao FUNDFAU-CONAD encaminhar aos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas os formulários e os critérios que serão adotados para mensuração das metas institucional e individual.

Art. 6º Aos servidores da carreira Auditoria de Atividades Urbanas que não estejam lotados nas unidades citadas no art. 2º, § 1º, I, inclusive os cedidos a órgãos que não desempenhem funções de Auditoria de Atividades Urbanas, outros entes ou aos licenciados para desempenho de mandato classista, será devido o valor igual ao alcançado em sua lotação de origem a título de atingimento da meta institucional.

Parágrafo único. O IFAU é devido aos servidores da carreira Auditoria de Atividades Urbanas cedidos a outros entes da federação com ônus para o Distrito Federal.

Art. 7º Aplica-se o disposto no art. 6º aos aposentados e aos pensionistas da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas, sendo considerado o órgão de fiscalização de sua última lotação.

Art. 8º A apuração semestral da meta individual caberá à chefia imediata do servidor nas unidades responsáveis pelo desempenho das funções de Auditoria de Atividades Urbanas na forma estabelecida no Anexo I-B.

Art. 9º O valor mensal do IFAU a ser pago ao servidor, observado o limite de que trata o art. 2º, caput, será determinado pelo FUNDFAU-CONAD e terá a seguinte composição:

I - até 80% a ser atribuído aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, referente ao atingimento das metas institucionais - Meta Institucional;

II - até 20% a ser atribuído aos servidores ativos lotado nas unidades a que se refere o art. 2º, § 1º, I, as quais são responsáveis pelo desempenho das funções de Auditoria de Atividades Urbanas, em ato de sua chefia imediata, referente ao atingimento das metas individuais - Meta Individual.

§ 1º Os titulares dos órgãos deverão enviar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao semestre de referência, as informações consolidadas da Avaliação de Atingimento de Meta Individual de que trata o inciso II ao FUNDFAU-CONAD para a conversão constante do Anexo IV e apuração do valor do IFAU a ser pago.

§ 2º O resultado da última Avaliação de Atingimento de Meta Individual de que trata o parágrafo anterior será válido para os demais semestres de referência enquanto não for informado ao FUNDFAU-CONAD outro mais recente.

§ 3º Para o servidor ativo integrante da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas que deixe de ser lotado em unidade de fiscalização, auditoria, controle, julgamento ou inspeção dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas, a partir do mês de alteração de sua lotação, deixará de receber o valor mensal do IFAU referente à Meta Individual.

§ 4º No caso de o servidor ativo passar a ser lotado em unidade de fiscalização, auditoria, controle, julgamento ou inspeção dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e ainda não tiver sido submetido à Avaliação de Atingimento de Meta Individual, ele fará jus ao percentual máximo do valor mensal do IFAU referente à Meta Individual, a partir do mês de mudança de sua lotação até a próxima avaliação.

Art. 10. Para fins de apuração dos valores a serem pagos aos membros da carreira Auditoria de Atividades Urbanas a título de IFAU, o FUNDFAU-CONAD aplicará:

I - Para os servidores ativos não lotados em unidades de fiscalização, auditoria, controle, julgamento ou inspeção, bem como para aposentados, pensionistas e cedidos a órgãos que não desempenhem funções de Auditoria de Atividades Urbanas, apenas os percentuais referentes ao atingimento das metas institucionais constantes do Anexo III, considerando o disposto no art. 6º;

II - Para os servidores ativos lotados em unidades de fiscalização, auditoria, controle, julgamento ou inspeção dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas, os percentuais referentes ao atingimento das metas institucionais constantes do Anexo III, considerando o disposto no art. 6º, acrescidos de percentuais referentes às metas individuais constantes do Anexo IV.

§ 1º A percepção da Meta Individual, para cálculo do IFAU, será suspensa em caso de usufruto pelo servidor ativo de licença ou afastamento remunerado superior a 04 (quatro) meses, em conjunto ou separadamente, considerado o semestre de referência.

§ 2º Caso a licença ou o afastamento remunerado de que trata o parágrafo anterior não supere 04 (quatro) meses, o valor da última avaliação de Meta Individual será replicado para o próximo semestre para fins de cálculo do IFAU.

Art. 11. Os recursos financeiros do FUNDFAU serão depositados no Banco de Brasília S/A - BRB, em conta com a denominação de "Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização - FUNDFAU", e serão movimentados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, Órgão gestor do fundo.

§ 1º O saldo constante do FUNDFAU será destinado ao pagamento do IFAU, observado o limite de 90% (noventa por cento).

§ 2º Serão aplicados no Banco de Brasília S/A - BRB - os recursos do FUNDFAU, enquanto não empregados nas suas finalidades, e os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras deverão ser utilizados para o atendimento de seus objetivos essenciais.

Art. 12. Na gestão dos recursos do FUNDFAU, serão observadas as normas gerais sobre a execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle e à prestação de contas.

Art. 13. O FUNDFAU-CONAD, ao final de cada exercício financeiro, submeterá as informações representativas da situação do Fundo ao exame da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor, elaborando os seguintes documentos:

I - relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do Fundo;

II - especificação de ações, programas e projetos desenvolvidos;

III - balanço do Fundo, elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração.

Parágrafo único. No exame realizado pela autoridade competente, devem ser verificados:

I - a solvabilidade do Fundo;

II - a regularidade de suas contas;

III - o cumprimento dos fins estatutários;

IV - o desempenho dos programas;

V - a aplicação dos recursos e outros.

Art. 14. Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pelo FUNDFAU-CONAD.

Art. 15. No ano da entrada em vigor desta Portaria, o primeiro ciclo de apuração corresponderá ao valor integral do IFAU aos membros da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas, obedecidas as demais disposições previstas nesta norma.

Parágrafo único. Excepcionalmente no primeiro ano de vigência desta Portaria, as parcelas a que se referem os §§ 3º e 4º do art. 3º serão pagas em dezembro.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

ANEXO I-A
TABELA DE METAS INSTITUCIONAIS

INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA	CARREIRA /ESPECIALIDADE	METAS ESTABELECIDAS	PONTOS
Secretaria de Estado de Proteção Ordem Urbanística – DF LEGAL	Auditoria de Atividades Urbanas – Obras, Edificações e Urbanismo	A - Exercer plenamente o poder de polícia administrativa em todo o território do Distrito Federal;	Totalmente realizado = 20
			Parcialmente realizado = 15
			Não realizado = 0
		B - Atender as demandas de Ouvidoria oportunamente;	Totalmente realizado = 20
			Parcialmente realizado = 15
			Não realizado = 0
	Auditoria de Atividades Urbanas – Atividades Econômicas e Urbanas	C - Executar as políticas de proteção da ordem urbanística referente às atividades comerciais, crescimento ordenado e obras e urbanismo, em consonância com as políticas governamentais observadas a legislação federal e distrital em vigor;	Totalmente realizado = 20
			Parcialmente realizado = 15
			Não realizado = 0
		D - Executar as funções de lançamento e fiscalização de taxas oriundas do exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência.	Totalmente realizado = 20
			Parcialmente realizado = 15
			Não realizado = 0
Auditoria de Atividades Urbanas – Resíduos Sólidos	A - Exercer plenamente o poder de polícia administrativa em todo o território do Distrito Federal;	Totalmente realizado = 20	
		Parcialmente realizado = 15	
		Não realizado = 0	
	B - Supervisionar a apreensão e ao recolhimento de objetos, materiais, entre outros, colocados em vias e áreas públicas, bem como em locais proibidos, inclusive com intuito de propaganda;	Totalmente realizado = 20	
		Parcialmente realizado = 15	
		Não realizado = 0	
C - Atender as demandas de Ouvidoria oportunamente;	Totalmente realizado = 20		
	Parcialmente realizado = 15		
	Não realizado = 0		
D - Executar políticas de fiscalização de vias e logradouros públicos, visando à higienização das áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, bem como aplicar todas as sanções previstas em lei;	Totalmente realizado = 20		
	Parcialmente realizado = 15		
	Não realizado = 0		
META INSTITUCIONAL		Σ = A + B + C + D =	

INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA	CARREIRA /ESPECIALIDADE	METAS ESTABELECIDAS	PONTOS		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade SEMOB	Auditoria de Atividades Urbanas – Transportes	A - Exercer plenamente o poder de polícia administrativa em todo o território do Distrito Federal;	Totalmente realizado = 20		
			Parcialmente realizado = 15		
			Não realizado = 0		
		B - Atender as demandas de Ouvidoria oportunamente;	Totalmente realizado = 20		
			Parcialmente realizado = 15		
			Não realizado = 0		
	C - Executar as políticas de fiscalização, auditoria e controle dos Sistemas de Transporte Público Coletivo e Individual do Distrito Federal;	D - Coordenar a fiscalização do cumprimento dos regulamentos e das especificações operacionais do transporte de passageiros do Distrito Federal e aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais de sua competência.	Totalmente realizado = 20		
			Parcialmente realizado = 15		
			Não realizado = 0		
		META INSTITUCIONAL		Σ = A + B + C + D =	
		Secretaria de Estado de Saúde	Auditoria de Atividades Urbanas – Vigilância Sanitária	A - Exercer plenamente o poder de polícia administrativa em todo o território do Distrito Federal;	Totalmente realizado = 20
					Parcialmente realizado = 15
Não realizado = 0					
B - Atender as demandas de Ouvidoria oportunamente;	Totalmente realizado = 20				
	Parcialmente realizado = 15				
	Não realizado = 0				
C - Coordenar as ações de auditoria sanitária das atividades econômicas de comércio, indústria e prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde em todo o Distrito Federal;	D - Executar as funções de lançamento e fiscalização de taxas oriundas do exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência.		Totalmente realizado = 20		
			Parcialmente realizado = 15		
			Não realizado = 0		
META INSTITUCIONAL			Σ = A + B + C + D =		

INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA	CARREIRA /ESPECIALIDADE	METAS ESTABELECIDAS	PONTOS
Instituto Brasília Ambiental – IBRAM	Auditoria de Atividades Urbanas – Controle Ambiental	A - Exercer plenamente o poder de polícia administrativa em todo o território do Distrito Federal;	Totalmente realizado = 20
			Parcialmente realizado = 15
			Não realizado = 0
		B - Atender as demandas de Ouvidoria oportunamente;	Totalmente realizado = 20
			Parcialmente realizado = 15
			Não realizado = 0
		C - Coordenar a execução das políticas de fiscalização, auditoria e controle do meio ambiente urbano e rural a fim de evitar a degradação ambiental e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente;	Totalmente realizado = 20
			Parcialmente realizado = 15
			Não realizado = 0
		D - Coordenar as funções de controle, gestão e fiscalização de taxas oriundas do exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência.	Totalmente realizado = 20
			Parcialmente realizado = 15
			Não realizado = 0
META INSTITUCIONAL		A + B + C + D =	

ANEXO I-B
TABELA DE METAS INDIVIDUAIS

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
A - Assiduidade	Sem faltas injustificadas	20
	Até 2 faltas injustificadas	15
	De 3 a 5 faltas injustificadas	10
	De 6 a 8 faltas injustificadas	5
	Mais de 8 faltas injustificadas	0
B - Disciplina	EXCELENTE: cumpre perfeitamente normas e horários	20
	BOM: cumpre bem normas e horários	15
	REGULAR: cumpre razoavelmente normas e horários	10
	FRACO: as vezes cumpre razoavelmente normas e horários	5
	INSUFICIENTE: não cumpre razoavelmente normas e horários	0
C - Iniciativa	EXCELENTE: apresenta potencial excelente	20
	BOM: apresenta potencial bom	15
	REGULAR: apresenta potencial razoável	10
	FRACO: apresenta potencial fraco	5
	INSUFICIENTE: não apresenta potencial	0
D - Produtividade	EXCELENTE: apresenta produção excelente	20
	BOM: apresenta produção boa	15
	REGULAR: apresenta produção razoável	10
	FRACO: apresenta produção fraca	5
	INSUFICIENTE: não apresenta produção	0
E - Responsabilidade	EXCELENTE: cumpre perfeitamente os compromissos	20
	BOM: cumpre bem os compromissos	15
	REGULAR: cumpre razoavelmente os compromissos	10
	FRACO: às vezes deixa de cumprir os compromissos	5
	INSUFICIENTE: não assume os compromissos	0
META INDIVIDUAL	Σ = A + B + C + D + E =	

ANEXO II
FÓRMULA DE CÁLCULO DO IFAU

IFAU = Meta Institucional + Meta Individual

Onde:

IFAU - Incentivo FUNDAFAU;

Meta Institucional - Parcela de IFAU aferida a partir do atingimento das metas institucionais, referenciando-se no desempenho das funções de cada carreira ou especialidade nos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas, limitada a 80% do IFAU;

Meta Individual - Parcela do IFAU aferida a partir do desempenho individual de cada servidor ativo, limitada a 20 % do IFAU.

ANEXO III

TABELA DE CONVERSÃO - META INSTITUCIONAL

ATINGIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS	PERCENTUAL INSTITUCIONAL DA META
Maior ou igual a 75 pontos	80%
Maior ou igual a 65 pontos e menor que 75 pontos	75%
Maior ou igual a 50 pontos e menor que 65 pontos	70%
Menor que 50 pontos	60%

ANEXO IV

TABELA DE CONVERSÃO - META INDIVIDUAL

VALOR DE ATINGIMENTO DE META	PERCENTUAL DA META INDIVIDUAL
Maior ou igual a 95 pontos	20%
Maior ou igual a 90 pontos e menor que 95 pontos	18%
Maior ou igual a 85 pontos e menor que 90 pontos	16%
Maior ou igual a 80 pontos e menor que 85 pontos	15%
Maior ou igual a 75 pontos e menor que 80 pontos	13%
Maior ou igual a 70 pontos e menor que 75 pontos	11%
Maior ou igual a 65 pontos e menor que 70 pontos	10%
Maior ou igual a 60 pontos e menor que 65 pontos	8%
Maior ou igual a 55 pontos e menor que 60 pontos	6%
Maior ou igual a 50 pontos e menor que 55 pontos	5%
Menor que 50 pontos	0%

ANEXO V

TABELA DE APURAÇÃO

SEMESTRE DE REFERÊNCIA DO ANO DE APURAÇÃO	MÊS DE APURAÇÃO DO IFAU	MESES DE PAGAMENTO DO IFAU
Janeiro a junho	Julho	Agosto a janeiro
Julho a dezembro	Janeiro	Fevereiro a julho

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Edição Extra nº 28-B, de 1º de abril de 2022, páginas 07 e 08.

PORTARIA Nº 73, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância aos incisos V e VI, do artigo 3º da Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 21/2022, publicada no DODF, nº 97, páginas 15 a 19, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 21/2022, publicada no DODF, nº 144, páginas 53 a 56, de 02 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 74, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria 71, de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF, nº 173, de 14 de setembro de 2022, pág. 36, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos noticiados na imprensa do Distrito Federal bem como os fatos narrados nos autos do Processo SEI-04017-00020522/2022-03.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE JUNHO DE 2021

REUNIÃO 2.528ª - REALIZADA EM 01/06/2021.

EMENTA: Regulamenta as alienações de bens móveis no âmbito da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP para pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente, consoante o artigo 18, incisos I, VII e XIII, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo regulamentar o procedimento de alienação de bens móveis no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º O bem móvel considerado para fins de alienação pela NOVACAP deve ser necessariamente classificado como ocioso, antieconômico, irre recuperável ou inservível.

Parágrafo único. A classificação de que trata o caput observará as previsões da presente Resolução e se dará por meio de avaliação técnica, acompanhada de laudo emitido pela área técnica da NOVACAP responsável pelo bem, devidamente aprovados pela Diretoria Administrativa da Companhia.

Art. 3º A alienação de bens móveis será realizada por meio de venda, permuta ou doação, observadas as regras próprias contidas nesta Resolução para cada uma destas modalidades.

Art. 4º Para fins desta Resolução, entende-se por:

I - alienação: transferência do direito de propriedade de bem móvel, mediante venda, permuta ou doação, precedida de processo licitatório, quando aplicável;

II - baixa: é a saída do bem do acervo patrimonial da NOVACAP, por meio de documentação de registro devidamente encaminhada e tratada pelo Departamento de Contabilidade da NOVACAP, inclusive com a análise de conformidade;

III - bem ocioso: aquele que, embora apresente condições de uso, não estiver sendo aproveitado de qualquer forma pela NOVACAP;

IV - bem antieconômico: quando a sua manutenção resulte demasiadamente onerosa ou apresente rendimento precário, em razão de uso prolongado, de desgaste prematuro ou de obsolescência;

V - bem irre recuperável: aquele que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação avaliado em mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou após análise do seu custo benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação;

VI - bem inservível: é aquele que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina, independentemente do seu valor de mercado;

VII - doação: contrato em que a doadora, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra pessoa;

VIII - doadora: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

IX - donatário: pessoa jurídica de direito público ou privado apta a receber doação, nos termos da presente Resolução;

X - permuta: é a troca de bem móvel entre a NOVACAP e outros órgãos ou entidades da Administração Pública, por equivalentes, mediante justificativa e prévia avaliação econômica.

Art. 5º A alienação opera a transferência de propriedade do bem móvel com a baixa do acervo patrimonial da NOVACAP, por ato administrativo expedido pela Diretoria Executiva - DIREX/NOVACAP.

CAPÍTULO II

DA VENDA E DA PERMUTA

Art. 6º A alienação de bens móveis na modalidade venda será realizada por meio de procedimento licitatório, consoante os termos dispostos no art. 31 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

Parágrafo único: Restando fracassado ou deserto o procedimento licitatório, a NOVACAP deverá promover nova licitação.

Art. 7º A alienação na modalidade permuta poderá ser realizada pela NOVACAP exclusivamente com órgãos ou entidades da Administração Pública, respeitados os termos da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, mediante justificativa e prévia avaliação econômica, observada a alçada da Diretoria Executiva para doação prevista no art. 14 desta Resolução.

CAPÍTULO III

DA DOAÇÃO

Art. 8º A alienação na modalidade doação somente poderá ser autorizada e realizada após restarem infrutíferos os procedimentos de venda de que tratam o caput e o § 1º do art. 6º desta Resolução.

Art. 9º A doação de bens móveis da NOVACAP será permitida exclusivamente para fins de uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Art. 10. A doação poderá ser efetuada em favor das pessoas jurídicas a seguir indicadas:

I - quando se tratar de bem móvel adquirido com recursos de convênio celebrado com Estado, Território ou Município, para a respectiva entidade conveniente, caso seja necessário à continuação de programa governamental, após a extinção do convênio;

II - quando se tratar de bem móvel ocioso, para outro órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal ou para outro órgão ou entidade integrante de qualquer dos Poderes da União, instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo do Distrito Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

III - quando se tratar de bem móvel antieconômico, para Estados e Municípios, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo do Distrito Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP; e

IV - quando se tratar de bem móvel irre recuperável ou inservível, para instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo do Distrito Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Parágrafo único. A verificação das condições descritas nos incisos I, II, III e IV deste artigo se dará por meio do procedimento previsto no parágrafo único do art. 2º da presente Resolução.

Art. 11. A doação de bens classificados como ociosos, antieconômicos, irre recuperáveis ou inservíveis, deverá ser feita por meio de procedimento seletivo entre os interessados, mediante Edital de Desfazimento de Bens Móveis por Lote, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e sua íntegra disponibilizada no sítio da NOVACAP na rede mundial de computadores.

Art. 12. Havendo mais de uma pessoa jurídica interessada em um mesmo lote de bens móveis, o atendimento será feito na forma definida no Edital de Desfazimento de Bens Móveis por Lote da NOVACAP.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE DOAÇÃO

Art. 13. O procedimento de doação deverá ser instruído com:

I - relação descritiva dos bens considerados ociosos, antieconômicos, inservíveis ou irre recuperáveis, emitida pela Diretoria Administrativa da NOVACAP, na forma do parágrafo único do art. 2º desta Resolução;

II - requerimento e habilitação da pessoa jurídica interessada;

III - comprovante de avaliação atualizada do bem, emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de abertura do processo de doação;

IV - termo de doação do material no modelo definido pela NOVACAP, conforme modelo constante do Anexo Único

V - justificativa fundamentada e aprovada pela Diretoria Executiva – DIREX/NOVACAP para que se formalize a doação;

VI - documentos relativos à identificação do donatário:

a) cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal;

b) documento que comprove a investidora do representante legal no respectivo cargo;

c) estatuto ou contrato social da entidade e eventuais, bem como a lei atualizada que a constituiu, conforme o caso;

d) ata da posse da atual diretoria.

VII - documentos que comprovem a regularidade fiscal do donatário:

a) Certidão de Regularidade Fiscal com FGTS, Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

b) Certidão negativa de débitos estadual, federal e municipal, se entidade privada;

c) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

VIII - Declaração de utilidade pública pelo Governo do Distrito Federal, se instituição filantrópica;

IX - Certidão de Regular Funcionamento expedida pelo Ministério Público, se Fundação;

X - Certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, se OSCIP.

§ 1º Os donatários de bens ociosos, antieconômicos, inservíveis ou irre recuperáveis da NOVACAP deverão se responsabilizar pelo transporte e retirada dos bens doados, bem como pela destinação final ambientalmente adequada dos bens ou dos rejeitos gerados por processo de reciclagem, observado o que lhe é pertinente quanto à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

§ 2º O Termo de Doação deverá ser assinado pelo responsável legal do donatário.

Art. 14. Fica estabelecida a alçada da Diretoria Executiva - DIREX/NOVACAP para autorizar a doação de bens móveis da NOVACAP, nos termos desta Resolução e consoante o disposto no inciso XVIII do art. 24 do Estatuto Social da Companhia, no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CAPÍTULO IV

VEDAÇÕES

Art. 15. Fica vedada a doação de bens nas hipóteses em que:

I - o donatário for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) condenada definitivamente pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) que tenha sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

II - visar à promoção de candidatos, autoridades ou partidos políticos;

III - gerar ou possam gerar obrigações ou encargos futuros à NOVACAP;

IV - atentar contra os princípios da Administração Pública, consoante o disposto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

V - caracterizar conflito de interesses, declarado internamente pela Comissão de Ética da NOVACAP;

VI - acarretar, ao invés de benefício, prejuízo à NOVACAP, conforme apurado pela área técnica;

VII - a NOVACAP seja responsável pela fiscalização da atividade do donatário;

VIII - outros casos que venham a ser previstos em lei.

§ 1º Os casos em que restem dúvidas quanto à existência de conflito de interesse serão dirimidos pela Comissão de Ética da NOVACAP, que irá avaliar e emitir parecer prévio, sendo este objeto de apreciação pela Diretoria Executiva da NOVACAP.

§ 2º As dúvidas e casos omissos pertinentes a esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – CONSAD/NOVACAP

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, KALINE GONZAGA COSTA, OSNEI OKUMOTO, ALEXANDRE ARAÚJO MOTA, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALGUQUERQUE, CINARA MARIA FONSECA DE LIMA, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, CLEBER MONTEIRO FERNANDES e MARIANA MENDES RODRIGUES.

A Resolução e o Anexo Único (Termo de Doação de Bens Móveis) estarão disponíveis para consulta e download no site <https://www.novacap.df.gov.br>.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

REUNIÃO 2.544ª - REALIZADA EM 12/07/2022.

EMENTA: Regulamenta no âmbito da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP o artigo 18, incisos VII e XIII do Estatuto Social vigente, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou de direito privado, bem como, ainda, regulamenta o recebimento de doações de serviços.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente, consoante o artigo 18, incisos VII e XIII, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Âmbito de aplicação e objeto

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, e ainda, o recebimento de doações de serviços prestados por essas mesmas pessoas, em favor da NOVACAP, nos limites de alçada de competência da Diretoria Executiva.

Definições

Art. 2º Para efeito desta Resolução adotam-se as seguintes definições:

- I. bens móveis de consumo: aqueles que, em razão de seu uso, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos;
 - II. bens móveis permanentes: aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos;
 - III. doação: é o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra (art. 538, do Código Civil);
 - IV. doador: pessoa física ou jurídica que manifesta interesse em doar bens móveis ou serviços para esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
 - V. donatário: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
 - VI. pessoa física: qualquer pessoa natural, nacional ou estrangeira;
 - VII. pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, nacional ou estrangeira;
 - VIII. serviços: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; e
 - IX. ônus ou encargo: obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira.
- Art. 3º Fixa-se em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) o valor de alçada limite para recebimento de doação de bens ou serviços pela Diretoria Executiva, em favor da NOVACAP.

Parágrafo único. Compete ao Conselho de Administração a aprovação de recebimento de doação de bens ou serviços de valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CAPÍTULO II

FORMAS DE DOAÇÃO

Manifestação de interesse

Art. 4º As manifestações de interesse em fazer doações para a NOVACAP deverão ser registradas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por intermédio de atuação de processo administrativo.

§1º O acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI a usuários externos dar-se-á mediante login obtido junto à Seção de Protocolo da NOVACAP.

§2º As pessoas jurídicas deverão efetuar doações por meio de representante legal e as físicas diretamente.

§3º As doações de serviços por pessoa física, sem ônus ou encargos à NOVACAP, serão formalizadas mediante termo de adesão entre a NOVACAP e o prestador de serviço voluntário, sob a observância das regras impostas na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

Art. 5º Para fins de registro da manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços para a NOVACAP deverá ser lançado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI documento contendo os seguintes dados da pessoa física ou jurídica doadora, contemplando, no mínimo:

- I. CPF ou CNPJ;
 - II. nome do doador ou de seu representante legal e respectiva qualificação;
 - III. tipo da doação: serviços, bem permanente ou de consumo;
 - IV. descrição do bem ou serviço, incluindo especificações e condições;
 - V. quantidade;
 - VI. unidade de fornecimento;
 - VII. valor de mercado da doação do bem ou do serviço atualizado;
 - VIII. localização do bem ou local de prestação do serviço;
 - IX. informações de contato para efetivação da doação, contendo:
 - a) e-mail; e
 - b) telefone para contato.
 - X. fotos do bem ou serviço, caso haja;
 - XI. declaração do doador, no caso de pessoa física, consoante o disposto no Art. 548 do Código Civil Brasileiro, de que a doação efetuada não irá impossibilitar a sua subsistência; e
 - XII. última alteração contratual, no caso de pessoa jurídica, bem como Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- Parágrafo único. Caso a doação seja feita por pessoa jurídica, deverá ser informado também o CPF do sócio majoritário e do administrador, para fins de verificação de eventuais restrições pelo donatário.
- Art. 6º Demais documentos relativos à identificação do doador quando pessoa jurídica deverão ser juntados e analisados antes da formalização da doação, a saber:
- I. cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal;
 - II. documento que comprove a condição de representante legal;

III. estatuto ou contrato social da entidade e certidão simplificada da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal ou da sede do doador, bem como a lei atualizada que a constituiu, conforme o caso;

IV. prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

V. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, do Distrito Federal ou Municipal;

VI. prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

VII. prova de regularidade com a Fazenda do Município e do respectivo Estado, para doadora com sede ou domicílio fora do Distrito Federal;

VIII. prova de regularidade com a Fazenda Nacional; e

IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em plena validade, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. A prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal poderá ser dar mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

Art. 7º O recebimento da doação de bens e/ou serviços será concretizada mediante assinatura de:

I. Termo de doação entre a NOVACAP e o doador do bem ou serviço, do qual constará o objeto e as condições para o exercício, conforme o Anexo I elaborado e disponibilizado pela NOVACAP;

II. Declaração simplificada firmada pelo doador, conforme o Anexo II elaborado e disponibilizado pela NOVACAP, de que os bens são de sua propriedade e os serviços de sua responsabilidade, encontrando-se livres e desembaraçados, desprovidos de gravame, ônus ou encargos de qualquer natureza, civil, administrativa ou judicial, contendo a avaliação financeira do bem ou serviço a ser doado;

III. Registro da Doação no Sistema de Patrimônio da NOVACAP.

Parágrafo único. Os direitos patrimoniais e autorais que recaiam sobre bens, projetos ou serviços técnicos especializados desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas doadoras passam a ser propriedade da NOVACAP, sem prejuízo da preservação da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída.

Art. 8º Havendo a necessidade de a NOVACAP ter que despender recursos, em razão da localização para retirada do bem ou do recebimento do serviço, deverá ser efetuada avaliação do custo-benefício, evidenciando-se a vantagem para a NOVACAP.

CAPÍTULO III

VEDAÇÕES

Impedimento e/ou Conflito de Interesses

Art. 9º Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses, quando:

- I. o doador for pessoa física condenado por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos de tal condenação;
 - II. visarem à promoção de candidatos, autoridades ou partidos políticos;
 - III. gerarem ou possam gerar obrigações ou encargos futuros à NOVACAP, exceto aqueles decorrentes de sua utilização;
 - IV. evidenciada a antieconomicidade, irrecuperabilidade ou inservibilidade do bem;
 - V. quando o doador for pessoa jurídica:
 - a) declarada inidônea;
 - b) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;
 - c) que tenha:
 1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurarem os efeitos de tal condenação;
 2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa, enquanto perdurarem os efeitos de tal condenação;
 3. condenação definitiva pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, enquanto perdurarem os efeitos de tal condenação;
 - VI. o objeto seja ilícito;
 - VII. atentem contra os princípios da Administração Pública, consoante o disposto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - VIII. a doação caracterizar conflito de interesses;
 - IX. o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
 - X. o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder acarretar, em vez de benefício, prejuízo à NOVACAP, conforme apurado pela área técnica;
 - XI. nos casos em que for gerar benefício perceptível imediato ou mediato, direto ou indireto ao doador, que possam de qualquer forma onerar ou gerar responsabilidade para a NOVACAP;
 - XII - nos casos em que a NOVACAP seja responsável pela fiscalização da atividade do doador; e
 - XIII - outros casos previstos em lei.
- Art. 10. É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão da NOVACAP.
- Art. 11. Os casos em que restem dúvidas quanto à existência de conflito de interesse serão dirimidos pelo Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – CONSAD/NOVACAP.
- Art. 12. As doações direcionadas a agente(s) público(s) específico(s) serão consideradas doações realizadas para a NOVACAP.
- Art. 13. Ato próprio da NOVACAP disporá sobre as situações que caracterizem conflito de interesses para fins de recebimento da doação.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA
Recebimento de doações

Art. 14. A autorização para recebimento de doação de bens móveis ou de serviços é do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 3º da presente norma.

§ 1º Compete à Diretoria Administrativa – DA/NOVACAP a análise inicial do interesse institucional em receber a doação de bens móveis e/ou serviços, verificar as formalidades e os requisitos da doação, inclusive custo e benefício, em conformidade com o Estatuto Social, com a presente norma e a legislação vigente, para submissão à deliberação da Diretoria Executiva.

§ 2º A Diretoria Executiva deliberará previamente sobre os processos de doação de competência do Conselho de Administração, antes de sua remessa para eventual autorização superior.

Art. 15. Cabe à Diretoria Administrativa – DA/NOVACAP ao receber a manifestação de interesse, proceder a avaliação e verificar possível antieconomicidade, irrecuperabilidade ou inservibilidade do bem ou serviço, justificadamente.

Art. 16. O recebimento de doações de bens móveis e/ou recebimento de doações de prestação de serviços, bem como a subscrição conjunta dos respectivos termos caberá ao Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo da NOVACAP.

§1º É vedada a subscrição dos termos de doação pela autoridade competente quando:

- I. a proposta de doação for apresentada pela própria autoridade; ou
 - II. no caso de serviços doados por pessoa física ou o representante do doador, pessoa jurídica, seja parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o quarto grau, da autoridade.
- §2º Nos casos do §1º, a subscrição do termo de doação deve ser feita pelo substituto legal do Diretor titular donatário ou por outra autoridade competente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Das responsabilidades

Art. 17. O Diretor-Presidente da NOVACAP é responsável por apurar casos de descumprimento das regras desta Resolução e adotar as devidas providências.

Dos casos omissos

Art. 18. As dúvidas e os casos omissos pertinentes a esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – CONSAD/NOVACAP.

Vigência

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, KALINE GONZAGA COSTA, OSNEI OKUMOTO, MARIANA MENDES RODRIGUES, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CINARA MARIA FONSECA DE LIMA, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, KAMYLA SILVA TEIXEIRA e CLEBER MONTEIRO FERNANDES.
A Resolução, o Anexo I (Termo de Doação e de Recebimento de Bens Móveis) e o Anexo II (Declaração Simplificada), estarão disponíveis para consulta e download no site <https://www.novacap.df.gov.br>.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 71, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 00193-00001243/2019-27.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 52, publicada no DODF nº 164, página 24, de 30/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 72, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 0193-000230/2010.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PORTARIA Nº 73, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 0193-001484/2016.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 51, publicada no DODF nº 164, página 23 de 30/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 35, de 16 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 49, ONDE SE LÊ: "...O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas...", LEIASE: "...O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de setembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL INSTITUTO CIDADE CÉU DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.494.986/0001-91, no CEAC sob o nº 7181, neste ato representada legalmente pelo Sr. Jones Abreu, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 417.973.371-49, a captar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural NINHO DAS ARTES, inscrito no processo nº 00150-00004916/2022-20 e aprovado em 02 de setembro de 2022 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAL ao LAR SÃO JOSÉ.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 0380-001620/2011, em que a Entidade acima descrita solicitou a inclusão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora à entidade LAR SÃO JOSÉ, CNPJ nº 02.561520/0001-07, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 031/2012, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço QNM 32 - Módulo 'B' Área Especial - Ceilândia Norte/DF, conforme deliberado na 60ª Reunião Plenária Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 15 de setembro de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 00431-00026783/2022-50.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 0431-001030/2017, em que a Entidade acima descrita solicitou a inclusão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora à entidade INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, CNPJ nº 05.488.350/0001-62, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 186/2018, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço SHSN, Trecho 3, Chácara 81, Lotes 21 a 26, Ceilândia - DF, conforme deliberado na 60ª Reunião Plenária Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 15 de setembro de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 00431-00026783/2022-50.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAL a ALDEIAS INFANTIS SOS. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 0380-000166/2012, em que a Entidade acima descrita solicitou a inclusão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora à entidade ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ nº 10.631.249/0001-59, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 071/2013, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço SGAN 914, Conjunto F, S/N, Asa Norte, Brasília, DF. Conforme deliberado na 60ª Reunião Plenária Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 15 de setembro de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 00431-00026783/2022-50. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade ao INSTITUTO PRIME GROUP, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indefere o Requerimento de Inscrição de Entidade ao INSTITUTO PRIME GROUP, CNPJ nº 38.448.066/0001-1, conforme deliberado na 60ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 15 de setembro de 2022, e devidamente exarada no Processo SEI/GDF nº 00431-00026783/2022-50.

Art. 2º A decisão que indeferiu o requerimento considerou que os serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a manutenção do indeferimento de Inscrição de Entidade ao INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO, a Resolução nº 19, de 8 de março de 2022, que dispõe sobre o indeferimento de Inscrição de Entidade ao INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ; CONSIDERANDO, o recurso interposto pela entidade e o relato do Conselheiro Relator, resolve:

Art. 1º Indefere o Requerimento de Inscrição de Entidade ao INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 32.291.630/0001-59, conforme deliberado pela 60ª Reunião Plenária Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 15 de setembro de 2022, e devidamente exarado no Processo SEI 00431-00015392/2021-29.

Art. 2º A decisão que indeferiu o requerimento considerou que os Serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição de Entidades e Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinados com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações; CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição e ainda;

CONSIDERANDO a decisão da 60ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 15 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Cancelar as Inscrições de Entidades, conforme relação abaixo, onde constam: nome da entidade, número do Processo, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tipo de inscrição, número da Inscrição no CAS/DF e exercício referente a não apresentação dos documentos, nessa ordem.

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA, 0431-000632/2016, CNPJ nº 18.357.857/0001-29, Inscrição de Atendimento, nº 160/2016, exercício 2020;

GRUPO ESPÍRITA ABRIGO DE ESPERANÇA/GEAE, 00431-00000550/2020-65, CNPJ nº 37.100.591/0001-89, Inscrição de Atendimento, nº 173/2017, exercício 2020.

Art. 2º A decisão do cancelamento tem como fundamento o art. 21 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e Resolução nº 55/2014 - CAS/DF, pela não apresentação dos documentos exigidos anualmente para manutenção da inscrição no CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 78, de 14 de abril de 2020, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2020, página 31, visando a apuração dos fatos constantes no processo 0196-000085/2017.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 20.101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 240.101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização do projeto "BRASÍLIA EM EVIDÊNCIA NO AUTOMOBILISMO", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 5217, Parlamentar Martins Machado.

II - VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 26/12/2022

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6219.9075.0244 APOIO A PROJETOS NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Turismo
U.O. Concedente

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
U.O. Executante

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 0480-000566/2016, 00480-00004712/2021-67 e 00480-00004115/2021-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 372, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º A Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, e suas subordinações e a Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Administração Geral, e suas subordinações ficam remanejadas à Defensoria Pública – Geral, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e tendo em vista os termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a suplementação orçamentária com a consequente alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 9.

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO - DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	3.003.597,00	3.003.597,00
TOTAL R\$ 3.003.597,00						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
03.122.8211.8504.0084	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL	339046	0	100	3.003.597,00	3.003.597,00
TOTAL R\$ 3.003.597,00						

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, SARAH NOBRE DOS SANTOS BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400229, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2022.

NOMEAR SHAYENE KALLINY LERBACK COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400229, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. EXONERAR ANTHONY GONÇALVES BRANDÃO DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08300186, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2022.

NOMEAR PAULA VIEIRA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08300186, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR DIOGENES MONTEIRO DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14401835, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005588, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1987984, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005044, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1987984, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005588, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIRENE MACHADO XAVIER DE PAIVA, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, matrícula 1340638, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005044, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KATIA REGINA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1397966, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003536, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2022.

NOMEAR VALDIANE DUTRA OLIVEIRA, Enfermeira-Família e Comunidade, matrícula 17069645, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003536, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFERSON SANTANA DE SALLES, matrícula 17039894, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55002923, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO BIANO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55002923, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NILIANE VALÉRIA MENDES DOURADO, matrícula 17035872, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55500091, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2022.

NOMEAR JEFERSON SANTANA DE SALLES, matrícula 17039894, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55500091, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MATEUS VIANA SIMÕES, Economista, matrícula 17072883, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005944, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE SOARES PEREIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA, Administradora, matrícula 17092590, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005944, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CÍNTYA TRINDADE PEREIRA, matrícula 16891295, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55002917, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2022.

NOMEAR IGOR DANIEL PÔRTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55002917, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA DE MELO FARIA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17049830, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003103, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

NOMEAR DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 1703289X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003103, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MATEUS FERREIRA DE MOURA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.774-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201849, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA EURICO DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.079-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201849, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803565, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HERICA DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803565, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCINEIDE DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803574, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VICTÓRIA RÉGIA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803574, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILLA BEZERRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005562, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2022.

NOMEAR PHELLIP ALEXANDER ALCANTARA PONCE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005562, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA FERREIRA SOARES, matrícula/GDF 1.697.181-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103639, de Chefe, do Núcleo de Ensino Presencial, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 2022.

NOMEAR O MAJ QOBM/Comb. VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula/CBMDP 1909372, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103639, de Chefe, do Núcleo de Ensino Presencial, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ANA FLÁVIA MENDES DE SOUSA ROCHA, matrícula 737.372/4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102030, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME FRANCISCO DA SILVA, matrícula 735.470/3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102056, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2022.

EXONERAR, a pedido, VALDIR ANTÔNIO DE AGUIAR, matrícula 737.419/4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102085, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2022.

EXONERAR LUIZ NECIAS OLIVEIRA FILHO, matrícula 733.612/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102245, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR MAURÍCIO FRANCISCO DE ALCÂNTARA, matrícula 735.110/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102262, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MOZARTH MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 736.486/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102269, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JENNIFER PAMELA VIANA DE ALMEIDA, matrícula 737.712/6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102270, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MYRTE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 736.417/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102272, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BLINY BRANDÃO DE FREITAS ALENCAR SEVERO, matrícula 736.429/6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102310, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de julho de 2022, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, página 34, o ato que nomeou HORÁCIO DE SOUSA AMORIM JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102370, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MYRTE VIEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102030, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MOZARTH MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102056, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR NILTON BARBOSA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102085, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA RIBEIRO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102245, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LUISA PREDIGER SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102262, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TALMOM MORAIS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102269, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR NORMA BARBOSA DE MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102270, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SUELY DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102272, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS FERREIRA DE SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102310, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO GONÇALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102370, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ROBERT VENANCIO DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200232, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERT VENANCIO DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 28, o ato que nomeou RENATA ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARTA TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200273, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARTA TELES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200274, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SUIANE INGRID PEREIRA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200274, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 28, o ato que nomeou ÉRIKA PRISCILLA MARTINS NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200221, de Gerente, da Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA CALDEIRA ROZYCKI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200221, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÉRIKA CALDEIRA ROZYCKI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001625, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR THALITA MONTEIRO MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001625, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 29, o ato que nomeou PATRÍCIA ANDRADE CAMARGO ZELAYA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200258, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LAYONARA PEREIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200258, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2022, página 28, o ato que nomeou LUCAS VINICIUS RODRIGUES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200272, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RENAN FRANCISCO RIBEIRO DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200272, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula 245.971-X, Analista de Transportes Urbanos, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 01900978, de Assessor, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2022.

NOMEAR CARINE FARIA FERREIRA ROCHA, matrícula 34.439-7, Agente Jurídico, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 01900978, de Assessor, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ALICE PEREIRA MIRANDA, matrícula 1.697.954-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08900063, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR MUNIQUE DE LIMA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08900063, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM DIAS RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.520-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 07500126, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE CHAVES FONSECA FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.500-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 07500126, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO SANTOS JARDIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08300175, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ALLISSON MATOS DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08300175, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, JOSÉ ALLISSON MATOS DE SOUSA em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300166, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MARILENE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300166, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR SAULO SILVA ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300190, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR VERUSKA BARBOZA SINESIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300190, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE FERREIRA PONTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09600070, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA CRISTINA FERREIRA MACHADO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09600070, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme estabelece o artigo 2º, do Decreto nº 23.123, de julho de 2002, resolve:

DESIGNAR ZOELTON SOUSA para exercer a Função de Membro Titular Presidente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARÇAL para exercer a Função de Membro Titular, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR FERNANDA VILELA WAHRENDORFF para exercer a Função de Membro Suplente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO SÉRGIO SILVA PANZEA para exercer a Função de Membro Titular, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DESIGNAR CLARA FELIX REIS CAVALCANTE para exercer a Função de Membro Suplente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRÉA ANGÉLICA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular Presidente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES para exercer a Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDERSON SILVEIRA CALDAS para exercer a Função de Membro Titular, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR THIAGO SOUZA DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR MYRLEI WILZA SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DESIGNAR SUÉD SILVIO SOUZA para exercer a Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DESIGNAR RAFAEL MOREIRA VITORINO para exercer a Função de Membro Titular Presidente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR THAYANA CECÍLIA PESSOA ALVES para exercer a Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR ALDÍCIO COSMO LUIZ DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR KEVIN ANDREW ALVES COSTA para exercer a Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DOURADO DINIZ para exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 12, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR ÁDILA MACIEL EMEDIATO da Função de Conselheiro de Cultura Suplente, da área de atuação em políticas afirmativas, com conhecimento e atuação em arte inclusiva e nos diversos segmentos culturais, representante da sociedade civil no Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e com os arts. 89 e 95, inciso I, ambos da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e, ainda, considerando o que consta do Processo 00053-00068866/2021-90, resolve:

1. PROMOVER, pelo critério Post Mortem, ao posto de Coronel no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, a contar de 05 de abril de 2021, o Ex-Tenente-Coronel QOBM/Comb. CLAITON MEDEIROS RODRIGUES, matrícula 1400182, com fulcro nos arts. 69, IV, 73, parágrafo único, 95, I e 99, II, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 12.086, de 6 de novembro de 2009.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de junho de 2016, publicado no DODF nº 123, de 29 de junho de 2016, página 12, o ato que exonerou, a pedido, DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a contar de 05 de maio de 2016.", LEIA-SE: "...a contar de 04 de maio de 2016..".

No Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 03, de 11 de janeiro de 2019, página 04, o ato que nomeou RUBENS JOSE DE MAGALHÃES, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...RUBENS JOSÉ MAGALHÃES...", LEIA-SE: "...RUBENS JOSÉ DE MAGALHÃES...".

No Decreto de 28 de julho de 2021, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, páginas 20 e 21, o ato que nomeou e exonerou RUBENS JOSE DE MAGALHÃES, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...RUBENS JOSÉ MAGALHÃES...", LEIA-SE: "...RUBENS JOSÉ DE MAGALHÃES...".

No Decreto de 02 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 28, o ato que nomeou e exonerou RUBENS JOSE DE MAGALHÃES, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...RUBENS JOSÉ MAGALHÃES...", LEIA-SE: "...RUBENS JOSÉ DE MAGALHÃES...".

No Decreto de 24 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, página 28, o ato que nomeou ELISANGELA DE SOUZA CORDEIRO, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 01000180, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual...", LEIA-SE: "...SIGRH 01000180, de Assessor, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual...".

No Decreto de 08 de setembro de 2022, publicado DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, página 28, o ato que nomeou, LARA CARVALHO PEREIRA, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LARA CARVALHO PEREIRA...", LEIA-SE: "...LARA DA FONSECA LIMA CARVALHO PEREIRA...".

No Decreto de 12 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, página 16, o ato que nomeou CLAYTON CHARLES, da Casa Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...CLAYTON CHARLES...", LEIA-SE: "...CLAYTON CHARLES SILVA NERES...".

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSULTOR JURÍDICO, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve: DESIGNAR REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 1697232-5, ocupante do cargo de Subconsultor Jurídico, para responder, sem acúmulo de vencimentos, pelo cargo de Consultor Jurídico Executivo, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 17/09/2022 a 25/10/2022, em razão da ausência justificada do seu titular.

RODRIGO FRANTZ BECKER

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 97, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TYARA KROPF BARBOSA, matrícula nº 1.703.583-X, Assessora, símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VÂNIA DE ABREU SANTOS, matrícula nº 1.701.399-2, Diretora de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2022, por motivo de afastamento de férias regulamentar do titular, conforme processo SEI 04018-00000002/2022-48.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SONIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.611-1, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/2011, resolve:

Art. 1º Designar ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174.719-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar JURANDI GUIMARÃES CAXIAS, matrícula 37.128-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuar como EXECUTOR dos serviços, conforme Processo nº 00138-00002106/2022-98. Objeto: contratação de empresa para o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA para Administração Regional de Ceilândia e Administração Regional do Sol Nascente e Pôr do Sol, conforme as disposições e condições constantes do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PABLO MANOEL DE BRITO, matrícula 1.697.871-4, como Executor, e RAIMUNDA NICACIA RAMALHO MORATO DA SILVA, matrícula 1.709.462-3 como Suplente, dos serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Proteção e Segurança - extintores de incêndio, constante no processo nº 00142-00001936/2022-20, nesta Administração Regional de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para conferir e realizar o Inventário Patrimonial (EXTRA) dos bens móveis desta Administração Regional.

Art. 2º Designar CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula 1.709.830-0, Assessor Técnico, como Presidente do respectivo Grupo.

Art. 3º Designar os seguintes servidores como Membros do Grupo de Trabalho:

BRUNO DOS REIS ARAUJO, matrícula 1.709.523-9, Administrador;

CLEILSON RÉGIS MOURÃO DO NASCIMENTO, matrícula 1.709.739-8, Administrador;

GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.779-5, Piloto;

ISABELLA ALVES SILVA, matrícula 1.707.577-7, Assessor Técnico;

LUANA DA SILVA LUIZ, matrícula 1.690.779-5, Assessor Técnico;

GABRIEL LEONARDO PORTELA DO NASCIMENTO, matrícula 1.710.035-6, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento;

ANDRE LUIZ PINTO FERREIRA, matrícula 1.693.072-X, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer;

THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.707.428-2, Gerente da Gerência de Execução de Obras;

IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula 1.692.324-3, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos; e

JAQUELINI MARQUES ARAUJO, matrícula 1.697.093-4, Assessor Técnico.

Art. 4º Cada servidor designado ficará responsável pelo levantamento de seu respectivo setor de lotação.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2022, página 19.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017 e prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002/ 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e conforme Processo nº 00300-00001276/2022-90, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA SANT'ANNA DE SOUZA, matrícula 0.136.275-5, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Águas Claras, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840/ 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 88, de 02 de setembro de 2022, publicado DODF nº 167, de 02 de setembro de 2022, página 49, o ato que constituiu a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis – Exercício 2022, ONDE SE LÊ: "...MARCELO LEANDRO DE DEUS CAMPOS, matrícula 0.910.014-3...", LEIA-SE: "...MARCELO LEANDRO DE DEUS CAMPOS, matrícula 1.691.888-6..." e ONDE SE LÊ: "...HEULLER GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula .0910.011-1...", LEIA-SE: "...HEULLER GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1.702.985-6...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO, matrícula 1.700.359-8, Assessora, em substituição a JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, matrícula 0162.907-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executora do Contrato 04/2018, e RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula 1.705.039-1, Gerente, da Gerência de Gestão do Território como Executor Suplente, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, objeto do processo 00307-00001119/2019-91.

Art. 2º Compete ao executor e o suplente as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º O Executor e o Suplente devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 208, de 29/10/97, página 2876, o ato que averbou para efeito de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor EMILSON MORAES LIMA, matrícula 39081-X, ONDE SE LÊ: "...344 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07/07/89 a 15/06/90, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...344 dias, conforme certidão expedida pela NOVACAP, no período de 07/07/89 a 15/06/90, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço..."; ONDE SE LÊ: "...732 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/07/90 a 03/07/92, contados para efeito de aposentadoria, LEIA-SE: "...732 dias, conforme certidão expedida pela TERRACAP, no período de 03/07/90 a 03/07/92 contados para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço..."; ONDE SE LÊ: "...394 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/08/92 a 31/08/93, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...394 dias, conforme certidão expedida pela NOVACAP, no período de 03/08/92 a 31/08/93, contados para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço...". Processo nº 190-000412/1997.

RAIMUNDO PAZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, incisos VII, XI, XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, em atendimento ao Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, e pelo que consta do Processo nº 00132-00000766/2019-06, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no DODF Nº 178, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário ficará sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do órgão ou entidade a que se vinculam.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Agente Setorial Patrimonial: LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1.703.778-6, Coordenador de Administração Geral, que acumula a função de Presidência da CGPI;

II - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI): MICHELLE CRISTINA GOMES BOTELHO, matrícula 1.700.149-8, Gerente de Administração Geral;

III - Agente Responsável Pela Manutenção Predial (RMP): MARLÚCIA LIMA CAMELLO, matrícula 1.694.199-3, Coordenadora de Licenciamento de Obras e Manutenção.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO PAZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 publicada no DODF Nº 234, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes ocupantes de Cargo efetivo:

I – CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA (Presidente), Gestora Políticas Públicas e Gestão Governamental na SEAGRI, matrícula 1.706.121-0;

II - GEORGE LOPES DA COSTA (Membro), Técnico em Assistência Social-Agente Social, matrícula 1.694.698-7 e

III - EMILSON MORAES LIMA (Membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.670.062-7.

Parágrafo Único. Designar GEORGE LOPES DA COSTA (Membro), Técnico em Assistência Social-Agente Social, matrícula 1.694.698-7, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Designar EMILSON MORAES LIMA, como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados, no Art. 2º, respeitando o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO PAZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86 de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, a servidora MARIA LÚCIA MONTEIRO DE PAULA, matrícula 91.359-6, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão governamental, título Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública – 600 horas, percentual 25%, data de vigência 01/10/2022, processo SEI nº 00366.00000025/2021-24.

ADMILSON TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS para realizar o inventário físico dos bens patrimoniais móveis e semovente e bens imóveis da Administração Regional de Vicente Pires, referente ao exercício 2022.

Art. 2º A comissão será composta por LENILÇO DOS SANTOS, matrícula 40.183-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente, DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, matrícula 1.431.346-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 41.537-5, Analista Técnica Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Como Membros.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º O inventário será elaborado na forma da Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF, publicada no DODF nº 159, de 17/08/2015 e da Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, publicada no DODF nº 175, de 11/09/2017.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º A comissão terá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício para finalizar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ADMILSON TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ESLI GOMES BOAVENTURA, matrícula 262.477-X, na qualidade de Executor Titular e LUIZ CLÁUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula 35.116-4, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho (NE) nº 2022NE09217, celebrado com a empresa VLF MAQUINAS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, que tem por objeto aquisição de equipamentos e material permanente (fragmentadoras), a fim de atender as necessidades das unidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. Processo nº 00040-00031640/2022-36.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00033924/2022-67, resolve:

DESIGNAR LEONARDO LEAL DE SÁ, matrícula nº 280.548-0, para substituir ULYSSES ANTONIO CORREA, matrícula nº 46.247-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 de outubro de 2022 a 1º de novembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 19 de setembro de 2022

PROCESSO: 00001-00025629/2022-58. INTERESSADO: ALEXANDRE ALVARENGA CARNEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ALEXANDRE ALVARENGA CARNEIRO, matrícula nº 146.713-1, Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-03, no Gabinete Parlamentar do Deputado Rafael Prudente, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 19 de setembro de 2022

PROCESSO: 00055-00070199/2022-30. INTERESSADO: CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula nº 224.669-4, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Corregedoria, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor THIAGO SOUSA PENAFORT, matrícula nº 280.628-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 16 de setembro de 2022. Processo SEI nº 00040-00012087/2022-32.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI
CEMPRO/SUREC/SEF	WEISNER ANTÔNIO ARANTES MEDEIROS CALAFIORI RESENDE	109.585-4	PARCIAL	01/09/2022	00040-00025208/2022-14
CEMPRO/SUREC/SEF	ANTONIO MAGNO PAIVA DA SILVA	42.990-2	PARCIAL	01/09/2022	00040-00025021/2022-11
CEMPRO/SUREC/SEF	MÁRCIA SILENE BRITO SILVA	115.305-6	PARCIAL	01/09/2022	00040-00025164/2022-14
CEMPRO/SUREC/SEF	MIRIAM CORREIA DO NASCIMENTO	43.051-X	PARCIAL	01/09/2022	00040-00025152/2022-90
CEMPRO/SUREC/SEF	ANA CLÁUDIA A. DO NASCIMENTO	42.729-2	PARCIAL	01/09/2022	00040-00025126/2022-61
COF/SUCAP/SPLAN	JOSÉ VALENTIM MARTINS MELO	1.431.239-5	PARCIAL	19/09/2022	00040-00034293/2022-01

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 595, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, 20/12/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO COSTA FEITOSA, matrícula nº 170.4863-X, ocupante do cargo Administrador, para substituir o cargo de Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00443897/2019-67.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 597, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no art. 509 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central, Subcomissões de Bens Imóveis e Subcomissão de Bens Móveis para realizarem o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, exercício 2022, as quais exercerão suas atividades a partir da publicação da Portaria até a entrega dos Relatórios que serão elaborados, com previsão máxima ao final de dezembro de 2022:

I - a Comissão Central será composta pela Presidente Mauricélia de Sousa Costa, matrícula 156.047-6, Secretário-Suplente Elizabeth Batista de Sousa, matrícula 188.614-2 e Secretário Isabella Nascimento Silva, indicados pela Secretaria Adjunta de Saúde;

II - as Subcomissões de Bens Imóveis serão compostas por todos os Gerentes de Apoio Operacional das Superintendências, do Hospital Materno Infantil de Brasília, e do Complexo Regulador em Saúde, além dos seguintes indicados: Presidente: Bernardo Speller Trajano, matrícula 138724-3. Representante do Hospital de Apoio de Brasília, Suzane Carvalho da Mota Flores, matrícula 150994-2; representante do Hospital São Vicente de Paulo, Daniel Mattos Alvarenga, matrícula 1443338-9; representante da Administração Central, Luis Claudio da Silva, matrícula 129751-1, e os Gerentes Administrativos da Subsecretaria de Vigilância à Saúde como representantes da Diretoria

de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Diretoria de Vigilância Sanitária, Diretoria de Saúde do Trabalhador e do Laboratório Central de Saúde Pública;

III - as Subcomissões de Bens Móveis serão compostas por todos os titulares de cargo detentores de carga patrimonial desta Secretaria e terão como Presidente, Secretário-Suplente e Membros auxiliares, respectivamente:

a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL:

1) Atenção Especializada/Secundária, Presidente e Secretário-Suplente Murillo Miguel Nunes da Silva, matrícula 0179719-0, Membros auxiliares Murillo Miguel Nunes da Silva, matrícula 0179719-0, Renata Kely de Araujo Castro, matrícula 1443781-3, Mariana Alcazas de Souza, matrícula 1697280-5;

2) Atenção Primária de Saúde, Presidente Adriano Aires Carvalho Serrano, matrícula 1709853-X, Secretário-Suplente Osvaldo de Lima Azevedo, matrícula 135878-2 e Membros auxiliares Regia Colácio da Silva, matrícula 1442898-9, Janduí Gomes Feitosa, matrícula 127687-5, João Batista Landim, matrícula 1692711-7.

b) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL:

1) Atenção Especializada/Secundária, Presidente Leonardo de Araujo Tomé, matrícula 1349252, Secretário-Suplente Karla Michelle Alves Ribeiro Costa, matrícula 1440876-7 e Membros auxiliares Luis Antonio Alves da Silva, matrícula 143882-4, Natalia Cristina Silva Almeida, matrícula 1659085-6, Amanda Oliveira dos Santos, matrícula 1704725-0;

2) Atenção Primária de Saúde, Presidente Daniel Gottch, matrícula 190159-1, Secretário-Suplente Lorena da Silva Luz Santos, matrícula 1684257-X e Membros auxiliares Júlio Cesar Frazão de Lima, matrícula 1440825-2, Analee Gonçalves dos Santos, matrícula 1442833-4, Lílian de Cássia B. Corrêa, matrícula 1442942-X;

c) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE:

1) Atenção Especializada/Secundária PLANALTINA, Presidente Jackelyne dos Santos Gomes Vieira, matrícula 1709112-8, Secretário-Suplente Edilva Soares Camargo, matrícula 169106-5 e Membros auxiliares: Marlete Alves de Souza, matrícula 138734-0, Kelly Regina Silva da Cruz, matrícula 1675394-1, Elzileide de Albuquerque Silva, matrícula .0141540-9;

2) Atenção Especializada/Secundária SOBRADINHO, Presidente João Vitor de Sousa Cardoso, matrícula 1691063-X, Secretário-Suplente Carlos Antonio Neves, matrícula 126598-9 e Membros auxiliares Denilda Alves Feitosa, matrícula 133219-8, Michelle Sales de Menezes, matrícula 1672250-7, Gladis da Silva Freitas Oliveira, matrícula 180188-0;

3) Atenção Primária de Saúde, Presidente Teofilo Jose Acioli da Silva, matrícula 1435975-8, Secretário-Suplente Wesley Lima da Silva, matrícula 1686283-X e Membros auxiliares David Ximenes Pires, matrícula 1707114-3, José Aurélio Rodrigues da Silva, matrícula 1706963-7, Felipe Cesar Stabnow Santos, matrícula 1671103-3;

d) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL:

1) Atenção Especializada/Secundária GAMA, Presidente Weiller Machado Nobre Alves, matrícula 1436765-3, Secretário-Suplente Carlos Magno Ferreira Pinto, matrícula 1432914-X e Membros auxiliares José Airton Memória da Silva, matrícula 1435922-7, Luis Henrique Rodrigues da Silva, matrícula 1.689.931-8, Márcia Coriolano Rosendo, matrícula 1433.975-7;

2) Atenção Primária de Saúde, Presidente Fernando de Souza Silva, matrícula 141945-5, Secretário-Suplente José da Silva, matrícula 1438399-3 e Membros auxiliares Jefferson Augusto Komar, matrícula 140233-1, Paulo Roberto da Silva Glória, matrícula 135492-2, Adson José de Carvalho, matrícula 125328-X;

e) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE:

1) Atenção Especializada/Secundária, Presidente Luiza Regina Mello, matrícula 1691024-9, Secretário-Suplente Daniel dos Santos Costa de Oliveira, matrícula 143884-7 e Membros auxiliares Renata Kaizer Guimarães, matrícula 179.659-3, Mayara de Souza Correia Paixão Batista, matrícula 1705002-2, Claiton Saccol Ferreira, matrícula 190793-X, Beatriz Nunes Barbosa, matrícula 1688389-6;

2) Atenção Primária de Saúde, Presidente Franciene Mendonca de Oliveira, matrícula 140278-1, Secretário-Suplente João Batista da Silva, matrícula 1676823-X e Membros auxiliares Julmar Cimidamore, matrícula 1657959-3, Clarice Maciel Lucio, matrícula 182879-7, Márcia Silva Dalle Molle, matrícula 1442406-1, Janaína de Oliveira, matrícula 1682114-9;

f) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE:

1) Atenção Especializada/Secundária CEILÂNDIA, Presidente Diego de Carvalho Maia, matrícula 1438428-0, Secretário-Suplente Eduardo do Carmo Rabello, matrícula 1439691-2 e Membros auxiliares Leandro Cavalcante Marques de Oliveira, matrícula 14342731, Cleudete Martins Alves da Costa, matrícula 1439620-3, Andreia Teles de Souza, matrícula 1671560-8;

2) Atenção Especializada/Secundária BRAZLÂNDIA, Presidente LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1440556-3, Secretário-Suplente Elivânia Pereira de Souza, matrícula 1433093-8 e Membros auxiliares Tássia Tamie Takaki, matrícula 1432994-8, Kelly de Lima Custódio, matrícula 1697247-3, Orlando Lourenço Sebastião, matrícula 0137939-9;

3) Atenção Primária de Saúde, Presidente Cristiano Cleidson Lima, matrícula 1440529-6, Secretário-Suplente Felipe Ferreira de Souza, matrícula 1704814-1 e Membros auxiliares Lidiane Marciano da Silva Monteiro, matrícula 1435498-5, Edna Alves de Souza dos Santos, matrícula 141234-5, Karina de Freitas Barboza, matrícula 1682898-4;

g) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE:

1) Atenção Especializada/Secundária SAMAMBAIA, Presidente Michael Douglas Moraes Pereira, matrícula 1677345-4, Secretário-Suplente André Luiz Lustosa Guerra, matrícula 198466-7 e Membros auxiliares Claudemir de Oliveira Peronico, matrícula

139338-3, Lindinalva Maria dos Santos, matrícula 1515454, Iris de Oliveira Rosa, matrícula 144312-7;

2) Atenção Especializada/Secundária TAGUATINGA, Presidente Alexandre Oliveira de Souza, matrícula 1702873-6, Secretário-Suplente José Roberto Carvalho Guedes, matrícula 1.690.633-0 e Membros auxiliares Vanessa Santos Moreira, matrícula 140272-2, Dalte Cosmo Torres, matrícula 1673306-1, Jacqueline Macedo Ribeiro da Silva, matrícula 150954-3;

3) Atenção Primária de Saúde, Presidente Zulmiro Alves da Fonseca Filho, matrícula 151131-9, Secretário-Suplente Leonardo Ismael Mariz Maia, matrícula 195862-3, Secretário Andre Wagner de Oliveira Rodrigues da Silva, 1680195-4 e Membros auxiliares Marcus Gomes Thomaz, matrícula 0198478-0, Marcos Queiroz de Oliveira, matrícula 146004-8, Francisco Eberval Almeida de Sousa, matrícula 1434918-3;

h) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, Presidente Luciana Franca Martins Rangel, matrícula 1443246-3, Secretário-Suplente Luiz Carlos Cossão de Souza, matrícula 1435579-5 e Membros auxiliares Cláudio Sérgio Santos Castro, matrícula 133704-1, Nadercilio Vieira das Mercês Teixeira, matrícula 112490-0, Izaura Francisca Maia, matrícula 137857-0;

i) HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, Presidente Suzane Carvalho da Mota Flores, matrícula 150994-2, Secretário-Suplente Myrtes de Araújo Martins Lemos, matrícula 150625-0 e Membros auxiliares Flávio Fernandes Vinhal, matrícula 1443889-5, Cleuma dos Reis Corado e Silva, matrícula 1662150-6, Lilian Lorena de Melo Moraes, matrícula 183871-7;

j) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, Presidente Julianna Alves Porto, matrícula 1688299-7, Secretário-Suplente Edelbran Coelho Lopes, matrícula 1689754-4 e Membros auxiliares Sabrina Lopes Calixto da Mota, matrícula 138976-9, Laurie dos Reis Cunha, matrícula 1685255-9, Paula Martins Balduino, matrícula 1658081-8;

k) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, Presidente Igor Marques Soares de Faria, Matrícula 1657776-0, Secretário-Suplente Wolney Rodrigues Souza, matrícula 162970-0, e Membros auxiliares Ana Carla Silva Aragão, matrícula 1704723-4, Márcia Gomes da Silva, matrícula 135531-7, Rosineide Francisca de Lima, matrícula 1666720-4;

l) SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, Presidente Erdner Bastos Catunda, matrícula 1401620-6, Secretário-Suplente Hélio Rodrigues dos Santos Júnior Ferreira, matrícula 1443365-6. Membro representante do Laboratório Central de Saúde Pública Mário César Althof, matrícula 143731-3. Membro representante da DIVISA Nilson Louli, matrícula 14015447, Membro representante da DIVEP Renata de Souza Alves, matrícula 1434317-7, Membro representante da DISAT Eduardo André de Farias e Leitão, matrícula 122066-7. Membro representante da DIVAL Luiz Guilherme Miranda de Oliveira, matrícula 1689082-5;

m) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:

1) Subsecretaria de Administração Geral, Presidente Patrícia Silva Araújo Resende, matrícula 198491-8, Secretário-Suplente Lydiana D'Antonio Marcolino Pinheiro, matrícula 1709671-5;

2) Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, Presidente Luciana de Faria Gomes, matrícula 1436750-5, Secretário-Suplente Erivaldo Pereira Bandeira, matrícula 131340-1;

3) Subsecretaria de Planejamento em Saúde, Presidente Ana Ofélia Sousa da Cunha, matrícula 130776-2, Secretário-Suplente Adriana Bueno Gertrudes, matrícula 151182-3;

4) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Presidente Fabrício Souza Silva, matrícula 1679853-8, Secretário-Suplente Rita Helena Leal da Silva Matos Lima, matrícula 0115490-7;

5) Subsecretaria de Logística em Saúde, Presidente Kelly Soares Vieira Martins, matrícula 198888-3, Secretário-Suplente Rafael Junio Pereira, matrícula 1709331-7;

6) Subsecretaria de Gestão de Pessoas, Presidente, Cristiano Basílio de Sousa Andrade, matrícula 1442455-X, Secretário-Suplente Wilson Moreira Pinto, matrícula 129012-6;

7) Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, Presidente Ian Reis Rodrigues, matrícula 1689423-5, Secretário-Suplente Sérgio Luiz da Costa Junior, matrícula 1703548-1;

8) Fundo de Saúde do Distrito Federal, Presidente Andressa Mesquita Gonzaga, matrícula 1700583-3, Secretário-Suplente Marina Nunes de Oliveira Gomes, matrícula 1690816-3;

9) Controladoria Setorial da Saúde, Presidente Sueli dos Santos Montenegro, matrícula 1443778-3, Secretário-Suplente Isabella Freitas da Costa, matrícula 1435728-3;

10) Assessoria Jurídico-Legislativa, Presidente Edson Costa Ferreira, matrícula 133132-9, Secretário-Suplente Naysla Marques Boretí, matrícula 1689186-4;

11) Conselho de Saúde do Distrito Federal, Presidente Italo de Araújo Verlangieri, matrícula 1440499-0, Secretário-Suplente Débora Lemos Oldemburgo, matrícula 199285-6.

Art. 2º A Comissão Central elaborará Relatório Final de Bens Móveis e Semoventes e Relatório Final de Bens Imóveis, a serem entregues à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil a contar da data da disponibilização do Demonstrativo de execução patrimonial do exercício no Sistema Geral de Patrimônio (previsto para início de Janeiro de 2023), e conterá as informações elaboradas pelas Subcomissões de Bens Móveis e Subcomissão de Bens Imóveis.

Art. 3º Caberá à Subcomissão de Bens Imóveis:

I - Inventariar os imóveis distribuídos à carga patrimonial desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por áreas de abrangência das Superintendências e Unidades de Referência;

II - Elaborar o Relatório para entrega à Comissão Central em data a ser comunicada pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º As Subcomissões de Bens Móveis serão destinadas a providenciar a inventariação dos Bens Patrimoniais Móveis das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Assistencial, das Unidades de Referência Distrital, da Administração Central e da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e elaborar o Relatório para entrega à Comissão Central, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º A Fundação Hemocentro de Brasília, a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, o Hospital da Criança José de Alencar, a Fundação Universidade de Brasília e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal deverão realizar o levantamento dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em uso por esses órgãos, elaborar Relatório nos moldes a ser encaminhado pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e entregar à Gerência de Monitoramento e Controle de Acervo, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com cópia à Comissão Central, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário.

§ 2º Os bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em uso no Hospital Regional de Santa Maria e Hospital de Base do Distrito Federal, bem como os das Unidades de Pronto-Atendimento, deverão ser inventariados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, o qual deverá elaborar Relatório nos moldes a ser encaminhado pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e entregar à Gerência de Monitoramento e Controle de Acervo, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário.

Art. 5º Caberá à Comissão Central:

I - a obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - o monitoramento à entrega dos Relatórios de Inventário das Subcomissões, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

III - a conferência dos Relatórios e planilhas padronizadas do excel recebidas pelas Subcomissões;

IV - a compilação das planilhas padronizadas do excel elaboradas pelas Subcomissões, visando unificar as informações e subsidiar a elaboração do Relatório Final e atualização do Sistema Geral de Patrimônio;

V - a consolidação dos Relatórios das Subcomissões e elaboração do Relatório Final de Inventário que será encaminhado à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em observância ao disposto nos arts. 9, 10, 11, 14 e 15 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017; e

VI - o encaminhamento do Relatório Final e da Planilha padronizada do excel consolidada à Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, via Sistema Eletrônico de informação e (em formato editável, visto tais documentos serem aproveitados para filtragem de informações gerenciais).

Art. 6º Os servidores que comporão a Comissão Central deverão estar à disposição dos trabalhos do Inventário na carga horária integral até a entrega dos Relatórios Finais consolidados à Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, devendo as chefias imediatas serem comunicadas quanto à liberação dos servidores para desempenharem as atividades do inventário.

I - os servidores indicados para a Comissão Central, no intuito de serem devidamente instruídos e serem supervisionados, deverão exercer as atividades referentes a esta designação nas dependências da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - o Presidente, o Secretário Suplente e o Secretário da Comissão Central deverão estar à disposição dos trabalhos nas dependências da Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir da publicação desta Portaria;

Art. 7º Caberá ao Presidente da Subcomissão de Bens Imóveis:

I - participar das reuniões realizadas pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para apresentação dos trabalhos e das documentações necessárias;

II - monitorar a entrega dos Relatórios de Inventário dos membros das Superintendências e Unidades de Referência, bem como da Administração Central e Subsecretaria de Vigilância à Saúde e conferir os Relatórios, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido; e

III - consolidar os Relatórios recebidos e elaborar o Relatório Final de Inventário, a ser entregue à Comissão Central.

Art. 8º Caberá aos membros da Subcomissão de Bens Imóveis inventariar os imóveis localizados em sua área de abrangência, elaborar o Relatório conforme modelo recebido por Superintendência/Unidade de Referência, em observância ao disposto nos arts. 17, 18, 20 e 21 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e encaminhá-lo ao Presidente da Subcomissão de Bens Imóveis no prazo estabelecido.

§ 1º Caberá aos membros auxiliares das Subcomissões de Bens Móveis:

a) o acompanhamento da entrega do inventário dos setores que realizarão o Inventário, comunicando ao Diretor superior hierárquico do setor nas Superintendências e Unidades de Referência e Superintendentes ou ao Subsecretário das Subsecretarias os setores que não realizarem a inventariação de modo a possibilitar a execução integral dos trabalhos em tempo hábil;

b) realizar minuciosa inspeção das informações patrimoniais encaminhadas por determinados setores indicados pela Gerência de Inventário, no intuito de verificar a fidedignidade das informações, considerando a totalidade de bens utilizados fisicamente e os constantes na carga destes setores.

§ 2º Após comunicado, em caso de não realização de inventário, a subcomissão deverá estipular o prazo de 10 dias ao Diretor superior hierárquico do setor nas Superintendências e Unidades de Referência ou ao Subsecretário das Subsecretarias para a entrega das informações por parte dos setores faltantes.

§ 3º Os titulares que não realizarem o Inventário no tempo determinado estarão sujeitos a processo administrativo disciplinar, nos quais serão solidários o Diretor superior hierárquico do setor nas Superintendências e Unidades de Referência e os Superintendentes ou o Subsecretário das Subsecretarias, os quais deverão ser comunicados previamente quanto aos setores que não entregaram o Relatório de Inventário, bem como manifestarem-se quanto às providências adotadas para finalização da inventariação na integralidade dos setores.

Art. 9º Caberá aos Presidentes, Secretário Suplentes e Membros das Subcomissões de Bens Móveis:

I - participar das reuniões realizadas pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para treinamento dos trabalhos e apresentação das documentações necessárias;

II - ao Presidente e Secretário Suplente, proceder à anexação da carga patrimonial de inventário nos processos do Sistema Eletrônico de Informação, e encaminhar os mesmos aos respectivos setores por meio de Memorando contendo as instruções para realização dos trabalhos (Modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Inventário);

III - acompanhar a entrega dos trabalhos realizados pelos titulares dos setores integrantes da Subcomissão de Inventário, orientando-os e utilizando-se de recursos para potencializar a elaboração do relatório contendo a integralidade dos setores correspondentes às Subcomissões, dentro do prazo estabelecido;

IV - realizar a conferência dos documentos recebidos, de modo a garantir que todos os documentos referentes ao Inventário estejam assinados pelos titulares do setor;

V - ao Presidente e Secretário Suplente, compilar, em planilha padronizada no excel, todos os dados preenchidos pelos titulares dos setores;

VI - tramitar, via SEI, os processos dos setores inventariados à Comissão Central de Bens Móveis e Imóveis da Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fins de registro das atualizações patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio;

VII - ao Presidente e Secretário Suplente, elaborar o Relatório de Inventário da Subcomissão (Modelo a ser disponibilizado pela Gerência de Inventário), o qual deverá ser encaminhado à Comissão Central juntamente com a planilha padronizada do excel via Sistema Eletrônico de Informação e por e-mail (em formato editável, visto tais documentos serem aproveitados para compilação de dados pela Comissão Central);

VIII - proceder a comunicação imediata à Diretoria superior hierárquica do setor nas Superintendências e Unidades de Referência ou ao Subsecretário das Subsecretarias no caso de quaisquer intercorrências que prejudiquem o andamento dos trabalhos e, persistindo a intercorrência, realizar comunicação formal e imediata àqueles, com cópia à Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio.

IX - informar e descrever no Relatório da Subcomissão todas as intercorrências evidenciadas ao longo do trabalho, indicando os responsáveis pelas situações que prejudicaram ou impediram a realização dos trabalhos.

Art. 10. Os Presidentes e Secretário Suplentes das Subcomissões de Bens Móveis deverão estar à disposição dos trabalhos do Inventário até a entrega do Relatório de Bens Móveis à Comissão Central de Inventário, até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, devendo as Chefias imediatas serem comunicadas da liberação dos servidores para desempenharem as atividades do inventário.

Art. 11. Os Presidentes das Subcomissões de Bens Móveis e Imóveis deverão apresentar Relatório de Bens Móveis e Relatório de Bens Imóveis à Comissão Central até a data limite que será comunicada pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 12. Caberá aos titulares de cargo comissionado detentores de carga patrimonial a conferência da carga em seu respectivo setor, com aposição de assinatura aos documentos do inventário, e o encaminhamento das informações levantadas ao Presidente da Subcomissão, de forma padronizada, atentando-se às instruções constantes do Memorando encaminhado pelo Presidente da Subcomissão.

Art. 13. As informações recebidas acerca do levantamento do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis serão utilizadas como suficientes para a efetivação das alterações no Sistema Geral de Patrimônio, visando a atualização da carga patrimonial dos setores, visto que o trabalho será desempenhado pelo titular do cargo e constará assinatura do mesmo nos formulários de Inventário.

§ 1º As inconsistências patrimoniais evidenciadas em sede de Inventário Anual ficam vinculadas ao titular do setor inventariado, exceto quando o trabalho de inventariação ocorrer dentro do prazo estipulado no art. 25 do Decreto nº 16.109/94 a contar da posse no cargo comissionado;

§ 2º Todos os bens sem tombamento localizados no setor deverão ser devidamente informados, após conferência pelo titular quanto a verificação se os mesmos estão contidos na carga patrimonial do respectivo setor. Os setores que, no próximo exercício, informarem bens patrimoniais como sem tombamento para fins de manutenção preventiva, e que os mesmos não constarem do relatório de inventário do presente ano, serão passíveis de apuração de responsabilidade pela ocultação de informação em Inventário Anual.

Art. 14. Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 15. Os setoriais de Patrimônio deverão prestar todo apoio necessário durante a realização do Inventário, adotando as providências necessárias para a devida regularização das inconformidades detectadas.

Art. 16. Os trabalhos das Subcomissões de Inventário deverão ser acompanhados e monitorados pelas respectivas Diretorias das Superintendências e Unidades de Referência ou Subsecretário das Subsecretarias, de modo a favorecer a comunicação entre os setores envolvidos, a fim de garantir a execução integral e tempestiva dos trabalhos em observância às disposições contidas neste instrumento.

Art. 17. Os trabalhos da Submissão de Inventário da Administração Central e Subsecretaria de Vigilância à Saúde deverão ser acompanhados e monitorados pela Gerência de Monitoramento de Controle de Acervo, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de modo a favorecer a comunicação entre os setores envolvidos, a fim de garantir a execução integral e tempestiva dos trabalhos em observância às disposições contidas neste instrumento.

Art. 18. O controle da frequência no ForPonto e o deslocamento dos integrantes das Subcomissões de Imóveis deverão ficar a cargo da própria Unidade Administrativa.

Art. 19. As informações, instruções e toda a documentação relativa à execução do Inventário serão repassadas aos Presidentes das Subcomissões e Comissão Central pela Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 20. Os Relatórios de Inventário de setores e os dos Presidentes das Subcomissões e Comissão Central que não observarem as instruções de elaboração serão considerados como não realizados e estarão sujeitos a processo administrativo disciplinar pela não observância das normas de Inventário Anual.

Art. 21. Atendendo às recomendações da Coordenação Geral de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, após a realização do inventário anual e regularização das inconformidades apresentadas, todos os Termos de Guarda e Responsabilidade por Localização deverão ser atualizados pelos Setoriais de Patrimônio e devidamente assinados pelos titulares de cargo comissionado.

Parágrafo Único. A não assinatura dos Termos de Guarda e Responsabilidade por Localização enseja a apuração de responsabilidade destes titulares.

Art. 22. A não conclusão das tratativas relacionadas à regularização das inconformidades apresentadas no inventário anual enseja a apuração de responsabilidade dos chefes de Núcleos de Patrimônio e Documentação, bem como da Gerência de Monitoramento e Controle de Acervo.

Art. 23. Finalizados os trabalhos de conferência patrimonial, caberá aos titulares de cargo comissionado a comunicação de toda e qualquer alteração na situação de bens patrimoniais de sua carga, por meio de processo específico já criado e encaminhamento ao agente setorial de patrimônio a si vinculado, para fins de registros e atualizações.

Art. 24. Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, após a devida instauração de procedimento administrativo disciplinar, ressalvados o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 25. A participação nas Comissões e Subcomissões de que trata o artigo 1º desta Portaria é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 598, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher a decisão exarada da Portaria nº 136, de 10 de junho de 2022, da Controladoria-Geral (CGDF) do Distrito Federal, para DETERMINAR a designação de nova comissão processante no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para dar continuidade à condução da apuração do PAR de nº 17/2020 - SES/DF, em desfavor da empresa CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI, cuja apuração se dará a partir da revogação da Portaria SES nº 226, de 17 de março de 2022 (82269374), publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022 (83667704).

Art. 2º Designar, neste ato, FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula 1.687.767-5 (Presidente), ALINE LUIZ MAETINS, matrícula 0.196.447-X (1º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (2º Membro), todos membros da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (2ª CPPARF), conforme Portaria nº 469, de 19 de julho de 2022, e pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição.

Parágrafo único. A servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 14358123, exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 599, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho da servidora CINTIA DAMASCENA BATISTA, matrícula 16621352, concedida por meio da PORTARIA Nº 395, DE 14 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF Nº 52-A, DE 24 DE JUNHO DE 2022. Processo SEI: 00060-00306352/2022-76.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 600, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho da servidora DJANIRA ALMEIDA SOARES, matrícula 16584783, concedida por meio da PORTARIA Nº 395, DE 14 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF Nº 52-A, DE 24 DE JUNHO DE 2022. Processo SEI: 00060-00306352/2022-76.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00080256/2020-21 INTERESSADA: MARIA DORACI DE SOUSA GOIS DE ALEIXO.

ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR a servidora MARIA DORACI DE SOUSA GOIS DE ALEIXO, matrícula nº 134.908-2, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 869/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 25/08/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00080256/2020-21.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00320970/2022-29 INTERESSADO: SUELY BARBOSA DE ALENCAR.

ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, SUELY BARBOSA DE ALENCAR, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº:0138792-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 03 de julho de 2022.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00335886/2020-48 INTERESSADO: KLÉBER JOSÉ RIBEIRO EUSTÁQUIO.

ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o servidor KLÉBER JOSE RIBEIRO EUSTÁQUIO, matrícula nº 1.438.318-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal - Condutor de Veículo Urgência e Emergência, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva,

no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 847/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 16/08/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00335886/2020-48.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00354160/2019-71 INTERESSADO: FLÁVIO COSTA RABELO NETO.

ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) FLÁVIO COSTA RABELO NETO, matrícula nº 133942-7, cargo ANALISTA GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 661/2021-SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 15/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00354160/2019-71.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00362144/2019-51 INTERESSADO: DAYVISON LOPES SEIXAS.

ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o servidor DAYVISON LOPES SEIXAS, matrícula nº 1.443.985-9, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 714/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 23/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00362144/2019-51.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 04016-00029168/2021-11 INTERESSADO: EVILÁSIO SILVA.

ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) EVILÁSIO SILVA, matrícula nº: 0144330-5, cargo ANALISTA GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 918/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 05/09/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 04016-00029168/2021-11.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00272306/2018-80 INTERESSADO: ADRIANA MARTINS MELO.

ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) ADRIANA MARTINS MELO, matrícula nº: 153.084-4, cargo Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 878/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 08/09/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00272306/2018-80.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 272, de 29 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2022, página 36, o ato que concedeu ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 01/09/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARIA HELENA SEIXAS ARREGUY PIMENTEL, matrícula 0124344-6, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, com lotação no SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2-CRZ, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00465788/2020-34.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: SARA ARAUJO DE FIGUEIREDO, 131.783-0, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE - AS-20, 6º quinquênio, 06/07/2017 a 04/07/2022, 0061-047179/1997; TAYANE FERNANDES MOTA, 1.438.768-9, ASSISTENTE GAPS TEC THD - TS-24, 2º quinquênio, 24/06/2017 a 22/06/2022, 00060-00093638/2017-19; MARINA CARVALHO MENDES ROCHA, 1.438.996-7, ASSISTENTE GAPS TEC THD - TS-24, 2º quinquênio, 24/06/2017 a 24/06/2022, 00060-00099729/2017-68; LUZENIRA ALVES DE LIMA, 1.439.003-5, ASSISTENTE GAPS TEC THD - TS-24, 1º quinquênio, 25/06/2012 a 23/06/2017, 00060-00093714/2017-96; LUZENIRA ALVES DE LIMA, 1.439.003-5, ASSISTENTE GAPS TEC THD - TS-24, 2º quinquênio, 24/06/2017 a 22/07/2022, 00060-00093714/2017-96; MARIA HELENA DE CARVALHO LEITE, 01432745, Técnico Enfermagem, 4º quinquênio, 16/04/2017 a 21/04/2022, SEI 0277-000621/2007; RITA APARECIDA DE JESUS MACHADO MORAIS, 01399403, Técnico Enfermagem, 4º quinquênio, 13/11/2015 a 10/11/2020, SEI 0277-000039/2006; MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, 01460048, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3º quinquênio, 20/08/2017 a 21/08/2022, SEI 0060-010574/2008; VALDELICE DOS SANTOS DE MELO, 01156454, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 8º quinquênio, 29/12/2015 a 26/12/2020; SEI 0061-030005/1992; LURDES GONÇALVES PEDRO, matrícula 151145-9, Técnico Enfermagem, 3º quinquênio, 12/09/2015 a 09/10/2020, SEI 0284-000493/2011; LAÍS STELLA FERNANDES PÓVOA, CM - Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.681.041-4, 1º Quinquênio, 21/08/2017 a 20/08/2022, processo SEI nº 00060-00403620/2022-05; CLAUDIA MORENO CARDOSO, TM - Técnico em Enfermagem, matrícula 150.717-6, 3º Quinquênio, 28/05/2015 a 30/05/2020, processo nº 277.000.665/2010; THAYS RIBEIRO DE MELO, matrícula nº 1.432.961-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 06/04/2016 a 04/04/2021, SEI 00060-00349743/2018-07; MONALISA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1673749-0, Enfermeira, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 24/02/2021, Processo 00060-00434768/2022-83.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 184.053-3, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 07/02/2020, conforme processo 00060-00014305/2022-07.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AMELICE DE SOUZA CORADO, 1834894, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.318 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de junho de 1988 a 1º de agosto de 1989, 07 de março de 1994 a 15 de junho de 1994, 09 de março de 1995 a 06 de fevereiro de 1996, 15 de outubro de 1997 a 03 de abril de 1998, 04 de abril de 1998 a 09 de junho de 1998, 04 de janeiro de 1999 a 09 de dezembro de 1999, 10 de dezembro de 1999 a 19 de fevereiro de 2000, 21 de junho de 2000 a 31 de outubro de 2000, 21 de janeiro de 2001 a 23 de março de 2001, 10 de fevereiro de 2003 a 27 de março de 2003, 28 de março de 2003 a 24 de maio de 2004, 1º de agosto de 2006 a 11 de setembro de 2008, 09 de março de 2009 a 26 de novembro de 2009, 1º de dezembro de 1989 a 31 de dezembro de 1989 e 1º de fevereiro de 1990 a 30 de abril de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00299359/2022-24.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade aos servidores: LEONARDO PINHO SOUZA, Assistente em GAPS - THD, matrícula 179.593-7, pelo nascimento de Benjamin Costa do Nascimento Pinho, no período de

27/05/2019 a 25/06/2019, conforme processo 00060-00221120/2019-43; MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Médico - Pediatria, matrícula 1.442.088-0, pelo nascimento de José Augusto da Silva Ferreira, no período de 06/09/2022 a 05/10/2022, conforme processo 00060-00401714/2022-31.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a ÉRICA ROCHA XIMENES, TM - Técnico em Enfermagem, matrícula 1.436.815-3, pelo nascimento de Samuel Rocha de Oliveira Ximenes, em 23 de junho de 2020, conforme processo 00060-00284928/2020-75; LABELLE FIALHO LIMA, TM - Técnico em Enfermagem, matrícula 199.092-6, pelo nascimento de Enzo Fialho de Mendonça, em 03 de outubro de 2020, conforme processo 00060-00441335/2020-12; MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, CM - Médico - Pediatria, matrícula 1.442.088-0, pelo nascimento de José Augusto da Silva Ferreira, em 06 de setembro de 2022, conforme processo 00060-00401752/2022-94; ROBERTA SOUTO VASCONCELLOS DE CASTRO, ES - Farmacêutico - Bioquímico-Farmacía, matrícula 1.671.286-2, pelo nascimento de Guilherme Vasconcellos de Castro, em 07 de dezembro de 2020, conforme processo 00060-00558212/2020-10.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 11, de 19 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2011, página 38; o ato que concedeu Licença Prêmio à LURDES GONÇALVES PEDRO, matrícula 151145-9, processo 0284-000493/2011; ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 15 de agosto de 2005 a 14 de setembro de 2010..."; LEIA-SE: "...1º quinquênio, de 15 de agosto de 2005 a 12 de setembro de 2010...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2015, página 48; o ato que concedeu Licença Prêmio à LURDES GONÇALVES PEDRO, matrícula 151145-9, processo 0284-000493/2011; ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 15 de setembro de 2010 a 14 de setembro de 2015..."; LEIA-SE: "...2º quinquênio, de 13 de setembro de 2010 a 11 de setembro de 2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2010, publicada no DODF nº 151, 06 de agosto de 2010, página 45 que concedeu Licença Prêmio a servidora CLAUDIA MORENO CARDOSO, TM - Técnico em Enfermagem, matrícula 150.717-6, processo nº 277.000.665/2010, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...30 de maio de 2005 a 29 de maio de 2010..."; LEIA-SE: "...30 de maio de 2005 a 28 de maio de 2010..."; ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2015, publicada no DODF nº 130, 08 de julho de 2015, página 36 que concedeu Licença Prêmio a servidora CLAUDIA MORENO CARDOSO, TM - Técnico em Enfermagem, matrícula 150.717-6, processo nº 277.000.665/2010, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...30 de maio de 2010 a 29 de maio de 2015..."; LEIA-SE: "...29 de maio de 2010 a 27 de maio de 2015..."; ratificando-se os demais dados.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANA ALVES RAMOS, matrícula 125.953-9, lotado(a) na Unidade de Pediatria/HMIB, no período de 10/09/2022 a 16/09/2022, para participar do 24º CBCENF - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, em Fortaleza/CE, conforme Ordem de Serviço nº 123 em autos do processo-SEI nº 00060-00309873/2022-85.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) KYOLA DE ARAUJO COSTA VALE, matrícula 134.502-8, lotado(a) na Unidade de Medicina Interna/HMIB, no período de 04/10/2022 a 09/10/2022, para participar do XXXIX CBP - Congresso Brasileiro de Psiquiatria, em Fortaleza/CE, conforme Ordem de Serviço nº 113 em autos do processo - SEI nº 00060-00332213/2022-06

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MONICA DE LIMA LEMOS, matrícula 135.045-5, lotado(a) na Gerência de Assistência Multidisciplinar/HMIB, no período de 06/09/2022 a 12/09/2022, para participar da Imersão Internacional em Integração Sensorial e TEA, em Santiago/Chile, conforme Ordem de Serviço nº 136 em autos do processo - SEI nº 00060-00264833/2022-05.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ISABELLA PAOLOLO CALAZANS CORREA, matrícula 137.204-1, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 06/09/2022 a 11/09/2022, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, em Maceió/AL, conforme Ordem de Serviço nº 131 em autos do processo - SEI nº 00060-00332350/2022-32.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) DENISE BORGES SOBRAL, matrícula 154.263-X, lotado(a) na Unidade de Medicina Interna/HMIB, no período de 02/09/2022 a 08/09/2022, para participar do 35º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabolismo - CBEM 2022, em São Paulo/SP, conforme Ordem de Serviço nº 107 em autos do processo-SEI nº 00060-00253650/2022-56.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARIANA DE MELO GADELHA, matrícula 154.401-2, lotado(a) na Unidade de Pediatria/HMIB, no período de 13/09/2022 a 18/09/2022, para participar da 60th ESPE Meeting Personalized Medicine in Paediatric Endocrinology, em Roma/Itália, conforme Ordem de Serviço nº 132 em autos do processo - SEI nº 00060-00015782/2019-86.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) NATALIA IVET ZAVATTIERO TIERNO, matrícula 157.263-6, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 31/08/2022 a 03/09/2022, para participar do 26º Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida - CBRA 2022, em São Paulo/SP, conforme Ordem de Serviço nº 114 em autos do processo-SEI nº 00060-00253868/2019-13.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) YAMARA ALVES DE MACEDO, matrícula 179.866-9, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 30/08/2022 a 04/09/2022, para participar do 26º Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida - CBRA 2022, em São Paulo/SP, conforme Ordem de Serviço nº 119 em autos do processo - SEInº 00060-0024440/2018-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) VICTOR EDGARD TAVARES SOUSA, matrícula 192.125-8, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 30/08/2022 a 04/09/2022, para participar do 26º Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida - CBRA 2022, em São Paulo/SP, conforme Ordem de Serviço nº 121 em autos do processo - SEI nº 00060-00244006/2018-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) CAMILA AMARAL VENUTO ANUNCIACAO, matrícula 1435.421-7, lotado(a) na Unidade de Pediatria/HMIB, no período de 15/06/2022 a 19/06/2022, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Nefrologia Pediátrica, em Belém/PA, conforme Ordem de Serviço nº 129 em autos do processo - SEI nº 00060-00185390/2022-89.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ALINE GARCIA ISLABAO, matrícula 1441.692-1, lotado(a) na Unidade de Genética/HMIB, no período de 06/09/2022 a 11/09/2022, para participar do XXXIX Congresso Brasileiro de Reumatologia - SBR 2022, em Gramado/RS, conforme Ordem de Serviço nº 128 em autos do processo - SEI nº 04024-00006023/2022-42.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LEILANE GABRIELE NOLETO LIMA, matrícula 1662.347-9, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 31/08/2022 a 03/09/2022, para participar do 26º Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida - CBRA 2022, em São Paulo/SP, conforme Ordem de Serviço nº 118 em autos do processo - SEI nº 00060-00102414/2018-96.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) RAQUEL GERMER TOJA COUTO, matrícula 1694.827-0, lotado(a) na Unidade de Genética/HMIB, no período de 29/09/2022 a 30/09/2022, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Genética Médica - CBGM 2022, em Curitiba/PR, conforme Ordem de Serviço nº 130 em autos do processo - SEI nº 00060-00340013/2022-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANA CAROLINA RATHSAM LEITE, matrícula 1697.271-6, lotado(a) na Unidade de Genética/HMIB, no período de 26/09/2022 a 02/10/2022, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Genética Médica, em Curitiba/PR, conforme Ordem de Serviço nº 127 em autos do processo - SEI nº 00060-00336860/2022-89.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: ANA CLAUDIA AMORIM AZANK, MATRÍCULA: 01590111, CARGO EFETIVO: GESTOR PLA. PUB. E GEST. GOV, PROCESSO: 0288-000163/2011, QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 16/12/2016 a 14/12/2021; PAULO ROBERTO SILVA, MATRÍCULA: 14356805, CARGO EFETIVO: Auxiliar de Enfermagem, PROCESSO: 00060-00272132/2017-74, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 07/09/2016 a 06/09/2021; LUCIANA DE CASSIA AGAPITO, MATRÍCULA: 14430037, CARGO EFETIVO: ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, PROCESSO: 00060-00244387/2019-17, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 27/04/2016 28/04/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 2017, publicada no DODF Nº 29, de 09/02/2017, Pág. 17, no que se refere a servidora: ANA CLAUDIA AMORIM AZANK, MATRÍCULA: 01590111, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio - 18/12/2011 a 17/12/2016..."; LEIA-SE: "...2º quinquênio - 18/12/2011 a 15/12/2016...".

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, das atribuições definidas no art. 8º, da Portaria nº 730, de 25 de novembro de 2020 e a Portaria nº 951, de 21 de setembro de 2021 (70970470) que dispõe das competências da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS, decorrentes do Edital de Credenciamento 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 06 de julho de 2020, que tem por objetivo a Contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, resolve:

DESIGNAR o servidor ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.680.08855 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da PRESIDÊNCIA da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR a servidora RENATA GONÇALVES DO NASCIMENTO, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.676.709-8 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR a servidora JOACIARA BARBOSA RAMOS DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula 0.199.098-5 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR a servidora SARA MENDES DE MOURA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.673.797-0 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR a servidora ÉRICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 0.159.174-6 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro PRESIDENTE SUBSTITUTO da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR a servidora HELAINE CRISTINA E SOUSA COSTA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.675.204-X - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR a servidora MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES, Enfermeira, matrícula 1.671.460-1 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DESIGNAR o servidor ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO, Médica Nefrologista, matrícula 1.441.760-X - 20 horas, indicado pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer para ocupar o cargo de MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS.

DISPENSAR da função de membro titular, da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS, VERÔNICA DE FREITAS COSTA DA MATA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.661.772-X / 20h.

DISPENSAR da função de membro titular, da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS, ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.726-0 / 40h.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001, e com base no Decreto nº 26.128, de 19/08/2005, na Instrução FEPECS nº 03, de 25/01/2021, com a finalidade de compor o Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS), responsável pelo acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa em que a FEPECS figurar como instituição fomentadora, conforme Processo Sei-GDF nº 0064-000122/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CLÁUDIA CARDOSO GOMES DA SILVA, matrícula nº 150.911-X, das funções de membro TITULAR do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS).

Art. 2º Dispensar o servidor EVANDRO MARTINS MEDEIROS, matrícula nº 0278169-7, das funções de membro SUPLENTE do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS).

Art. 3º Designar a servidora VANESSA VIANA CARDOSO, matrícula nº 0265438-5, como membro TITULAR do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino - GAE concedida ao docente do Curso de Graduação em Enfermagem LUCIANO DE PAULA CAMILO, matrícula Fepecs nº 0281.519-2, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para DOUTORADO (Processo SEI 00064-00003667/2022-51).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 923, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-00203763/2022-36, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GIULIANA BALBINO ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 234.182-4, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 09-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 924, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-00201810/2022-15, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ERLÉN JOSÉ ROSA, matrícula 214.073-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, padrão B3-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 925, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-00208309/2022-71, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TIAGO DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 223.081-X, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 11-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 926, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula 45.950-X, referente ao exercício de 2021, marcadas para o período de 19 a 30 de setembro de 2022, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 4 a 14 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00080-00173333/2022-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022, página 48, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que prorrogou o afastamento remunerado para estudos da servidora ALINE OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 210.959-X, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação Especial, na Universidade do Minho, na cidade de Braga, em Portugal, considerando o Processo 00080-00127015/2019-44, ONDE SE LÊ "...de 13/05/2022 a 31/08/2022...", LEIA-SE: "...de 13/05/2022 a 30/04/2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o ST QPPMC RR ANTONIO DO ROSARIO NETO, Mat. 10.265/2, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 05 de setembro de 2022, desobrigando-o das funções do CPME/BPCães, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 298, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat. 24.447/3, para a Função de Presidente, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para Função de 1º Membro, e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 36/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00006759/2021-40.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat. 24.447/3, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, na Função de 1º Membro e o CB QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a AIRTON DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula nº 48.414-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00023811/2022-60.

CONCEDER aposentadoria a ALEXANDRE LUIZ CASTRO NEVES, matrícula nº 58.817-2, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00024485/2022-16.

CONCEDER aposentadoria a ALLAN DE AQUINO MARTINS, matrícula nº 35.368-X, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00024761/2022-38.

CONCEDER aposentadoria a FABIANO CAMARGO, matrícula nº 57.048-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00024438/2022-64.

CONCEDER aposentadoria a MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula nº 57.083-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00024436/2022-75.

CONCEDER aposentadoria a SILVANA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 77.770-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 2255/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00052-00024611/2022-24.

REVER na Portaria de 03/09/2020, publicada no DODF nº 169, de 04/09/2020, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor IVO HENRIQUE DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 11.704-8, SIAPE nº 1417799, para incluir CÍCERO HENRIQUE DE ALMEIDA, na condição de filho inválido, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 76, caput, e no artigo 77, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 22/07/2022. Processo SEI nº 00052-00015012/2020-58.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: NEITON APARECIDO DE OLIVEIRA RICARDO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 39.585-4, matrícula SIAPE nº 1409742, a partir de 16.09.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00025856/2022-79; DARCI KUBITSHCEK LIMA RAMOS, Escrivão de Polícia, matrícula SGRH nº 38.960-9, matrícula SIAPE nº 1409623, a partir de 14.09.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00024239/2022-56 e AGNALDO ALFREDO DE BARROS, Escrivão de Polícia, matrícula SGRH nº 46.761-8, matrícula SIAPE nº 1409818, a partir de 17.09.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00023929/2022-98, todos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 48.298-6, matrícula SIAPE nº 3410808, a partir de 25.10.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00025800/2022-14, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º inciso VI da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade, em grau médio, a partir de 01 de julho de 2022, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico, em razão de laborar em condições insalubres no Instituto de Medicina Legal - IML/PCDF, aos servidores: REGINALDO CORIOLANO DA SILVA, Matrícula nº 2244594, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Enfermagem, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00017871/2022-43; CARLA CRISTINE VARGAS PIMENTA, Matrícula nº 224.449-7, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015284/2022-10; REGINA DA SILVA BORGES, Matrícula nº 227.031-5, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, conforme processo SEI nº. 00052-00015365/2022-10; RICARDO CARVALHO NASCIMENTO, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, matrícula 47.297-2, conforme processo SEI nº 00052-00015556/2022-81; NATALIA SILVA PASSOS FONSECA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, matrícula 220.395-2, conforme processo SEI nº. 00052-00015360/2022-97; MARCUS GONÇALVES DOS SANTOS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, matrícula 92.358-3, conforme processo SEI nº 00052-00015729/2022-61; JÉFESON DOS SANTOS DIAS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, matrícula 220.373-1, conforme processo SEI nº 00052-00015611/2022-33; MARCELA MIRANDA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, matrícula 33.132-5, conforme processo SEI nº 00052-00015350/2022-51; HELDER DE LIMA MACEDO, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, matrícula nº 47.265-4, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015348/2022-82; JOELICE CIPRIANO DE FREITAS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, matrícula nº 48.265-X, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015384/2022-46; NAYARA ELAINE ALVES DA COSTA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, matrícula nº 221.277-3, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015295/2022-08; MARCOS MOURA SILVA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, Matrícula nº 48.224-2, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015799/2022-10; WILSON FERREIRA DE ASSIS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, Matrícula nº 49.108-X, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00016112/2022-63; PEDRO ALVES DE CARVALHO, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, Matrícula nº 49.862-9, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015362/2022-86; ALYNE DO CARMO MONTEIRO, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Agente de Enfermagem, Matrícula nº 226.969-4, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00016096/2022-17; GRAZIELA NUNES DA SILVA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Agente de Enfermagem, matrícula 229.363-3, conforme processo SEI nº. 00052-00015802/2022-03; todos com fundamento nos Decretos nºs 32.547/2010 e 34.023/2012, Portaria nº 3.214/98, do Ministério do Trabalho e Emprego e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado EPAMINONDAS RORIZ, matrícula SIGHR nº 21.007-2, SIAPE nº 1407478, a partir de 1º de junho de 2022. Processo nº 00052-00025106/2022-05.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado EVERALDO BATISTA DE LUCENA, matrícula SIGHR nº 24.580-1, SIAPE nº 1408365, a partir de 1º de novembro de 2021. Processo nº 00052-00020019/2022-53.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado FLÁVIO HENRIQUE PIMENTEL DO NASCIMENTO, matrícula SIGHR nº 31.664-4, SIAPE nº 1409068, a partir de 1º de agosto de 2022. Processo nº 00052-00023708/2022-10.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JANDUIR JOSÉ DA SILVA, matrícula SIGHR nº 47.362-6, SIAPE nº 1410514, a partir de 1º de maio de 2022. Processo nº 00052-00016707/2022-19.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado WAGNER MARQUES DOS SANTOS, matrícula SIGHR nº 57.678-6, SIAPE nº 1410354, a partir de 1º de março de 2022. Processo nº 00052-00009817/2022-24.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2022
FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 268, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das que lhe foram delegadas por meio do alínea b, inciso II, art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 218, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 144, de 02 de agosto de 2022, página 75, referente à autorização de afastamento de servidores para participarem do evento esportivo internacional "World Police and Fire Games (WPFG) 2022", realizado de 21 a 31 de julho de 2022, em Roterdã – Holanda, para ONDE SE LÊ: "...AUTORIZAR o afastamento para participação em competição desportiva, com ônus limitado, aos servidores ADRIANA CAETANO PEREIRA, matrícula 1.686.111-6; ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula 1.686.314-3; JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTANA, matrícula 178.513-3; JULIANA ZANETTI SILVA E SOUZA, matrícula 1.686.183-3; TIAGO BRANDÃO DA SILVA, matrícula 181.489-3; YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula 187.550-7; FRAYSTON GUIMARÃES SANTIAGO, matrícula 196.611-1; GABRIEL SANTOS HORST DE OLIVEIRA, matrícula 178.283-5; JOCIEL LUCIANO MOTA, matrícula 193.723-5; LUÃ PABLO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 1.682.663-9; MISHELLY DA SILVA BARROSO SERRANO, matrícula 178.057-3; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.688.676-3; RICARDO REIS DOS SANTOS, matrícula 176.478-0; DIEGO TENÓRIO GOMES, matrícula 1.682.637-X; GIULIANO DE GÓIS LUCAS LOPES, matrícula 1.682.488-1; IGOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 178.317-3; JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA, matrícula 196.918-8; MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6; ANA PAULA NASCIMENTO SALOMÃO, matrícula 193.737-5; MAURÍCIO MARQUES RODRIGUES, matrícula 176.601-5; MOISEIS MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.682.418-0; RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 187.558-2; ARIEL BRANDÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, 193.549-6; DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula 196.931-5; GUSTAVO RIBEIROS LIMA, matrícula 1.690.170-3; LEONARDO OLIVEIRA DA MATA, matrícula 187.757-1; ANDERSON MARQUES E SILVA, matrícula 1.686.216-3; MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 1.692.984-5; RAFAEL MARQUES QUEIROZ, matrícula 192.454-0; THIAGO DA COSTA RAPOSO, matrícula 1.693.054-1; e THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 187.584-1...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR o afastamento para participação em competição desportiva, com ônus limitado, aos servidores ADRIANA CAETANO PEREIRA, matrícula 1.686.111-6, pelo período de 20/07/2022 a 05/08/2022; ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula 1.686.314-3, pelo período de 18/07/2022 a 03/08/2022; JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTANA, matrícula 178.513-3, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; JULIANA ZANETTI SILVA E SOUZA, matrícula 1.686.183-3, pelo período de 20/07/2022 a 05/08/2022; TIAGO BRANDÃO DA SILVA, matrícula 181.489-3, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula 187.550-7, pelo período de 21/07/2022 a 29/07/2022; FRAYSTON GUIMARÃES SANTIAGO, matrícula 196.611-1, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; GABRIEL SANTOS HORST DE OLIVEIRA, matrícula 178.283-5, pelo período de 21/07/2022 a 03/08/2022; JOCIEL LUCIANO MOTA, matrícula 193.723-5,

pelo período de 19/07/2022 a 03/08/2022; LUÃ PABLO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 1.682.663-9, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; MISHELLY DA SILVA BARROSO SERRANO, matrícula 178.057-3, pelo período de 20/07/2022 a 05/08/2022; RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.688.676-3, pelo período de 20/07/2022 a 05/08/2022; RICARDO REIS DOS SANTOS, matrícula 176.478-0, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; DIEGO TENÓRIO GOMES, matrícula 1.682.637-X, pelo período de 20/07/2022 a 03/08/2022; GIULIANO DE GÓIS LUCAS LOPES, matrícula 1.682.488-1, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; IGOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 178.317-3, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA, matrícula 196.918-8, pelo período de 21/07/2022 a 29/07/2022; MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; ANA PAULA NASCIMENTO SALOMÃO, matrícula 193.737-5, pelo período de 20/07/2022 a 04/08/2022; MAURÍCIO MARQUES RODRIGUES, matrícula 176.601-5, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; MOISEIS MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.682.418-0, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, matrícula 187.558-2, pelo período de 20/07/2022 a 02/08/2022; ARIEL BRANDÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, 193.549-6, pelo período de 21/07/2022 a 29/07/2022; DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula 196.931-5, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; GUSTAVO RIBEIROS LIMA, matrícula 1.690.170-3, pelo período de 19/07/2022 a 28/07/2022; LEONARDO OLIVEIRA DA MATA, matrícula 187.757-1, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; ANDERSON MARQUES E SILVA, matrícula 1.686.216-3, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 1.692.984-5, pelo período de 21/07/2022 a 02/08/2022; RAFAEL MARQUES QUEIROZ, matrícula 192.454-0, pelo período de 21/07/2022 a 30/07/2022; THIAGO DA COSTA RAPOSO, matrícula 1.693.054-1, pelo período de 19/07/2022 a 30/07/2022; e THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 187.584-1, pelo período de 18/07/2022 a 04/08/2022...".

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado dos servidores: JEFERSON LISBOA GIMENES, matrícula 1.706.579-8, Subsecretário de Administração Geral, BRUNO DE SOUZA MOURA, matrícula 178.329-7, Policial Penal, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.507-1, Policial Penal, RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula 1706591-7, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, matrícula 1.692.987-X, Policial Penal e LUANA COSTA GONÇALVES, matrícula 1.692.827-X, Policial Penal, mediante dispensa de ponto, no período de 18/10/2022 a 22/10/2022, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do evento Diálogos com o TCU, a ser realizado em João Pessoa - PB. Processo SEI 04026-00036118/2022-34.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF 00090-00005195/2021-91, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Mat. 172.036-8, Diretor de Governança e Segurança da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, marcadas para o período de 14/09/2022 a 23/09/2022, a contar de 15/09/2022 até 23/09/2022, referente ao Exercício de 2022. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do art. 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI nº 00090-00021485/2022-63, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXX do art. 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LXX - LIBERATO ALVES DE MORAES, matrícula nº 274.914-6, para substituir o Diretor da Diretoria de Infraestrutura e Suporte, Símbolo CNE-07".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 221.492-X, MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula 220.775-3 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00009322/2021-99 – NE nº 01556/2022, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 227.244-X, na função de presidente, ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula 185.725-8 e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 241.464-4, na função de membros, para comporem o grupo de trabalho que tem por finalidade apresentar melhorias na elaboração do Termo de Referência de construção dos serviços e obras no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF à luz da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00113-00016928/2022-61, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO - matrícula 218.803-1, AMILTON ANGELO SARDINHA - matrícula 93.724-X e CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE - matrícula 94.121-2 e para secretariar DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA - matrícula 251.772-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00017082/2022-87, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar SÉRGIO JORGE DE MELO - matrícula 218.803-1, AMILTON ANGELO SARDINHA - matrícula 93.724-X e CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE - matrícula 94.121-2 e para secretariar DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA - matrícula 251.772-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00014617/2022-68, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar SÉRGIO JORGE DE MELO - matrícula 218.803-1, AMILTON ANGELO SARDINHA - matrícula 93.724-X e CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE - matrícula 94.121-2 e para secretariar DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA - matrícula 251.772-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Designar VITOR MARTIM DE OLIVEIRA matrícula 181884-8 como fiscal e MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula 01858408 como suplente do Contrato nº 045/2022, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 10.381 (dez mil, trezentos e oitenta e uma) mudas de espécies nativas do bioma Cerrado com manutenção por 2 (dois) anos, na forma abaixo especificada no processo SEI-GDF Nº 0113-020879/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato 066/2022: Gestor da Execução do Contrato: JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2; Fiscalização Administrativa: JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 221.492-X; Fiscalização Técnica: DOROTIL FORTUNATO R FILHO, matrícula 93.976-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 900, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANILLO DIAS SILVA, matrícula nº 02427117, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SIGRH nº 02802830, da Coordenação de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/09/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 901, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SAMARA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 195.336-2, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802959, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação do Recanto das Emas, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/09/2022 a 21/09/2022 por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 902, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar os modelos de documentos utilizados pelas Gerências de Atendimento em Meio Aberto e o “Manual dos Instrumentais das Unidades de Meio Aberto”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar os modelos de documentos utilizados pelas Gerências de Atendimento em Meio Aberto e o “Manual dos Instrumentais das Unidades de Meio Aberto”.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

I - MANUELA SOARES SILVEIRA, matrícula nº 238087-0, coordenadora do Grupo de Trabalho;

II - ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 217.512-6;

III - CAROLINA DE BARROS PEREIRA, matrícula nº 197.271-5;

IV - LUÍSA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula nº 238.098-6;

V - GLÊNIO ROSA GARCIA, matrícula nº 198.173-0;

VI - RAÍRA CAVALCANTI GUIMARÃES, matrícula nº 238031-5;

VII - GEISA MARIA DE SOUZA MONSALVES, matrícula nº 247324-0.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades socioeducativas em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar os resultados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 903, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DEBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.828-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo 00400-00023257/2021-97.

Art. 2º Designar CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 125.539-8 para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 904, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Comissão Temporária com o objetivo de organizar a 1ª Edição do projeto: Olimpíadas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Criar Comissão Temporária com o objetivo de organizar a 1ª Edição do projeto: Olimpíadas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Temporária, os seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

I - PRISCILA CORREIA ROQUETE ALARCÃO, matrícula nº 245.124-7, representante da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes;

II - RODRIGO LOPES ALMEIDA, matrícula nº 248.911-2, representante da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto;

III - LÍVIA BARQUETA OROZCO, matrícula nº 237.996-1, representante da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto;

IV - FABRÍCIA NOGUEIRA DE ALMEIDA MESQUITA, matrícula nº 248.965-1, representante da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto;

V - LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula nº 241.926-2, representante da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto;

VI - JAQUELINE KELLY DE SOUZA LOURENÇO, matrícula nº 171.917-3, representante da Coordenação de Internação;

VII - FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 248.979-1, representante da Coordenação de Internação;

VIII - SILVIA LOBATO MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 248.945-7, representante da Coordenação de Internação;

IX - FÁBIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 248.909-0, representante da Coordenação de Internação.

Art. 3º A participação na Comissão de que trata esta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Parágrafo único. Os servidores que compõem a Comissão permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades socioeducativas em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos desta Portaria.

Art. 4º A Comissão Temporária terá o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar os resultados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Torna Público o nome do servidor autorizado a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Coordenação de Logística: NEWTON DE SOUSA SILVA, matrícula 125.428-6, conforme processo 00400-00038663/2022-35.

Art. 2º Tornar Público o desligamento da servidora autorizada a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Controladoria Setorial da Justiça: MARILIA DINIZ ABREU LOPES, matrícula 240.348-X, conforme processo 00400-00061277/2021-66.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art. 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório Complementar - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND53-21, constante dos autos da Sindicância nº 00400-00031107/2020-76.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA aos servidores JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, matrícula 171.910-6, Especialista Socioeducativo, e SIMONE CARVALHO JARDINS OLIVEIRA, Matrícula nº 103277-1, técnica socioeducativo, aposentada, com fundamento nos artigos 190, I, c/c 180, V, conforme previsto no art. 195, I, c/c 199, da Lei Complementar n. 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 217.972-5, Especialista Socioeducativo em Direito e Legislação em substituição a MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8 para atuar como membro da Comissão Sindicante no Processo nº 00400-00026125/2021-17, instaurada pela Portaria nº 28, de 30 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, 1º de setembro de 2022, pag. 51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 217.972-5, Especialista Socioeducativo em Direito e Legislação em substituição a MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8 para atuar como membro da Comissão Sindicante no Processo nº 00400-00054473/2021-84, instaurada pela Portaria nº 29, de 30 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, 1º de setembro de 2022, pág. 51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

DESIGNAR JULIANA BESSA DE ARAÚJO, matrícula nº 249.161-3, para, no período compreendido entre 19 e 23 de setembro de 2022, substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, PEDRO THIAGO SILVA CUCCO, matrícula nº 242.775-13, no cargo de Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento de Atendimento Presencial, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em parceria com a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, que foram realizados no mês de agosto do ano vigente, sob a coordenação das atividades do IDC/PROCON-DF por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula nº 222.051-2, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data	Escala	Servidor(a)	Matrícula	Função
Na Hora Mais Perto do Cidadão	Sol Nascente	13/08/2022	08:30 às 17:00	MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO	222.034-2	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
Na Hora Mais Perto do Cidadão	Sol Nascente / Pôr do Sol	20/08/2022	08:30 às 17:00	RAFAEL WELTON BRANDÃO NASCIMENTO	246.913-8	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
Na Hora Mais Perto do Cidadão	Planaltina	27/08/2022	08:30 às 13:00	MARIO BENEDICTO DA SILVA FILHO	243.642-6	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
Na Hora Mais Perto do Cidadão	Planaltina	30/08/2022	08:30 às 17:00	GUILHERME LOCH ALEXANDRE	248.010-7	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 75, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro

de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, e 233 todos da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos noticiados na imprensa do Distrito Federal bem como os fatos narrados nos autos do Processo SEI-04017-00020522/2022-03.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.631-7, LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO, Inspetora Fiscal de Atividades Urbanas matrícula 43.399-3, NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO, Auditor-Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 42.066-2 e, em caso de impedimento ou afastamentos de qualquer membro da Comissão, designar como suplente, José Carlos dos Santos Bezerra, matrícula 41.193-0, ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação do primeiro designado.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, designada na Portaria nº 59, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 55, para:

I - Dispensar RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

II - Designar CÉLIO BIAVATI FILHO, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, na qualidade de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação.

Art. 2º Caberá à autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos;

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 3º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, os chefes das unidades administrativas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidora;

II - Chefe da Assessoria de Correição;

III - Subsecretário da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos;

IV - Chefe da Unidade de Controle Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 59, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 55.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, matrícula 1.699.495-7, para atuar como Executor Titular, e LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula 1.699.493-0, para atuar como Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021 – SEJUV, de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, manutenção de hidrômetro e

saneamento básico, e outros serviços necessários ao monitoramento e fornecimento de água de boa qualidade e própria para o consumo, conforme Processo SEI nº 04010-0000068/2020-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

LEILA ORNELAS

(*) Republicado por ter saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 48.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 34.922, de 04 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado:

I - Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

Titular IOLANDA FERREIRA LOPES BATISTA, matrícula nº 2193744 e Suplente MAURA LUCIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 266809.

II - Da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

Titular SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 16910990 e Suplente MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula nº 16893050.

III - Da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal:

Titular LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 2769972 e Suplente ARIADNE FERNANDES MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 2771578.

IV - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal:

Titular PAULA REGINA GOMES, matrícula nº 91343X e Suplente JULIA PAULINO, matrícula nº 2815737.

V - Da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

Titular EDCLEIDE MARTINS HONORIO, matrícula nº 2435616 e Suplente RAAB SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 2516780.

VI - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

Titular CORACY COELHO CHAVANTE, matrícula nº 279182X e Suplente DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula nº 1792784.

VII - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

Titular WELLINGTON LUIZ DE LIMA, matrícula nº 16851889 e Suplente FERNANDO FERREIRA NATAL, matrícula nº 2683113.

VIII - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal:

Titular SANDRA FRANCISCA DA CRUZ, matrícula nº 15017060966 e Suplente LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula nº 14065916.

IX - Da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

Titular MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula nº 16817877 e Suplente FERNANDA MARCONDES, matrícula nº 17051924.

X - Da Secretaria de Turismo do Distrito Federal:

Titular ROZÉLIA DOS SANTOS SILVA MENDES, matrícula nº 2779021 e Suplente JOAQUINA VERÔNICA DE OLIVEIRA BRILHANTE, matrícula nº 2780720.

XI - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

Titular IVA ÁTILA DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula nº 2754029 e Suplente TÍCIANA DUAILIBE DE ABREU VALENTE, matrícula nº 2751623.

XII - Da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:

Titular AMANDA SANCHES LIMA, matrícula nº 2728443 e Suplente JULIA BORGES JEVEAUX, matrícula nº 2765381.

XIII - Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER:

Titular MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 7552 e Suplente ANA PAULA NERY ROSADO, matrícula nº 7595.

XIV - Da Defesa Civil do Distrito Federal:

Titular Agente (AG.) MARLON MACIEL CAVALCANTI, matrícula nº 16695585 e Suplente Capitão (CAP.) QOBM/INTD. JOSINALDO DE SOUZA TELIS, matrícula nº 16695585.

XV - Do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA:

Titular ROBSON PEREIRA DA SILVA e Suplente REGINA PEREIRA RODRIGUES.

Art. 2º A participação no Fórum é considerada serviço público relevante, não remunerado de acordo com o Art. 9º do Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso de

suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190700X, Chefe da Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, Símbolo CPE-06, para substituir LUCIANO MENDES DA SILVA, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, no período de 12/09/2022 a 23/09/2022, por motivo de afastamento do titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 186282-0, Analista em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula Nº 01863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CPE-07, no período de 08/08/22 a 14/08/2022, de 09/09/2022 a 04/10/2022, por motivo de atestado médico da titular do cargo e de 23/08/2022 a 01/09/2022, por motivo de Férias regulamentares da titular do cargo.

DESIGNAR RODRIGO OLIVERIA SOARES DA SILVA, matrícula 186.895-0, Analista em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula Nº 186.327-4, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CPE-07, no período de 15/08/2022 a 22/08/2022 por motivo de atestado médico da titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de setembro de 2022

PROCESSO: 00070-00006912/2022-58. INTERESSADA: DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186286-3.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018.

AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias da referida servidora, em virtude de viagem à Cidade de Florianópolis - SC Objetivo/Evento: Participar do Encontro do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT. Período da viagem: 04 a 07 de outubro de 2022, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.661.524-7, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 15/09/2022, processo SEI nº 00070-00012794/2018-31.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula nº 1.661.658-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 14/09/2022, processo SEI nº 00070-00014750/2018-45.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor MARCELO VASKE, matrícula nº 186.164-6, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 12/08/2010 a 12/11/2019, totalizando 523 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da

Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo nº 00070-00004281/2021-51.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 53, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula 02800209, Assessor, Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Diretor, da Diretoria de Captação de Recursos, da Subsecretaria de Estruturação e Documentação, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo, previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JÚNIOR, matrícula 09911711, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo, previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula 1.700.482-9, Assessor Especial, da Unidade de Governança e Gestão, da Presidência, para substituir LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula nº 1.693.200-5, Chefe, do Gabinete, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 19/09/2022 a 08/10/2022, por motivo de férias da titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito e de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM.

Art. 2º Designar, como integrantes da referida Comissão, VANDERLENE FREITAS DO NACIMENTO, matrícula 32.180-X, Presidente; RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 32.966-5, Membro e Secretário; VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula 174.751-7, Membro; BIANCA MOURA DE SOUZA, matrícula 30.733-5, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADEVAGNER BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE JULHO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso V, Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 41.285, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000961/2022-16, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2003, publicada no DODF Nº 138, segunda-feira, 21 de julho de 2003, pág. 22, que averbou o tempo de serviço do servidor RENATO NOGUEIRA ARAÚJO, 1.401.216-2, por haver inconsistência na publicação quanto ao número do processo e no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, do servidor RENATO NOGUEIRA ARAÚJO, MATRÍCULA: 1.401.216-2, Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, o total de 3.422 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 17 dias, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de: 20-5-81 a 20-8-82 - (AGROBANCO - BANCO AGROPECUÁRIO SA); 6-9-83 a 4-12-83 - (J CAMARA & IRMÃOS SA); 1-3-84 a 3-11-86 - (LOSANGO SA ADM E SERVIÇOS) 1-9-88 a 1-3-91 - (FUND DE ASSIST GERAL AOS DEPORTOS DO PIAUÍ); 1-8-91 a 10-4-92 - (JORNAL BRASILEIROS LTDA); e 14-10-92 a 1-10-93 - (SA CORREIO BRAZILIENSE); 18.7.82 a 5.9.83 - (Tempo de Benefício). Processo SEI nº 04000-00000961/2022-16.

ADEVAGNER BEZERRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 143, de 1º de agosto de 2022, página 33.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 206, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF, à servidora SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242.459-2, Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/09/2022 a 24/09/2022, para participar de reuniões de organização da EXPO CARNAVAL BRAZIL e visita técnica ao Centro de Convenções de Salvador-BA a convite da Zum Brazil Eventos, devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150-00006014/2022-28.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: máquina de solda, container, lixeira, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00005730/2022-98, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, o uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Licença por motivo de casamento ao servidor FRANKLIN DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 1.650.502-2, no período de 05 a 12.09.2022, conforme

documentação apresentada, previsto no artigo 62, item III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e processo SEI 00150-00005431/2022-53.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT - matrícula nº 041.689-1 - Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada em sinalização e comunicação visual para produção e instalação de adesivos em vinil recortado para a realização da exposição "34ª Bienal de São Paulo - Faz escuro mas eu canto: Itinerâncias", conforme processo SEI nº 00150-00005774/2022-18, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, Art. 7º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor PAULO ARAUJO SAMPAIO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula nº 00345865, a contar de 19/08/2022. Processo 00431-00027402/2022-50.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, Art. 7º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JURISBERTO PIMENTEL, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 1042173, a contar de 12/08/2021. Processo 00431-00028070/2022-21.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, item "a", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e conforme Processo SEI 00431-00024487/2022-14, resolve:

Art. 1º O Art. 2º da Ordem de Serviço nº 313, de 02 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º A CADIP será composta pelos seguintes servidores:

- I ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 02805316, Presidente;
- II RAPHAEL DE ALMEIDA BANDEIRA, matrícula 0281417X, Membro;
- III IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVEA, matrícula 02773708, Membro;
- IV MARGALY SARAIVA DE MEDEIROS, matrícula 01042084, Membro;
- V MARINA RODRIGUES BARREIRO, matrícula 0280512X, Membro;
- VI RODIEZIA RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 01047116, Membro.

Parágrafo único. O Presidente será substituído nos afastamentos e impedimentos legais por RODIEZIA RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 01047116."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais artigos da Ordem de Serviço nº 313.

RAFAEL TOMAZ MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 02782979, Técnica em Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00027857/2022-75.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 224, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 277.497-6, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00006153/2022-17.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 391-00005345/2020-19, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar ANA PRISCILLA MIRANDA NAIFF, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 0266480-1; CYNTHIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266452-6; e DIOGO DOURADO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 264154-2; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar CLARINE CORRÊA DA COSTA ROCHA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 195.132-7, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290/2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora REBECCA COSTA SANTOS, matrícula nº 2664321, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, para participar do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Sustentável, como aluna de Mestrado, na Universidade de Brasília, Brasília-DF, referente ao período de 25/10/2022 a 23/12/2023, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00391-00007702/2022-45.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0391-001388/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar CRISTIANE LEITE PEREIRA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 0263881-9; RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264655-2; e ANE CAROLINA DAMASCENO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 2638487; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar ALINE BARRETO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1839748, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula nº 215.811-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, no período de 19 a 23 de setembro de 2022, com o objetivo de participar da curso "Elaboração e Revisão de Planos de Manejo", promovido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, em Iperó/SP, conforme consta do processo SEI nº 00391-00006234/2022-91.

THÚLIO CUNHA MORAES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui Comissão para Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores deste Serviço de Limpeza Urbana, das carreiras de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, e de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência atribuída na Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021.

Considerando o término do prazo para proceder à avaliação especial de servidores em estágio probatório deste Serviço de Limpeza Urbana.

Considerando que, para aquisição da estabilidade, os servidores devem ser avaliados por comissão constituída para este fim, nos termos do art. 29 da LC 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para Avaliação Especial do Estágio Probatório dos gestores da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, bem como dos analistas da carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura, com vistas à análise e aprovação no estágio dos integrantes das carreiras.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores abaixo nominados:

I – EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura.

II – NANIELLE LIMA DE SOUSA BACELLAR, matrícula 175.551-X, gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

III – MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO, matrícula 281.722-5, gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de setembro 2022

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor,

TIAGO BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula 279.491-8, Subsecretário de Produtos e Políticas de Turismo - Interino, para participar da 16ª Reunião Extraordinária do FORNATUR - Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, no período de 21 a 22 de setembro de 2022, na cidade de Recife/PE, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 106, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "ZUMBI NÃO MORREU".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ, referente à realização do projeto ZUMBI NÃO MORREU a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - CÁSSIO LINCOLN BATISTA, matrícula: 0275456-8;
- II - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 0276880-1 e
- III - TAIANE NINA ANTUNES, matrícula: 0275470-3.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor CÁSSIO LINCOLN BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 107, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO - CIRCUITO NACIONAL DE RODEIO – ETAPA PLANALTINA".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO GROOVE DO BEM, referente à realização do projeto FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO - CIRCUITO NACIONAL DE RODEIO – ETAPA PLANALTINA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 0278986-8;
- II - TAIANE NINA ANTUNES, matrícula: 0275470-3 e
- III - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES: matrícula: 0276880-1.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora YULA PEREIRA DE MOURA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "FEITURISMO".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, referente à realização do projeto FEITURISMO a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2;
- II - TAIANE NINA ANTUNES, matrícula: 0275470-3;
- III - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES: matrícula: 0276880-1;
- IV - CÁSSIO LINCOLN BATISTA: matrícula: 0275456-8.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor CÁSSIO LINCOLN BATISTA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "FEIRA DE ARTESANATO E CULTURA DO GAMA - FEARTEGAMA 2022".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF, referente à realização do projeto FEIRA DE ARTESANATO E CULTURA DO GAMA - FEARTEGAMA 2022 a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2;
- II - TAIANE NINA ANTUNES, matrícula: 0275470-3;
- III - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES: matrícula: 0276880-1;
- IV - CÁSSIO LINCOLN BATISTA: matrícula: 0275456-8.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor CÁSSIO LINCOLN BATISTA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 281.448-X, Gerente, da Gerência de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, símbolo CPC-08 para substituir o(a) Ouvidor(a), da Ouvidoria, símbolo CPE-07, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCUS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 277.581-6, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CASSIA NUNES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 276.621-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, no período de 16/09/2022, 19/09/2022 a 20/09/2022 e de 21/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares, respectivamente, conforme Processo nº 04012-00003311/2022-39.

DESIGNAR GILBERTO PIRES DA SILVA, matrícula 268.464-0, para substituir MARCELA PASSOS COSTA, matrícula 276.679-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II, no período de 09/09/2022 a 18/09/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00003264/2022-23.

IVAN ALVES DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 80, de 18 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, página 81, o ato que designou a servidora THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula 279.517-5, para substituir o servidor ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula 276.642-6. ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 1º/09/2022, 02/09/2022, 05/09/2022, 06/09/2022 e de 08/09/2022 a 07/10/2022...", LEIA-SE: "...nos períodos de 1º/09/2022, 02/09/2022, 05/09/2022 e de 08/09/2022 a 07/10/2022..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOGOS ASSESSORIA, GESTÃO E PROJETOS LTDA, que tem por objeto a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em projetos, visando a captação de recursos, a execução de convênios e a elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios ou instrumentos similares junto à Plataforma Mais Brasil – SICONV, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB, em conformidade com os termos e condições estipulados no Projeto Básico – SETRAB/GAB (SEI – 94426145), na Justificativa e Ratificação de Dispensa de Licitação (SEI – 94956372) e na Proposta (SEI – 94139248), conforme informações constantes no Processo SEI nº 04012-00002893/2022-36, a saber:

I – ALLAN BRANDÃO FONSECA, matrícula: 1.430.963-7, lotado na Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula: 279.350-4, lotada na Coordenação de Planejamento, Projetos e Estratégias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 202, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 276.870-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 01 e 02 de setembro de 2022 e no período de 13 a 16 de setembro de 2022, por impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 382, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR FERNANDA CRISTINA ROCHA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 385, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 257, de 1º de agosto de 2022, publicada no DODF Nº 145, de 03/08/2022, página 65, o ato que nomeou MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.200.299-2 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Análise Processual, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.681-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.681-8 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Análise Processual, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE DOS SANTOS BONA, matrícula nº 207.009-X para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 386, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 116, de 19 de junho de 2000, pág. 26, a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida a VÂNIA VIRGÍNIA DA SILVA, mat. 31048-4, referente ao 2º Quinquênio: de 04/09/1994 a 02/09/1999..., LEIA-SE: ... 2º Quinquênio de 04/09/94 a 04/09/2000.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicado no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2007, pág. 20, a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida a VÂNIA VIRGÍNIA DA SILVA, mat. 31048-4, referente ao 2º Quinquênio: de 04/09/1994 a 02/02/2000..., LEIA-SE: ... 2º Quinquênio 04/09/1994 a 30/01/2000, 5 faltas.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de março de 2000, publicada no DODF nº 45, de 03 de março de 2000, pág. 22, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora VÂNIA VIRGÍNIA DA SILVA, matrícula nº 31048-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período de 04/09/1994 a 02/09/1999...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, referente ao período de 04/09/1994 a 29/04/2000, 8 faltas...".

RETIFICAR na Portaria nº 85, de 21 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 164, de 24 de agosto de 2007, pág. 21, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora VÂNIA VIRGÍNIA DA SILVA, matrícula nº 31048-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 31/01/2000 a 28/01/2005...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, referente ao período de 30/04/2000 a 28/04/2005...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, de 10 de maio de 2010, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2010, págs. 17/18, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora VÂNIA VIRGÍNIA DA SILVA, matrícula nº 31048-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 29/01/2005 a 27/01/2010...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período de 29/04/2005 a 27/04/2010...".

RETIFICAR na Portaria de nº 30, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2015, pág. 26, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora VÂNIA VIRGÍNIA DA SILVA, matrícula nº 31048-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 28/01/2010 a 26/01/2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, referente ao período de 28/04/2010 a 26/04/2015...".

RETIFICAR na Portaria de nº 40, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, pág. 48, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora VÂNIA VIRGÍNIA DA SILVA, matrícula nº 31048-4, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, referente ao período de 27/01/2015 a 25/01/2020...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, referente ao período de 27/04/2015 a 24/04/2020...".

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 387, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria nº 368, de 10 de dezembro de 2021, e designa os integrantes da Equipe de Planejamento para aquisição de Medalhas do Mérito para a Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para aquisição de Medalhas do Mérito para a Defensoria Pública do Distrito Federal:

I - Integrante Requisitante: CÁSSIAMAYARA DE ARAÚJO MONTEIRO ABREU, matrícula 0091477-0;

II - Integrante Técnico: LAEZIA GLÓRIA BEZERRA, matrícula 2516756;

III - Integrante Administrativo: FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 2496925.

Art. 2º A equipe de planejamento deverá apresentar o Documento de Oficialização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência da contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 368, de 10 de dezembro de 2021.

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO

FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, à Defensora Pública: ALESSANDRA NOGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 114.835-4, pela apresentação do Título de Mestrado em DIREITO, no percentual de 20%, a contar de 15 de setembro de 2022, Processo SEI 0401.000299/2011.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, ao Defensor Público RONAN FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 237.140-5, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITOS HUMANOS, no percentual de 15%, a contar de 16 de setembro de 2022, Processo SEI 0401.00022119/2022-43.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 326, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, a contar de 19/09/2022, VANIA DE FATIMA PEREIRA, matrícula nº 1108, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG2, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 327, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR SILVIA REGINA BATISTA MENDONCA, matrícula nº 1593, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar-Administrativo, símbolo FC-1, da Assessoria Técnica da Presidência.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 328, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, SILVIA REGINA BATISTA MENDONCA, matrícula nº 1593, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 329, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ELAINE CRISTINA DA CRUZ, matrícula nº 8164, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 22 a 30 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Expedição e Plenário, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 138/2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 330, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDRE LUIS DIAS DA SILVA, matrícula nº 1078, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 03 a 12 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Expedição e Plenário, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 138/2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00010711/2022-88. Favorecido: INSTITUTO DE TREINAMENTO CONTINUADO - ITC. Valor: R\$ 29.000,00. Objeto: Contratação de instituto para a participação de servidores do Serviço de Assistência à Saúde - SAS no curso "SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT (ACLS)", a se realizar nos dias 26/11/2022 e 27/11/2022, com o total de 16 horas-aulas, treinamento presencial em sala de aula disponibilizada pelo contratado, para até 20 servidores. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 15/09/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021**

Processo: 00308-00000370/2021-25. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ e A CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA -EPP. O presente Termo de Apostilamento tem por fim reajustar o valor mensal estimado do Contrato nº 03/2021, de acordo com a Cláusula 5.1, com o índice de correção de 10,822830%, com base na variação do índice IPCA conforme Proposta Prorrogação contratual (91768028) e redução da quantidade de aparelhos conforme manifestação do executor do contrato por meio dos despachos (82905481, 91765971), reconhecimento da redução conforme fatura Connex julho 2022 (91768626) e Relatório Circunstanciado (91769049). Em razão do reajuste, o novo valor contratual anual passa para R\$ 12.101,88 (doze mil cento e um reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a contar de 03 de agosto de 2022 e a redução de quantidade de ramais com efeitos financeiros a contar da prestação de serviço referente ao mês de abril de 2022 conforme fatura (88809824). Os recursos para atendimento do presente contrato estão consignados no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0092 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 339039. RAIMUNDO PAZ, Administrador Regional Interino do Itapoã.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: M.L Comércio e Serviços - Eireli, no valor total de R\$ 3.900,00; Julean Decorações Ltda., no valor total de R\$ 21.500,00; Santo Antonio Industria e Comércio de Moveis Ltda., no valor total de R\$ 4.389,99; Foco Comercio Corporativo Ltda., no valor total de R\$ 10.101,00; Anderox Comercio Audiovisual Ltda., no valor total de R\$ 2.547,16; Argo Ltda., no valor total de R\$ 6.865,00; KSA Forte Comercio de Produtos de Informática, no valor total de R\$ 2.698,00; Premium Moveis para Escritório Ltda., no valor total de R\$ 7.948,20; e Marcelo Mohallem, no valor total de R\$ 36.988,00. Os itens 4, 8, 9, 10 e 13 foram fracassados. O item 12 foi cancelado para posterior ajuste nas especificações. Processo nº 00040-00015719/2022-10. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2022
CLAUDETE PEREIRA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I****EDITAL Nº 04, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00032168/2021-78, LUIS SERGIO ALVES DE ANDRADE, 0xx.xxx.xx1-50, AI 7591/2021. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FANUEL DE OLIVEIRA SILVA

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL****EDITAL Nº 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância, a qual declara a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040-00000922/2021-19, FRIGORÍFICO BERRANTE EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 09/2021, 15.003.393/0001-64, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, CIBELLE DELL'ARMELINA ROCHA, 35.232/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido no processo acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2018**

Processo SEI-GDF nº: 00413-00002804/2018-83 - DAS PARTES: Iprev/DF x AMC INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo equivalente a 10% (dez) por cento do valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 12.859,15 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato passará de R\$ 128.591,52 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 141.450,67 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, inclusive os efeitos financeiros. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: PAULO RICARDO ANDRADE MOITA, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto, e pela AMC INFORMÁTICA LTDA: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Procurador.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB 026/2018

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Vend Car Veículos LTDA - EPP (CNP Móvel Placa JKG-3247), CNPJ: 37.991.411/0001-04. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 026/2018. Objeto do contrato: Execução, pela contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga-se por 6 meses, a partir de 15/09/2022, a vigência do contrato inicial de Prestação de Serviços de Correspondente no País. Assinatura do Termo: 13/09/2022. Licitação: Credenciamento 005/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Jorge Pereira Diogo Júnior. Executor: Maria do Socorro do Nascimento Oliveira. Processo nº: 221/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 – dispêndio de estatais e Fonte 1 – geração própria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB 027/2018

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Vend Car Veículos LTDA - EPP (CNP Móvel Placa JKG-3237), CNPJ: 37.991.411/0001-04. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 027/2018. Objeto do contrato: Execução, pela contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga-se por 6 meses, a partir de 15/09/2022, a vigência do contrato inicial de Prestação de Serviços de Correspondente no País. Assinatura do Termo: 13/09/2022. Licitação: Credenciamento 005/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Jorge Pereira Diogo Júnior. Executor: Maria do Socorro do Nascimento Oliveira. Processo nº: 219/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 – dispêndio de estatais e Fonte 1 – geração própria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB 028/2018

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Vend Car Veículos LTDA - EPP (CNP Móvel Placa JKG-3217), CNPJ: 37.991.411/0001-04. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 028/2018. Objeto do contrato: Execução, pela contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga-se por 6 meses, a partir de 15/09/2022, a vigência do contrato inicial de Prestação de Serviços de Correspondente no País. Assinatura do Termo: 13/09/2022. Licitação: Credenciamento 005/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Jorge Pereira Diogo Júnior. Executor: Maria do Socorro do Nascimento Oliveira. Processo nº: 216/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 – dispêndio de estatais e Fonte 1 – geração própria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB 029/2018

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Vend Car Veículos LTDA - EPP (CNP Móvel Placa JKG-3257), CNPJ: 37.991.411/0001-04. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 029/2018. Objeto do contrato: Execução, pela contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga-se por 6 meses, a partir de 15/09/2022, a vigência do contrato inicial de Prestação de Serviços de Correspondente no País. Assinatura do Termo: 13/09/2022. Licitação: Credenciamento 005/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Jorge Pereira Diogo Júnior. Executor: Maria do Socorro do Nascimento Oliveira. Processo nº: 220/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 – dispêndio de estatais e Fonte 1 – geração própria.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001645/2022-33. Interessado: SORT - SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.110.186/0001-41. Valor: R\$ 1.334,90 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0390/2021. Em 19 de setembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022B

PROCESSO: 00060-00524339/2021-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 134.306,55. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELO BRAGATTO ARAUJO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022C

PROCESSO: 00060-00524339/2021-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 26 e 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 893.809,02. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022D

PROCESSO: 00060-00524339/2021-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 24 e 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.129.097,00 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022F

PROCESSO: 00060-00524339/2021-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2022F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 69.639,60. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA EALEXANDRE DE ARAÚJO SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022A

PROCESSO: 00060-00524339/2021-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.798.244,80. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELAINE BARROS BEZERRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022E

PROCESSO: 00060-00524339/2021-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 175/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 175/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição de medicamento CEFOTAXIMA (SODICA) PO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.028.393,59. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA E CRISTINA COSTA DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022 - Edital de Credenciamento nº 02/2022 e processo 00060-00394463/2022-21, cujo objeto é a contratação de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de

forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES-DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas, reconhecida em favor da empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A - CNPJ 00.382.069/0001-27, no montante de R\$ 3.337.839,99 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 19 de setembro de 2022, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022 - Edital de Credenciamento nº 02/2022 e processo 00060-00394373/2022-31, cujo objeto é a contratação de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES-DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas, reconhecida em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A - CNPJ 02.560.878/0001-07, no montante de R\$ 2.534.156,97 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 19 de setembro de 2022, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09413

Processo: 00060-00565486/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -

KASVI IMP. E DIST. DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ Nº 13.324.282/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA - 26X76 mm, conforme Dispensa de Licitação nº 055/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004034. VALOR: R\$ 34.234,80 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09603

Processo: 00060-00419349/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENDAMUSTINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000359/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004079. VALOR: R\$ 8.453,60 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09609

Processo: 00060-00390365/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, conforme Ata de Registro de Preço nº 000134/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003775. VALOR: R\$ 384,80 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09618

Processo: 00060-00426394/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000198/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004121. VALOR: R\$ 164.974,50 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09622

Processo: 00060-00421925/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000173/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004097. VALOR: R\$ 1.555,20 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada a Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da aplicação constante nos respectivos processos administrativos. Por possível descumprimento das disposições relativas à cláusula da ata de registro de preços que trata do Prazo de entrega e item referente ao prazo de entrega, disposto em edital, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as “Sansões Aplicáveis”, previsto também em edital, que dispõe que nos casos de atrasos injustificados pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e multa de mora – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

ATRASO NA ENTREGA

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL MULTA
1	00060-00017025/2022-42	CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	12.288.046/0002-18	332/2020	C	2022NE00033	R\$ 543,78
2	00060-00038206/2022-11	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0003-00	323/2021	B	2022NE01063	R\$ 7.186,87
3	00060-00516671/2021-15	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	318/2021	D	2021NE11931	R\$ 22.849,20
4	00060-00591092/2021-43	SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA	31.374.700/0001-70	174/2021	G	2021NE13953	R\$ 19.245,60

5	00060-00567220/2021-38	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95	126/2021	D	2021NE13331	R\$ 28.932,12
6	00060-00039371/2022-81	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A	02.357.251/0001-53	078/2021	H	2022NE00860	R\$ 3.905,40
7	00060-00041390/2022-78	ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	483/2020	C	2022NE00989	R\$ 7.832,79
8	00060-00045374/2022-54	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	08.183.359/0001-53	364/2020	D	2022NE00937	R\$ 7.036,79
9	00060-00009931/2022-73	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	429/2020	B	2022NE000092	R\$ 1.160,65
10	00060-00029131/2022-79	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	483/2020	B	2022NE000963	R\$ 1.744,36
11	00060-00273395/2020-04	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	01.772.798/0002-33	098/2021	DL	2021NE011042	R\$ 2.823,60
12	00060-00311713/2021-15	CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI	30.985.388/0001-98	276/2020	A	2021NE011585	R\$ 6.377,72
13	00060-00066682/2022-13	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	150/2021	C	2022NE001268	R\$ 28.305,48
15	00060-00350767/2021-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	281/2020	C	2021NE011060	R\$ 1.260,00
16	00060-00027530/2022-03	AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA	10.403.238/0001-11	295/2021	A	2022NE00699 E 2022NE00700	R\$ 3.096,38
17	00060-00358751/2021-31	VALE DIAGNÓSTICA LTDA	23.980.789/0001-90	183/2020	F	2021NE011101	R\$ 862,50
18	00060-00409068/2021-70	SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA	31.374.700/0001-70	161/2020	H	2021NE009187	R\$ 3.808,44
19	00060-0002039/2022-61	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	28.911.309/0001-52	075/2021	E	2022NE000419	R\$ 2.206,03
20	00060-00038901/2022-74	NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	05.234.897/0001-31	492/2020	D	2022NE000846	R\$ 7.461,41
21	00060-00439011/2021-03	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	494/2020	A	2021NE010764	R\$ 20.624,64
22	00060-00471458/2021-69	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	159/2021	G	2021NE011681	R\$ 17.472,00
23	00060-00023029/2022-60	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	307/2021	D	2022NE00643	R\$ 1.957,47
24	00060-00066716/2022-70	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	425/2021	A	2022NE001349	R\$ 13.670,75
25	00060-00056356/2022-06	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	146/2021	E	2022NE001164	R\$ 500,59
26	00060-00060044/2022-99	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	076/2021	A	2022NE001264	R\$ 3.284,66
27	00060-00018098/2022-51	PAULA GONÇALVES DA SILVA	26.385.056/0001-03	332/2020	E	2022NE000304	R\$ 3.813,02
28	00060-00011322/2021-01	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0001-45	014/2022	DL	2022NE001033	R\$ 1.717,90
29	00060-00486177/2021-19	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	424/2020	B	2021NE011325	R\$ 17.958,29
30	00060-00569959/2021-84	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	307/2021	D	2021NE013421	R\$ 8.110,40
31	00060-00506415/2021-10	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	095/2021	B	2021NE011280	R\$ 11.254,70
32	00060-00050915/2022-66	SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	14.336.329/0001-32	528/2020	C	2022NE001117, 2022NE001118	R\$ 2.281,54
33	00060-00538702/2021-81	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	00.625.186/0001-74	338/2020	A	2021NE013418	R\$ 11.638,52
34	00060-00573971/2021-93	ATS PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS	01.945.638/0001-68	084/2021	A	2021NE013568	R\$ 20.020,00

35	00060-00021362/2022-34	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	036/2021	B	2022NE000781	R\$ 10.514,81
36	00060-00020617/2022-41	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	170/2021	D	2022NE00194	R\$ 1.057,40
37	00060-00315918/2019-55	BELCHER FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	14.146.456/0001-79	119/2021	DL	2021NE012893	R\$ 626,70
38	00060-00022931/2022-69	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	49.324.221/0016-90	344/2020	E	2022NE00212	R\$ 10.262,10
39	00060-00060878/2022-02	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	60.665.981/0009-75	530/2020	E	2022NE001292	R\$ 1.430,75
40	00060-00022174/2022-23	BML HOSPITALAR LTDA	27.187.758/0001-37	086/2021	C	2022NE00566	R\$ 550,21
41	00060-00002611/2022-92	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	196/2021	G	2022NE00237	R\$ 2.617,08
42	00060-00539369/2021-27	AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA	08.234.423/0001-88	253/2021	A	2021NE12903	R\$ 2.883,55
43	00060-00573782/2021-11	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	54.516.661/0080-05	071/2021	B	2021NE13565	R\$ 5.980,00
44	00060-00479782/2018-20	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	01.772.798/0002-33	112/2021	DL	2021NE012663	R\$ 2.220,00
45	00060-00023771/2022-75	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0001-45	319/2021	D	2022NE00788	R\$ 5.230,49
46	00060-00567392/2021-10	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03	490/2020	B	2021NE013371, 2021NE013372	R\$ 20.701,93
47	00060-00564448/2021-76	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03	461/2020	A	2021NE13163	R\$ 10.184,40
48	00060-00002422/2022-10	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	121/2021	F	2022NE00428	R\$ 794,88
49	00060-00573038/2021-16	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0012-63	364/2020	E	2021NE13542	R\$ 11.144,00
50	00060-00017358/2022-71	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI	21.504.525/0001-34	210/2021	B	2022NE000489	R\$ 1.207,62

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia a presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço o gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitado vistas pelo e-mail gsie.dfacc@saude.df.gov.br.
GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE

A Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada a Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, COMUNICA das decisões, no que concerne à APLICAÇÃO DE PENALIDADE de multa de mora e multa punitiva, às empresas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei 8.666/1993.

ATRASO NA ENTREGA

SEQUENCIAL	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	ATA DE REGISTRO	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR MULTA	TIPO
1	00060-00029800/2017-45	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	069/2016	A	2017NE04671	R\$ 1.515,83	Atraso na Entrega
2	00060-00025263/2017-64	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	192/2016	A	2017NE03741	R\$ 1.237,60	Atraso na Entrega
3	00060-00360694/2018-55	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.664.453/0003-63	146/2018	A	2018NE06021	R\$ 1.394,54	Atraso na Entrega
4	00060-00122471/2017-19	ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	09.192.829/0001-08	088/2016	A	2017NE07114	R\$ 2.042,19	Atraso na Entrega
5	0060-000243/2017	SPECTRUN-BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA	54.446.810/0001-03	064/2016	A	2017NE00545	R\$ 615,00	Atraso na Entrega

6	00060-00025043/2017-31	ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	09.192.829/0001-08	088/2016	A	2017NE03175	RS 10.310,22	Atraso na Entrega
7	0065-000204/2017	ST IRAJA AGRÍCOLA LTDA.	03.656.245/0001-60	003/2017	A	2017NE03490	RS 57.993,60	Atraso na Entrega
8	00060-00369602/2021-06	MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO	28.857.335/0001-40	465/2020	A	2021NE08221	RS 791,82	Atraso na Entrega
9	00060-00313822/2021-77	FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR.	15.464.380/0001-92	517/2020	A	2021NE07923	RS 5.805,11	Atraso na Entrega
10	00060-00339001/2021-61	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	140/2020	G	2021NE07336	RS 2.152,82	Atraso na Entrega
11	00060-00334969/2021-09	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.	27.325.768/0001-91	058/2021	H	2021NE07522	RS 4.771,81	Atraso na Entrega
12	00060-00245565/2021-33	MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	29.791.821/0001-75	074/2021	F	2021NE09738	RS 1.436,51	Atraso na Entrega
13	00060-00281536/2021-35	DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	66.877.184/0001-80	071/2021	A	2021NE08201	RS 19.350,00	Atraso na Entrega
14	00060-00396868/2021-13	EMS S/A.	57.507.378/0003-65	124/2021	H	2021NE09383	RS 22.518,71	Atraso na Entrega
15	00060-00392861/2021-22	PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	20.489.064/0001-05	150/2021	F	2021NE0889	RS 1.506,28	Atraso na Entrega
16	00060-00339729/2021-92	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	152/2021	F	2021NE07683	RS 672,84	Atraso na Entrega
17	00060-00419267/2021-96	TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTOMÉDICO LTDA	11.088.993/0001-11	208/2021	A	2021NE09477	RS 3.974,10	Atraso na Entrega
18	00060-00364156/2021-35	AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI.	30.329.824/0001-70	145/2021	A	2021NE08085	RS 2.262,15	Atraso na Entrega
19	00060-00287144/2021-80	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA.		229/2020	A	2021NE08626/2021NE08627	RS 33.858,00	Atraso na Entrega
20	00060-00399470/2021-39	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	73.856.593/0001-66	124/2021	M	2021NE08942	RS 15.633,76	Atraso na Entrega
21	00060-00385117/2021-71	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0001-00	446/2020	E	2021NE08569	RS 3.240,00	Atraso na Entrega
22	00060-00285607/2021-79	THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI	16.847.018/0001-63	472/2020	L	2021NE06327	RS 19.004,22	Atraso na Entrega
23	00060-00322013/2020-75	FRANNER DISTRIBUIDORA	16.658.573/0001-47	186/2019	A	2020NE06387	RS 1.445,40	Atraso na Entrega
24	00060-00299203/2021-62	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	125/2021	B	2021NE06787	RS 2.720,28	Atraso na Entrega
25	00060-00348426/2021-61	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	10.588.595/0010-92	190/2020	C	2021NE07735	RS 15.664,00	Atraso na Entrega
26	00060-00291200/2020-08	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	064/2021	DL	2021NE10110	RS 6.238,60	Atraso na Entrega

27	00060-00357352/2021-53	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	30.082.076/0001-74	195/2020	A	2021NE07783	R\$ 725,76	Atraso na Entrega
28	00060-00281090/2021-49	NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME	10.942.005/0001-97	199/2020	C	2021NE06711	R\$ 3.465,00	Atraso na Entrega
29	00060-00399178/2021-16	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	016/2021	DL	2021NE09373	R\$ 3.529,08	Atraso na Entrega
30	00060-00437341/2021-56	TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	35.067.853/0001-25	246/2021	C	2021NE10319	R\$ 681,44	Atraso na Entrega
31	00060-00349867/2021-80	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	407/2020	A	2021NE07729	R\$ 6.186,81	Atraso na Entrega
32	00060-00321350/2021-26	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	01.440.590/0001-36	301/2020	A	2021NE07601	R\$ 13.608,00	Atraso na Entrega
33	00060-00496326/2018-44	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	289/2017	A	2018NE10439	R\$ 931,30	Atraso na Entrega
34	00060-00172426/2019-69	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	514/2018	B	2019NE03914	R\$ 2.078,63	Atraso na Entrega
35	00060-00272607/2017-22	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	312/2018	A	2019NE01425	R\$ 1.535,88	Atraso na Entrega
36	00060-00064203/2019-29	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	089/2018	B	2019NE01876	R\$ 4.861,93	Atraso na Entrega
37	00060-00322013/2020-75	FRANNER DISTRIBUIDORA	16.658.573/0001-47	186/2019	A	2020NE06387	R\$ 1.445,40	Atraso na Entrega
38	00060-00382146/2021-81	E.M.S S/A	57.507.378/0003-65	066/2021	F	2021NE08913	R\$ 28.122,07	Atraso na Entrega
39	00060-00264558/2019-16	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	265/2018	DL	2019NE05257	R\$ 9.626,07	Atraso na Entrega
40	00060-00074194/2019-84	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	230/2018	C	2019NE02606	R\$ 679,87	Atraso na Entrega
41	00060-00197403/2020-09	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	089/2019	D	2020NE04077	R\$ 2.368,69	Atraso na Entrega
42	00060-00189003/2020-11	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	098/2019	C	2020NE03904	R\$ 1.290,37	Atraso na Entrega
43	00060-00349460/2020-71	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.681.325/0001-57	221/2020	A	2020NE06773	R\$ 12.151,24	Atraso na Entrega
44	00060-00532539/2020-61	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	023/2020	G	2020NE10165	R\$ 909,23	Atraso na Entrega
45	00060-00107479/2021-23	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	104/2020	A	2021NE02574	R\$ 37.758,00	Atraso na Entrega

46	00060-00533094/2020-37	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS	04.307.650/0025-02	096/2021	A	2021NE04783	R\$ 6.269,51	Atraso na Entrega
47	00060-00421506/2020-97	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	259/2019	A	2020NE08352	R\$ 4.935,64	Atraso na Entrega
48	00060-00148110/2020-90	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0001-45	036/2021	DL	2021NE04855	R\$ 25.173,99	Atraso na Entrega
49	00060-00475622/2019-92	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0001-45	046/2021	DL	2021NE06279	R\$ 16.782,46	Atraso na Entrega
50	00060-00214381/2019-15	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	12.664.453/0003-63	146/2018	A	2019NE04409	R\$ 7.201,79	Atraso na Entrega

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, c/c o art. 9º caput do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006. Que deverá ser encaminhado por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento, podendo ser solicitado vistas pelo e-mailgsie.dfacc@saude.df.gov.br. GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00041-00000035/2022-95	BRB SERVIÇOS S/A	R\$ 1.424.519,01

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
 Subsecretária

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 228/2022, SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 196/2022 E DISPENSAS Nº 054 E 055/2022

O Diretor Vice-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 228/2022 - Contraste gastrointestinal a base de sulfato de bário susp oral 1g/ml fr 150 ml (fr); 2) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº196/2022 - Aquisição de insumos para Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua - DPAC e Diálise Peritoneal Automática - DPA; e 3) DISPENSA Nº 054/2022 - Cânula de traqueostomia 5mm pediátrica; 4)DISPENSA Nº 055/2022 - Cânula traqueal siliconada, pediátrica, flexível, sem subcânula, sem balonete e com orifício interno de 4,0mm.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

- 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 228/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 20/09/2022 às 08h00min até o dia 21/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 243334918);
- 2) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº196/2022- Período de acolhimento de propostas inicia em 20/09/2022 às 08h00min até o dia 26/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 243309529); e
- 3) DISPENSA Nº 054/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 20/09/2022 às 08h00min até o dia 21/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 243342406);
- 4) DISPENSA Nº 055/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 20/09/2022 às 08h00min até o dia 21/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 243352131);

Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.medicamentos@igesdf.org.br; compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2022
 CLEBER SIPOLI DA SILVA
 Diretor Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017

Processo nº 00080-00153214/2018-27 - Partes: SEEDF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a) prorrogar a vigência do Contrato nº 42/2017, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório objeto do Processo nº 00080-00057752/2022-78, o que ocorrer primeiro; b) registrar o reajuste de 11,5699% ao valor do Contrato nº 42/2017, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato do valor de R\$ 6.004.433,69 (seis milhões, quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para o valor de R\$ 6.699.140,66 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos). O índice de reajuste de 11,5699% se aplica aos serviços executados a partir de 20 de junho de 2022; c) incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 42/2017, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018: A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294, 12.362.8221.2396.5295, 12.365.8221.2396.5298 e 12.122.8221.2396.5293. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 101 e 103. Notas de Empenho: nº 2022NE05764, no valor de R\$ 46.603,70 (quarenta e seis mil, seiscentos e três reais e setenta centavos), nº 2022NE05765, no valor de R\$ 27.293,12 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos), nº 2022NE05766, no valor de R\$ 60.074,62 (sessenta mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), nº 2022NE05767, no valor de R\$ 992.046,60 (novecentos e noventa e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos), nº 2022NE05768, no valor de R\$ 262.020,20 (duzentos e sessenta e dois mil, vinte reais e vinte centavos), nº 2022NE05769, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e nº 2022NE05770, no valor de R\$ 46.170,80 (quarenta e seis mil, cento e setenta reais e oitenta centavos), emitidas em 22/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 6.699.140,66 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos). Vigência: de 07/11/2022 a 06/11/2023, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 19/09/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.: RUYTER KEPLER DE THUIN.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

Processo nº 00080-00153206/2018-81 - Partes: SEEDF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a) prorrogar a vigência do Contrato nº 43/2017, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório que está em curso no Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa; b) registrar o reajuste de 11,5699% ao valor do Contrato nº 43/2017, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato do valor de R\$ 6.004.433,69 (seis milhões, quatro mil, quatrocentos e trinta e

três reais e sessenta e nove centavos) para o valor de R\$ 6.699.140,66 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos). O índice de reajuste de 11,5699% se aplica aos serviços executados a partir de 20 de junho de 2022; c) incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 43/2017, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018: A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294, 12.362.8221.2396.5295, 12.365.8221.2396.5298, 12.363.8221.2396.5296 e 12.122.8221.2396.5293. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 101 e 103. Notas de Empenho: nº 2022NE05820, no valor de R\$ 182.954,30 (cento e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), nº 2022NE05821, no valor de R\$ 27.007,63 (vinte e sete mil sete reais e sessenta e três centavos), nº 2022NE05822, no valor de R\$ 40.494,65 (quarenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nº 2022NE05823, no valor de R\$ 23.139,80 (vinte e três mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), nº 2022NE05824, no valor de R\$ 68.227,43 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), nº 2022NE05825, no valor de R\$ 974.046,60 (novecentos e setenta e quatro mil quarenta e seis reais e sessenta centavos), nº 2022NE05826, no valor de R\$ 262.020,21 (duzentos e sessenta e dois mil vinte reais e vinte e um centavos), nº 2022NE05827, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 2022NE05828, no valor de R\$ 17.923,50 (dezesete mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e nº 2022NE05829, no valor de R\$ 46.170,79 (quarenta e seis mil cento e setenta reais e nove centavos), emitidas em 23/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 6.699.140,66 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos). Vigência: de 07/11/2022 a 06/11/2023, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 19/09/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.: RUYTER KEPLER DE THUIN.

EDITAL Nº 47, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Retificação do Edital nº 45, de 31 de agosto 2022, de Processo Seletivo Interno, para selecionar professores de Educação Básica para compor Grupo de (Re)elaboração do Catálogo de Unidades Curriculares Eletivas e Elaboração do Catálogo de Trilhas de Aprendizagem do Novo Ensino Médio no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 45, de 31 de agosto de 2022, de Processo Seletivo Interno, para selecionar professores de Educação Básica para compor Grupo de (Re)elaboração do Catálogo de Unidades Curriculares Eletivas e Elaboração do Catálogo de Trilhas de Aprendizagem do Novo Ensino Médio no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, em 1º de setembro de 2022, páginas 112 e 113, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

No item 11.1., as etapas do Processo Seletivo deverão respeitar o calendário a seguir:

ONDE SE LÊ:

Inscrições	5 a 9 de setembro
Homologação das Inscrições	12 de setembro
Entrega da Documentação	13 e 14 de setembro
Análise da Documentação	15 e 16 de setembro
Resultado da Segunda Etapa	19 de setembro
Interposição de Recurso	20 a 22 de setembro
Convocação para a Entrevista	23 de setembro
Realização da Entrevista	26 e 27 de setembro
Divulgação do Resultado Preliminar	28 de setembro
Interposição de Recurso	29 a 30 de setembro
Resultado Final	1º de outubro

LEIA-SE:

Inscrições	5 a 9 de setembro
Homologação das Inscrições	12 de setembro
Entrega da Documentação	13, 14, 15, 16, 19 e 20 de setembro
Análise da Documentação	20 e 21 de setembro
Resultado da Segunda Etapa	22 de setembro
Interposição de Recurso	23 e 24 de setembro
Convocação para a Entrevista	26 de setembro
Realização da Entrevista	27 e 28 de setembro
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de setembro
Interposição de Recurso	30 de setembro e 1º de outubro
Resultado Final	3 de outubro

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00028175/2021-26. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 6.425,13 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos), em favor da servidora aposentada IZABEL CALASANS DA CRUZ BLATZ. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. Úrsula Cristina Fontana - Subsecretária de Administração Geral - Substituta.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA

PROCESSO SEI Nº 00080-00049352/2021-16

O presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Secretaria, vem, comunicar, que conforme Nota Técnica 114 id. 95452123 acolhida pela Decisão SUAG id. 95735357, o recurso interposto pela licitante FH10 Construções e Serviços Eireli, CNPJ sob o nº 03.607.414/0001-71, contra o resultado de julgamento dos documentos de habilitação - Envelope nº 1, referente a Concorrência nº 12/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CEPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA - TIPO 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.637,64M², EM TERRENO DE 4.899,34M², LOCALIZADO NA QN 14E AE 01, RA XXI, RIACHO FUNDO II/DF, foi INDEFERIDO. Dessa forma, fica as demais licitantes: 1. CIVIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.710.170/0001-22; 2. CONSTRUTORA COSTA JUNIOR LTDA - CNPJ: 009.904.946/0001-82; 3. CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 06.224.599/0001-23; 4. DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 00.630.999/0001-52; 5. ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº 04.837.549/0001-96; 6. PLANARTE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 33.476.193/0001-00; e 7. WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ Nº 04.000.710/0001-72, convocadas à participarem da próxima fase do certame, abertura dos envelopes nº 2, que será realizada na data de 28/09/2022 - às 10 hrs.

RENI FERNANDES

AVISO CARTA CONVITE

CONVITE Nº 1/2022

PROCESSO SEI Nº 00080-00049352/2021-16

Processo nº: 00080-00049352/2021-16. Interessado: Diretoria de Engenharia - DIREN - SEE/DF. Objeto: A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa da construção civil para a execução de obra de adaptação da acessibilidade na Escola Técnica, localizada na EQNN 14, Área Especial, Ceilândia/RA IX-DF, compreendendo criação de rampa de acesso à guarita e alteração do portão de pedestre principal; concepção de rota acessível através de calçadas no estacionamento e complemento de grama na lateral; instalação de portão de veículos no estacionamento lateral; a pintura das novas demarcações de vagas e instalação de sinalizações; substituição da rampa de acesso à edificação e retirada de um portão existente; adequação de grelha de água pluvial na rota acessível; criação de balcão de atendimento; demarcação de áreas reservadas para cadeirantes em ambientes internos; substituição de rampa no pátio central e adequação de sanitários acessíveis dentro dos banheiros existentes nesta área; Correção de rodapés e soleiras com desníveis; acréscimo de plataforma de elevação inclinada no auditório e demais adequações para acessibilidade neste espaço; instalação de piso tátil e alerta além de placas informativas em braile em todos os ambientes.

Data de Abertura: 29/09/2022 Horário: 10 horas.

Tipo: Menor preço global

Valor Total Estimado: R\$ R\$ 281.817,59 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

Local da Obra: EQNN 14, Área Especial, Ceilândia/RA IX-DF

Disponibilidade do edital e anexos: Site da secretaria de educação - <https://www.educacao.df.gov.br/licitacoes/>.

RENI FERNANDES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 14/2022-SSP/DF. Processo SEI-GDF nº 00050-00009993/2022-12. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS, através do fornecimento de

TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO À PESSOA, para atender demandas da Subsecretaria de Operações Integradas – SOPI, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, CNPJ: 09.070.101/0001-03, no valor total de R\$ 4.235.940,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA; pelas empresa Spacecomm Monitoramento S/A, SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

PROCESSO SEI nº 00054-00006759/2021-40. PARTES: DF/PMDF x DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA. OBJETO: A aquisição de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) pneus automotivos modelo 215/50R17 EFFICIENTGRIP PERFORM 91V GOODYEAR, referente ao item 8, marca EFFICIENTGRIP PERFORM, fabricante GOODYEAR, medida 215/50R17, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência (doc. SEI nº 62052421), no Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021-DLF/PMDF (doc. SEI nº 73665490), na Ata de Registro de Preços nº 37/2021- DLF/PMDF (doc. SEI nº 78627160), Solicitação de Compras (doc. SEI nº 92492549) e na Proposta (doc. SEI nº 76031814). VALOR: R\$ 223.468,80 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE00534, de 02/09/2022. FONTE DE RECURSO: 132023064. Unidade Gestora/Orçamentária: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181821785170175. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021-DLF/PMDF (doc. SEI nº 73665490). ASSINATURA: 14/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALEXSANDRO CARDOSO DOS SANTOS, na qualidade de Sócio administrador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054.00054017/2021-21, Interessada: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 8.735,39 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00117317/2022-17, Interessada: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.126,87 (três mil cento e vinte e seis Reais e oitenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00130422/2021-52, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.771,75 (sete mil setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00096090/2022-89 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de ração canina para cães adultos do Grupoamento de Busca e Salvamento do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA em exercício informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ: 07.764.000/0001-07, com o valor total de R\$ 45.356,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor em exercício

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00084615/2022-33 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de testes com cessão de equipamentos de análise em regime de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Médica - POMED para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA em exercício informa a RETIFICAÇÃO na publicação do DODF nº 166 e DOU nº 167 publicado no dia 01/09/2022, referente à empresa VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 08.767.786/0001-89, ONDE SE LÊ: “[...] valor total de R\$ 880.128,74 (oitocentos e oitenta mil cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), LEIA-SE: “[...] valor total de R\$ 880.129,46 (oitocentos e oitenta mil cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)....”. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa EINSTEIN LABORATÓRIO LTDA, nome fantasia EINSTEIN LABORATÓRIO CLÍNICO, inscrita sob o CNPJ nº CNPJ nº 38.168.905/0001-48 e situada na(o) DA, sediado na QS 122, Conjunto 03, Lotes 1 a 6, Samambaia Sul - DF, CEP 72.304-523, nos subitens 4.13 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00089956/2022-03. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO, Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no Lote 16, Rua das Pitangueiras, Águas Claras – DF, de destinação Restaurante, área construída de 366,65m², conforme ART/RRT 0720220075450 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00174046/2022-17, expedido em 15 de setembro de 2022. SERGIO IVAN MENON.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 7478 (95231427),

constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), em favor da empresa Wendt & Barreto Gestão Educacional, para treinamento de pessoal - investigação em fraudes eletrônicas, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022-PCDF, ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 16 de setembro de 2022. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO Nº 00052-00019496/2019-71. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Equipamentos tipo "Scanner Automotivo", portáteis, novos e para primeiro uso, com Software Instalado, denominados TM 540 RASTHER IIS, fabricados pela TECNOMOTOR Eletrônica do Brasil S.A., conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 38.472,84 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 03 de outubro de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2022
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Processo: 00055-00051722/2019-23. Objeto: Reajuste e Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06122621727840001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 14/09/2022. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e ROSANE DE OLIVEIRA BARROS, Proprietária.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado ao processo de nº 00055-00064255/2022-05, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 26/2022, em favor da empresa AR ACERTCAM CERTIFICADORA DIGITAL, CNPJ: 20.971.871/0001-60, para emissão/renovação de certificados digitais tipo e-CNPJ e e-CPF, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$ 1.044,96, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e justificativas constantes no processo nº 04026-00017855/2022-38, apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SEAPE), em especial o Estudo Técnico Preliminar (89485177), a Análise de Riscos (89485253), os documentos de habilitação elencados nos autos, o Projeto Básico (90437773), a Nota Técnica Nº 172/2022 - SEAPE/AJL (91849073), a Declaração de Orçamento (90791651) e a respectiva Nota de Empenho 2022NE00711 (93392100), o Ato Autorizativo de Despesa e Dispensa de Licitação (94037717) subscrito pelo Ordenador de Despesas, considerando, ainda, o art. 61 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 30, incisos I e II, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, decido: RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a CONTRATAÇÃO da empresa NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da nova Sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE, localizado no Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, CEP: 700.701-20, Asa Sul, Brasília-DF, no valor de R\$ 896.401,98 (oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos), a ser segmentado

neste exercício e nos dois subsequentes, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

PROCESSO: 04023-00001690/2020-03; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HYTEC Construções, Terraplenagem e Incorporação LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17/09/2022 até 16/12/2022; O prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022.; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 17/09/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente - Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva; Pela Contratada: Cristovão Gomes Pereira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00016289/2022-34. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.891,53 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). Objeto do Processo: despesa para pagamento de taxa relativo a obtenção de LAS - Licença Ambiental Simplificada para as obras de pavimentação de trechos da DF-205, em concreto, km 20,5 a 22,3 e km 23,24 a 24,03 totalizando 3,244 km. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM. Em 16 de setembro de 2022. FÁBIO CARDOSO DA SILVA.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0000356-59.2022.5.10.0021, que tramitou na 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca CRISTIANO NUNES DOS SANTOS, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 21/09/2022, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O METRÔ-DF torna pública a realização de licitação do tipo menor preço objetivando a contratação de empresa para execução de obras de adequação das condições de acessibilidade das estações operacionais do METRÔ-DF, conforme normas NBR 9050 e NBR 16537, de acordo com o processo nº 00097-00014258/2021-11. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.599.796,86 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).Data e horário limites para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 11/10/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de uso do sistema de Distribuição e Compra de Energia Regulada 158/2019, publicado no DODF em 20/01/2020. ASSINATURA: 09/08/2022. TIPO DE MODIFICAÇÃO: Aumento de demanda. MODIFICAÇÃO PREVISTA DE: Horário verde fora ponta 1450. MODIFICAÇÃO PREVISTA PARA: Horário verde fora ponta 1945. INÍCIO DE FATURAMENTO: Subsequente assinatura do contrato.

ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Antonio Carlos Moraes de Queiroz.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9322/2021, publicado no DODF em 09/04/2021. ASSINATURA: 15/09/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 14/11/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 23/12/2022 para 21/02/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 353.698,72 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) passando o total contratual para R\$ 4.053.200,60 (quatro milhões e cinquenta e três mil e duzentos reais e sessenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: ALVIM SERVIÇOS EM PERFURAÇÃO DIRECIONAL E TELECOM EIRELI: Fernando Batista Alvim.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 075/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00027495/2022-63. Pregão Eletrônico nº 141/2022 – CAESB. ASSINATURA: 15/09/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de tintas e acessórios para pintura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BABILONIA MIX, CONSTRUCAO E ACABAMENTO EIRELI, valor R\$ 13.135,50 (treze mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para os itens 12 e 13; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, valor R\$ 79.269,47 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 34, 57, 58, 61, 62, 69, 70, 71 e 72; ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL – EIRELI, valor R\$1.049,94 (um mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para o item 33; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ valor R\$ 106.092,73 (cento e seis mil, noventa e dois reais e setenta e três centavos) para os itens 31, 32, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 53 e 54; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, valor R\$ 5.940,48 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) para os itens 03 e 04; VALENTE TINTAS LTDA, valor R\$ 21.532,08 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos) para os itens 45, 46, 49, 50, 51 e 52. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: BABILONIA MIX, CONSTRUCAO E ACABAMENTO EIRELI: Matheus de Oliveira Falcão Teles; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA: Maria das Graças Faleiro; ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL – EIRELI: Adriano Pereira Gonçalves; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI: João da Silva Mendonça; VALENTE TINTAS LTDA: Adriana Lima Leão.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 011/2022-Caesb, Processo nº 00092.00036821/2022-90, realizado no www.comprasnet.gov.br, módulo RDC cujo objeto é Execução de travessia para o Interceptor Melchior 01 (INT.MLC.001) sobre o Córrego Cortado, em Taguatinga/DF. da forma que se segue: A LICITAÇÃO FECHADA restou fracassada.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 138/2022-CAESB

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, UASG: 974200, processo nº 00092-00031694/2022-20. Objeto: Aquisição de reagentes para laboratório (acetato, acetona, ácido oxálico, cal e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, da forma que se segue: Empresa: IDEXX BRASIL LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20, vencedora do item 25, com o valor total de R\$ 432,00. Empresa: REY-GLASS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.345.762/0001-80, vencedora dos itens 6, 24, 30, 37 e 38, com o valor total de R\$ 1.951,84. Empresa: MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 12.925.007/0001-01, vencedora dos itens 3, 4, 15, 16, 17, 18, 41 e 51, com o valor total

de R\$ 44.320,00. Empresa: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.578.926/0001-55, vencedora dos itens 9, 10, 13, 14, 19, 20, 32, 33, 44 e 45, com o valor total de R\$ 56.229,63. Empresa: MERCK S.A., CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 1, 2, 5, 11, 12, 21, 22, 26, 27, 28, 36, 39, 48, 50, 52 e 53, com o valor total de R\$ 32.073,06. Empresa: FOX SCIENCE COMÉRCIO & PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 34.075.789/0001-61, vencedora dos itens 34, 35, com o valor total de R\$ 10.000,00. Empresa: GW2 MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.449.504/0001-29, vencedora dos itens 42, 43, com o valor total de R\$ 90.240,00. Empresa: INTERJET COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 59.403.410/0001-26, vencedora do item 40, com o valor total de R\$ 8.940,00. Os itens 7, 8, 23, 29, 31, 46, 47 e 49 restaram fracassados.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro, Substituto

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 170/2022-CAESB

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição e instalação de persianas, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.425.755/0001-00, vencedora dos lotes 1 e 2 com o valor total de R\$ 181.365,00.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 214/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00038088/2022-60. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (CAP, colar, curva, extremidade e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 03/10/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 20/09/2022. Fone: (61) 3213-7376, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. CANCELAMENTO DE CADASTRO NO COMPRASNET: O Pregão Eletrônico – PE 200/2022, relativo ao mesmo objeto do presente certame, foi cancelado no sistema ComprasNet por erro na divulgação de adiamento do Pregão.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro, Substituto

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LIC Nº 001-S01546/2022 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000343/2022-88. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de suporte técnico e sustentação(AMS)para a solução da gestão empresarial denominada novo EVOLUZ(ORACLE EBS R12 E MASTERSAF), pelo Sistema de Registro de Preços -SRP. Ata de Registro de Preço, documento SEI nº 95452033, firmada entre a Companhia Energética de Brasília S.A. e a empresa PHS IT BUSINEES CONSULTORIA LTDA, ao valor total de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002289/2022-85. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 101/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP A RMG ENGENHARIA S/C LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 16/09/2022 para 15/12/2022. ASSINATURA: 16/09/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira leite, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior e Carlos Luiz Guedes Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003035/2022-84. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP E MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. BJETO: Execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos. LOTE: 01. VALOR: R\$ 3.173.496,05. PRAZO: Vigência de 210 dias corridos. Execução 120 (cento e vinte) dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº

2022NE02151, Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 16/09/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior e Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018426/2022-01. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 168/2022 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C. MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pó de brita, para atender às demandas da Novacap. LOTE: 07. VALOR: R\$ 1.247.775,00. PRAZO: 110 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02103, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 16/09/2022. Por: Elie Issa El Chidiac e Clóvis Gomes de Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00022098/2021-59. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 059/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Retificação do Segundo Termo Aditivo quanto a indenização do CONTRATO. Retifica-se a Cláusula Primeira no Segundo Termo Aditivo de forma que: onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: "O presente Termo Aditivo objetiva o Reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato. Reequilibra-se o Contrato em R\$ 855.462,96. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 6.256.423,87, para R\$ 7.111.886,83. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o Reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato. Reequilibra-se o Contrato em R\$ 855.462,96. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato permanecerá em R\$ 6.826.448,58. ASSINATURA: 15/09/2022. Por: Elie Issa El Chidiac, André Luiz Oliveira Vaz e Bruno Amadeu Freitas Cavalcante.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023308/2019-10. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 363.665,05, correspondente a aproximadamente 4,33% do valor originalmente Contratado. Suprime-se o valor de R\$ 68.167,87, correspondente a aproximadamente 0,81% do valor originalmente contratado. O Contrato passa de de R\$ 8.922.086,33 para R\$ 9.217.583,51. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02080, valor de R\$ 363.665,05, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 231. ASSINATURA: 16/09/2022. Por: Elie Issa El Chidiac, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior e Edilson Januario Teixeira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014231/2020-12. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 139/2020 – DJ/NOVACAP. LT 02. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Sanar erro material encontrado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. Onde se lê: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 26/03/2020 para 24/07/2022. Leia-se: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 26/03/2022 para 24/07/2022. ASSINATURA: 16/09/2022. Por: Elie Issa El Chidiac, André Luiz Oliveira Vaz e Bruno Amadeu Freitas Cavalcante.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019683/2021-71. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U - Nº 149/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SHIMIZU-PRODUÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI-ME. OBJETO: Retificar erro material encontrado na Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO, item 3.11, do Contrato de forma que: Onde se lê: 3.11. Será retido do valor total da Nota Fiscal o percentual de 30%, que só será liberado após o período de conservação, 90 dias, e sua efetiva execução, como previsto no Termo de Referência e Edital. Leia-se: 3.11. Será retido do valor total da Nota Fiscal o percentual de 30%, que só será liberado após o período de conservação, 180 dias, e sua efetiva execução, como previsto no Termo de Referência e Edital. LOTE: 06. ASSINATURA: 24/08/2022. Por: Elie Issa El Chidiac, André Luiz Oliveira Vaz e Marquale Soares Castro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019683/2021-71. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U - Nº 150/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SHIMIZU-PRODUÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI-ME. OBJETO: Retificar erro material encontrado na Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO, item 3.11, do Contrato de forma que: Onde se lê: 3.11. Será retido do valor total da Nota Fiscal o percentual de 30%, que só será liberado após o período de conservação, 90 dias, e sua efetiva execução, como previsto no Termo de Referência e Edital. Leia-se: 3.11. Será retido do valor total da Nota Fiscal o percentual de 30%, que só será liberado após o período de conservação, 180 dias, e sua efetiva execução, como previsto no Termo de Referência e Edital. LOTE: 12. ASSINATURA: 24/08/2022. Por: Elie Issa El Chidiac, André Luiz Oliveira Vaz e Marquale Soares Castro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006109/2022-34. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 180/2022 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada para execução de obra referente ao remanejamento de rede de Drenagem Pluvial Urbana no Edifício 3irmãos, Guarã II. VALOR: R\$ 2.526.382,93. PRAZO: execução e vigência: 180 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02239, valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 16/09/2022. Por: Elie Issa El Chidiac, André Luiz Oliveira Vaz e Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE ADIAMENTO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022
(AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA
PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público o ADIAMENTO da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 06/10/2022, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00000628/2022-78, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas para a composição de patrulhas rodoviárias para atender as demandas da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, conforme condições e especificações constantes do item 3 do Anexo I, Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 14.989.948,64 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O aviso de LICITAÇÃO e o EDITAL poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00072-00000758/2022-54. Instrumento: Prestação de serviços para intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (Gasolina Comum, Alcool, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, na forma continuada, conforme a quantidade e especificação estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação PE 07/2022 e seus anexos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.2984.0002 e 20.122.8201.2984.0002; Projetos/Atividades/Denominação: MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DF ENTORNO e MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DF ENTORNO respectivamente; Naturezas das Despesas: 4.4.90.39. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 704.618,57 (setecentos e quatro mil seicentos e deztoito reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento Legal: O presente contrato obedece aos termos da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital no 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei no 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital de Licitação PE 07/2022 e seus anexos. Data da Assinatura: 16/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Alex dos Santos Belarmino.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00003402/2022-72. Instrumento: Aquisição de equipamentos de TI. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa INTERBRASIL COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de TI: Webcam, barra para videoconferência, notebook, computadores desktop, encadernadora. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.126.6201.1471.0020 e 20.606.6201.2173.0041 (EPI); Projetos/Atividades/Denominação: MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-EMATER-DF ENTORNO e PROMOVER O PROJETO JUVENTUDE RURAL FILHOS DESTES SOLOS respectivamente; Naturezas das Despesas: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 26.844,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). Fundamento Legal: O presente obedece aos termos da 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital de Licitação PE 15/2022 e seus anexos. Data da Assinatura: 16/09/2022. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca –Presidente. P/Contratada: Yasmin Pipolos Melo da Costa.

CNPJ nº 07522669000192. Do Objeto: Cancelamento da 2022NE00696, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 155 dias. Do Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00931

PROCESSO nº 00150-00007874/2021-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 07522669000192. Do Objeto: DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE ENERGIA E PONTO DE LUZ PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2022. Prazo: 155 dias. Do Valor: R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00932

PROCESSO nº 00150-00007874/2021-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 07522669000192. Do Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA MODALIDADE DE BAIXA TENSÃO, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2022. Prazo: 155 dias. Do Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00933

PROCESSO nº 00150-00005730/2022-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP, CNPJ nº 21822463000109. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 38 - CREME PROTETOR, DESCRIÇÃO: PARA PROTEÇÃO DA PELA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, GRUPO 3, RESISTENTE A ÁGUA, ÓLEO E PINTURA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200G. - UNIDADE: EMBALAGEM. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$6,49. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00934

PROCESSO nº 00150-00005774/2022-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBSON DE ARAUJO BIATO (SIC SOLUÇÕES GRÁFICAS). CNPJ nº 36.018.474/0001-08. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL RECORTADO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "34ª BIENAL DE SÃO PAULO - FAZ ESCURO MAS EU CANTO: ITINERÂNCIAS", UM RECORTE DA 34ª BIENAL DE SÃO PAULO, MOSTRA A SER EXPOSTA NO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA DE 11 DE OUTUBRO A 04 DE DEZEMBRO DE 2022. ITEM 1 - VINIL RECORTADO EM FORMATO RETANGULAR PARA PLOTAGEM DE TEXTO. ADESIVO EM COR 4 X 0. MEDIDAS DA PEÇA: 250 CM X 92 CM. QUANTIDADE: 05. VALOR UNITÁRIO: 103,00; ITEM 2 - VINIL RECORTADO EM FORMATO RETANGULAR PARA PLOTAGEM DE TEXTO. ADESIVO EM COR 4 X 0. APLICADO EM PLACA DE POLIESTIRENO (PS) 4 MM. MEDIDAS DA PEÇA: 24 CM X 40 CM. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: 25,00; ITEM 3 - VINIL RECORTADO EM FORMATO RETANGULAR PARA PLOTAGEM DE TEXTO. ADESIVO EM COR 4 X 0. APLICADO EM PLACA DE POLIESTIRENO. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: 25,00; ITEM 4 - VINIL RECORTADO PARA PLOTAGEM DE TEXTO (LETRAS RECORTADAS). ADESIVO EM COR 4 X 0. APLICAÇÃO EM PAREDE INTERNA. MEDIDA DA ÁREA DO TEXTO: 400 CM X 300 CM. QUANTIDADE 01. VALOR UNITÁRIO: 660,00; ITEM 5 - VINIL RECORTADO PARA PLOTAGEM DE TEXTO (LETRAS RECORTADAS). ADESIVO EM COR 1 X 0. APLICAÇÃO EM PAREDE INTERNA. MEDIDA DA ÁREA DO TEXTO: 100 CM X 60 CM. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITÁRIO: 100,00; ITEM 6 - VINIL RECORTADO PARA PLOTAGEM DE TEXTO (LETRAS RECORTADAS). ADESIVO EM COR 1 X 0. APLICAÇÃO EM PAREDE INTERNA. MEDIDA DA ÁREA DO TEXTO: 100 CM X 80 CM. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 100,00. ITEM 7 - VINIL RECORTADO PARA PLOTAGEM DE TEXTO (LETRAS RECORTADAS). ADESIVO EM COR 1 X 0. APLICAÇÃO EM PAREDE INTERNA. MEDIDA DA ÁREA DO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA 03/2022 GOV LEARNING

VINCULADA AO EDITAL 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACRO ÁREA DA LINHA DE
PESQUISA: GOV LEARNING

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal. Processo: 00193-00000718/2022-63. TORNA PÚBLICO o lançamento da Chamada Pública 03/2022 - GOV Learning. Do Objeto: Apoiar projetos de pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: GOV Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de GovTech - ambiente digital no Governo. GOV Learning - envolve projetos de pesquisa e ações alinhadas com o ecossistema de GovTech; GOV Learning - inclui projetos de pesquisa e ações na área de tecnologia para governo, alinhadas com o sistema de gestão pública - soluções para implementação de Governo Digital e Cidades Inteligentes; GOV Learning - projetos de PD&I que atenda demandas de inovação aberto em âmbito de governo. Dos Recursos Financeiros: O valor global desta chamada é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o exercício de 2022, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, a seguinte forma: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100. Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES
Diretor-Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00929

PROCESSO nº 00150-00007874/2021-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 07522669000192. Do Objeto: Cancelamento da 2022NE00695, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 155 dias. Do Valor: R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00930

PROCESSO nº 00150-00007874/2021-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A,

TEXTO: 200 CM X 200 CM. QUANTIDADE: 1. VALOR UNITÁRIO: 200,00 e ITEM 8 - VINIL RECORTADO PARA PLOTAGEM DE TEXTO (LETRAS RECORTADAS). ADESIVO EM COR 4 X 0. APLICAÇÃO NA FACHADA. MEDIDA DA ÁREA DO TEXTO: 800 CM X 500 CM. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 1.800,00. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00936

PROCESSO nº 00150-00005515/2022-97. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE DESENV., INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL, CNPJ nº 22.892.369/0001-99. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CULTURA CONECTADA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 399.980,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750237, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de setembro de 2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

PROCESSO Nº 00150-00004997/2021-87.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2021 até 16/11/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 16 de setembro de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Organização da Sociedade Civil: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

EDITAL Nº 23/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO SECEC-DF Nº 5/2022 – CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I MUSEU NACIONAL DA BÍBLIA

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC – entidade promotora e organizadora, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Concurso SECEC-DF nº 5/2022 – Concurso Público Nacional de Projeto Legal de Arquitetura para equipamento público comunitário de caráter cultural, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I – Museu Nacional da Bíblia, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de maio de 2022, pgs. 60 a 65, e suas alterações, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 13.3, que passa a ser a seguinte:

"13.3 A homologação do Concurso e seu resultado final serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>), sendo o resultado final até a data de 30/09/2022 e a homologação até a data de 04/10/2022."

2. ALTERAR a redação do item 17, que passa a ser a seguinte:

Etapa	Data
Lançamento do Concurso	25/05/2022
Inscrições	25/05/2022 à 22/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília)
Homologação das inscrições	Até 3 dias úteis
Prazo para Recursos	Até 5 dias úteis após a negativa de homologação
Prazo para Respostas aos Recursos	Até 3 dias úteis
Consultas	A partir de 25/05/2022 até 22/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília)
Impugnação do Edital	Até 15/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília)
Decisão Impugnação	Até 3 dias úteis a partir do pedido
Envio da documentação referente à primeira etapa	De 25/05/2022 à 22/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília)
Julgamento	De 01/08/2022 à 05/08/2022

Divulgação do resultado preliminar do Concurso	09/08/2022
Prazo Recursos	Até 5 dias úteis após a divulgação do Resultado preliminar
Prazo Respostas Recursos	Até 3 dias úteis após a apresentação do recurso
Envio da documentação referente à segunda etapa e habilitação	De 23/08/2022 à 08/09/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília)
Resultado final do Concurso	Até 30/09/2022
Homologação com posterior premiação Concurso	Até 04/10/2022

3. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 84/2021

PROCESSO Nº 00150-00008220/2021-91.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO LUTA PELA VIDA - ALPV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 84/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 84/2021 até 11/01/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 16 de setembro de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Organização da Sociedade Civil: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-0000805/2022-44. INTERESSADO: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. Solicito à representante legal da empresa LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Sra. SILNEY LONGARAY, que entre em contato com a Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gepc.suag@cultura.df.gov.br ou do telefone: (61) 3350-7860, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para tratar do assunto relacionado à defesa da decisão de aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2022NE00147, de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em razão de descumprimento da entrega do material. Publique-se e encaminhem-se os autos à Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2022

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

Processo nº 00370-00002882/2022-71 - DAS PARTES: o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SDE/DF e o Centro de Investimento Comércio e Indústria Brasil - Arábia Saudita - CICIBAS. DO OBJETO: tem por objeto proporcionar a cooperação técnica, de informações não sigilosas, informações estas que tenham como foco o desenvolvimento econômico e que sejam importantes para elaboração de políticas públicas visando atração de investimento, prospecção de novos negócios, geração de emprego e renda, entre o CICIBAS e a SDE/DF, mediante a troca de experiências e informações envolvendo o Distrito Federal e a Arábia Saudita visando fomentar novos negócios e consolidar o desenvolvimento econômico entre os entes representados pelo concedente e conveniente, notadamente nos segmentos de Engenharia Hidrográfica, Engenharia de Superfícies, Agronegócio, Tratamento de Resíduos Sólidos, Médico-hospitalar e Sanitária, Turismo, Tecnologia e Inovação, Arquitetura e Financeira,

Importações, Logística e Transporte e Óleo e Gás a ser executado no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo. Dos signatários: pelo cooperando: Jesuino de Jesus Pereira Lemes, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Cooperada: Marcos Mitsuru Urata, representando o Centro de Investimento Comércio e Indústria Brasil - Arábia Saudita - CICIBAS.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37.381/2018
Processo nº 0370-000448/2016 - DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF, na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio Supervisor DF, constituído pelas empresas: EGIS Internacional e EGIS Engenharia e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 31.929.613/0001-73, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, finalizando em 31/05/2023. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 736.005,66 (setecentos e trinta e seis mil cinco reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global do contrato 7.196.219,68 (sete milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). DA ASSINATURA: 09/09/2022. Dos signatários: pelo contratante: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, na qualidade de Secretário de Estado, e pelo contratado Alexandre Zuppolini Neto, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38.539/2019
PROCESSO Nº 0370-000464/2016 - Das Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio AMBIENTE BRASIL - IEME BRASIL, formado pelas empresas: Ambiente Brasil Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.306.458/0001-50 e IEME Brasil Engenharia Consultiva Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 57.394.447/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias finalizando em 08/05/2023. Da Assinatura: 09/09/2022. Dos Signatários: Pelo Contratante: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMOS, na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado: Nelson Lopes Correa Sobrinho, na qualidade de representante legal.

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida publicado no DODF Nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 122, ONDE SE LÊ: "...Programa de Trabalho - 22661620750210001, Fonte 336 e Natureza 339035...", LEIA-SE: "...Programa de Trabalho 04.122.8207.8517.0062, Fonte 100 e Natureza 339092..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR a empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, CFDF nº 07.317.248/001-44 e CNPJ nº 26.487.744/0001-76, PROCESSO: 00370-00000551/2020-35, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do EDITAL DE ACOMPANHAMENTO, por meio eletrônico no e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SBN Quadra 2, Bloco K - Edifício Wagner - 70040-020, os seguintes documentos:

- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 03 de março de 1998;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- Demonstrativo Modelo SDE relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- Cópias das GFIPs/SEFIPs pagas, ou comprovante de recolhimento FGTS (COM QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ESPECIFICADA), referente aos exercícios de 2021 e 2022;
- Relatório Modelo SDE relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III)

projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br). O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA
Subsecretário de Administração Geral

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004270/2022-00
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 14/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de energia elétrica do novo alimentador aéreo 13,8 kV e extensão de rede 13,8 kV existente para atendimento ao Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 739.539,71 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais, setenta e um centavos).
Data/hora de abertura:	13/10/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000020339/2022-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X UP SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA, CNPJ: 37.085.672/0001-57. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2021 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 65 (SESSENTA E CINCO) ITEM 27 -BOTA DE SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: EM COURO BOVINO HIDROFUGADO, ANTICHAMAS, MULTIUSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,2MM, COM PERSONALIZAÇÃO. - UNIDADE: PAR P/ COTA. MARCA: JOHNDEERE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00677 NO VALOR DE R\$ 32.227,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS), EMITIDA EM 26/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00020763/2022-75. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 17.791.755/0001-54. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2021 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) ITEM 1 -CORDÃO PARA CRACHÁ, DESCRIÇÃO: EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER, COM 1CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, TUBULAR COM 1CM DE ESPESSURA, COM PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ, COM LOGOTIPO E INSCRIÇÃO DO ÓRGÃO, COR À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PRIME; 500 (QUINHENTOS) ITEM 7 -PORTA CRACHÁ, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO RÍGIDO TIPO PVC, PARA ACOPLAR CARTÕES COM DIMENSÕES DE 5,4X8,5CM, TRANSPARENTE. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PRIME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE

RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00678 NO VALOR DE R\$ 975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 26/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00023758/2022-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 29 – ELETRODUTO, DESCRIÇÃO: EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM BITOLA DE 20MM, BARRA COM 3 METROS. - UNIDADE: BARRA. MARCA ZETONE; 50 (CINQUENTA) ITEM 43 - DISCO DE LIXADEIRA, DESCRIÇÃO: GRÃO Nº 120, MEDINDO 4.1/2 POLEGADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.300 RPM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA TYROLIT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00615 NO VALOR DE R\$ 2.255,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 12/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00023758/2022-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 3 - CAP. DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA, FIXAÇÃO ROSCÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA KRONA; 100 (CEM) ITEM 28 - PORCA, DESCRIÇÃO: EM AÇO NIQUELADO, ACABAMENTO POLIDO, TIPO SEXTAVADA, BITOLA DE 3/8 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA BELENUS; 30 (TRINTA) ITEM 30 - PREGO COM CABEÇA, DESCRIÇÃO: EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 19X36MM. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA PREGOFIX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00616 NO VALOR DE R\$ 666,30 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), EMITIDA EM 12/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00023758/2022-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) ITEM 4 - TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 20MM. MARCA KRONA; 200 (DUZENTOS) ITEM 10 - TÊ DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, BITOLA LADO ROSCÁVEL DE 1/2 POLEGADA E LADO SOLDÁVEL DE 20MM. MARCA KRONA; 50 (CINQUENTA) ITEM 16 - TÊ DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 50X25 MM. MARCA KRONA; 20 (VINTE) ITEM 40 - TUBO, DESCRIÇÃO: TUBO REDONDO GALVANIZADO, DE 7/8 POLEGADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. MARCA ARCELOMITTAL; 20 (VINTE) ITEM 42 - TUBO, DESCRIÇÃO: TUBO RETANGULAR GALVANIZADO, MEDINDO 20X20X1,25MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. MARCA ARCELOMITTAL; 20 (VINTE) ITEM 44 - TUBO, DESCRIÇÃO: TUBO RETANGULAR GALVANIZADO, MEDINDO 30X20X1,25MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA ARCELOMITTAL; 20 (VINTE) ITEM 46 - TUBO, DESCRIÇÃO: TUBO RETANGULAR GALVANIZADO, MEDINDO 30X30X1,25MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA ARCELOMITTAL; 20 (VINTE) ITEM 48 - TUBO, DESCRIÇÃO: TUBO RETANGULAR GALVANIZADO, MEDINDO 40X30X1,25MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA ARCELOMITTAL; 20 (VINTE) ITEM 50 - TUBO, DESCRIÇÃO: TUBO RETANGULAR GALVANIZADO, MEDINDO 50X30X1,25MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA ARCELOMITTAL; 20 (VINTE) ITEM 52 - TUBO, DESCRIÇÃO: TUBO RETANGULAR GALVANIZADO, MEDINDO 60X40X1,25MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA ARCELOMITTAL; 50 (CINQUENTA) ITEM 54 - TUBO, DESCRIÇÃO: TUBO RETANGULAR GALVANIZADO, MEDINDO 70X30X1,25MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA ARCELOMITTAL; 50 (CINQUENTA) ITEM 56 - TUBO, DESCRIÇÃO: TUBO RETANGULAR GALVANIZADO, MEDINDO 80X40X1,25MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA ARCELOMITTAL; 100 (CEM) ITEM 58 - VÁLVULA DE DESCARGA, DESCRIÇÃO: COMPOSTO DE LIGA DE COBRE, PLÁSTICO E ELASTÔMEROS, REFERÊNCIA HYDRA MAX PRO 2551.C.112, ANTIVANDALISMO, COMPLETA, BITOLA DE 1.1/2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA DOCOL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE

RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00614 NO VALOR DE R\$ 49.574,50 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 12/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00023790/2022-08. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X PLASLOPES COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.848.698/0001-53. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2021 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) ITEM 29 - LACRE: EM POLIPROPILENO, TIPO ESPINHA DE PEIXE, COR AZUL OU BRANCA, NUMERADO DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS PELA ECT, P/ MALOTE DE SEGURANÇA, 11CM DE FIO DE RETENÇÃO, TOTAL DE 15 CM DE COMPRIMENTO. CX / 100 UNIDADES. MARCA PLASLOPES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00618 NO VALOR DE R\$ 1.348,50 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 15/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00023964/2022-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ARMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) ITEM 18 - TIJOLO, DESCRIÇÃO: EM CERÂMICA, TIPO FURADO, MEDINDO 19X19X10CM, COM 8 FUROS. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: ANAPOLINA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00582 NO VALOR DE R\$ 485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 02/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00023982/2022-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 36 - TUBO, DESCRIÇÃO: COLETOR DE ESGOTO, CORRUGADO POR FORA E LISO INTERNAMENTE, EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA, COM ANEL DE VEDAÇÃO, DIÂMETRO DE 200MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6 METROS. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: CORRPLASTIK. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00586 NO VALOR DE R\$ 48.290,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS), EMITIDA EM 02/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00023994/2022-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA, CNPJ: 43.994.088/0001-17. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 29 - TUBO DE PVC, DESCRIÇÃO: SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 25MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 6M. - UNIDADE: TUBO. MARCA: MINASTUBO; 100 (CEM) ITEM 30 - TUBO DE PVC, DESCRIÇÃO: SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 40MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 6M. - UNIDADE: TUBO. MARCA: MINASTUBO; 100 (CEM) ITEM 32 - TUBO DE PVC, DESCRIÇÃO: SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 50MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 6M. - UNIDADE: TUBO COTA. MARCA: MINASTUBO; 20 (VINTE) ITEM 38 - TUBO, DESCRIÇÃO: COLETOR DE ESGOTO, CORRUGADO POR FORA E LISO INTERNAMENTE, EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA, COM ANEL DE VEDAÇÃO, DIÂMETRO DE 300MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6 METROS. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: MINASTUBO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00588 NO VALOR DE R\$ 30.638,00 (TRINTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 03/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024008/2022-60. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 08.528.006/0001-48. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 28 - TUBO DE PVC, DESCRIÇÃO: SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 110MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 6M. - UNIDADE: TUBO COTA. MGBRASIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE

FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00612 NO VALOR DE R\$ 7.720,00 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), EMITIDA EM 11/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024010/2022-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 02 - TUBO PARA ESGOTO, DESCRIÇÃO: EM PVC, DIÂMETRO DE 100MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 6M. - UNIDADE: TUBO COTA. MARCA: MAISPVC; 52 (CINQUENTA E DOIS) ITEM 04 - TUBO PARA ESGOTO, DESCRIÇÃO: EM PVC, DIÂMETRO DE 150MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 6M. - UNIDADE: TUBO COTA. MARCA: MAISPVC; 100 (CEM) ITEM 05 - TUBO PARA ESGOTO, DESCRIÇÃO: EM PVC, DIÂMETRO DE 50MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 6M. - UNIDADE: TUBO. MARCA: MAISPVC; 50 (CINQUENTA) ITEM 08 - TUBO PARA ÁGUA, DESCRIÇÃO: EM PVC, DIÂMETRO DE 50MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 6M. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: MAISPVC; 20 (VINTE) ITEM 19 - REMOVEDOR, DESCRIÇÃO: PARA A REMOÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, ÓLEO E VERNIZES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS. - UNIDADE: GALÃO. MARCA: EUCATEX; 10 (DEZ) ITEM 22 - ADAPTADOR, DESCRIÇÃO: PARA REGISTRO, EM PVC RÍGIDO, CURTO, FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL DE 3 POLEGADAS E LADO SOLDÁVEL DE 85MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CORRPLASTIK; 12 (DOZE) ITEM 24 - ARAME, DESCRIÇÃO: EM FERRO GALVANIZADO, REFERÊNCIA Nº 16. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA: MORLAN; 12 (DOZE) ITEM 25 - ARAME, DESCRIÇÃO: EM FERRO GALVANIZADO, REFERÊNCIA Nº 22. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA: MORLAN; 12 (DOZE) ITEM 26 - ARAME, DESCRIÇÃO: RECOZIDO, REFERÊNCIA Nº 14. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA: MORLAN; 12 (DOZE) ITEM 27 - ARAME, DESCRIÇÃO: RECOZIDO, REFERÊNCIA Nº 16. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA: MORLAN; 08 (OITO) ITEM 31 - MOURÃO DE CERCA, DESCRIÇÃO: EM CONCRETO, TIPO ESTICADOR, INCLINADO, COM CURVA, FORMATO QUADRADO, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA TOTAL, COM NO MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA EXTERNA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: RE; 08 (OITO) ITEM 33 - MOURÃO DE CERCA, DESCRIÇÃO: EM CONCRETO, TIPO POSTE RETO, FORMATO QUADRADO, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA TOTAL, COM NO MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA EXTERNA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: RE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00605 NO VALOR DE R\$ 30.112,82 (TRINTA MIL CENTO E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), EMITIDA EM 11/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024010/2022-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 01 - ADESIVO DE SILICONE, DESCRIÇÃO: PARA VEDAÇÃO, EM PASTA, INCOLOR, COM BICO APLICADOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 300ML. - UNIDADE: TUBO. MARCA: UNIPEGA; 30 (TRINTA) ITEM 04 - CAP, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 75MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 10 () ITEM 08 - CURVA, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 45°, DIÂMETRO DE 50MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 100 () ITEM 10 - CURVA, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, DIÂMETRO DE 25MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 50 (CINQUENTA) ITEM 14 - FITA VEDA ROSCA, DESCRIÇÃO: EM TEFLON, MEDINDO 18MM DE LARGURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M. - UNIDADE: ROLO. MARCA: TECNOTAPE; 100 (CEM) ITEM 23 - MASSA CORRIDA, DESCRIÇÃO: BASE ACRÍLICA, PARA PINTURA DE PAREDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA COTA. MARCA: MISTERCRYL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00609 NO VALOR DE R\$ 8.439,10 (OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), EMITIDA EM 11/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024010/2022-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 01 - ADESIVO DE SILICONE, DESCRIÇÃO: PARA VEDAÇÃO, EM PASTA, INCOLOR, COM BICO APLICADOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 300ML. - UNIDADE: TUBO. MARCA: UNIPEGA; 30 (TRINTA) ITEM 04 - CAP, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO,

DIÂMETRO DE 75MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 10 (DEZ) ITEM 08 - CURVA, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 45°, DIÂMETRO DE 50MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 100 (CEM) ITEM 10 - CURVA, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, DIÂMETRO DE 25MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 50 (CINQUENTA) ITEM 14 - FITA VEDA ROSCA, DESCRIÇÃO: EM TEFLON, MEDINDO 18MM DE LARGURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M. - UNIDADE: ROLO. MARCA: TECNOTAPE; 100 (CEM) ITEM 23 - MASSA CORRIDA, DESCRIÇÃO: BASE ACRÍLICA, PARA PINTURA DE PAREDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA COTA. MARCA: MISTERCRYL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00607 NO VALOR DE R\$ 8.439,10 (OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), EMITIDA EM 11/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024010/2022-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) ITEM 14 - TÊ DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 25X20 MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA; 200 (DUZENTOS) ITEM 21 - TORNEIRA DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM METAL, CURTA, BITOLA DE 1/2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: RAYCO; 100 (CEM) ITEM 22 - TORNEIRA DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM METAL, CURTA, BITOLA DE 3/4 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: RAYCO; 200 (DUZENTOS) ITEM 23 - TORNEIRA DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, CURTA, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM PRESSÃO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: HERC; 100 (CEM) ITEM 24 - TORNEIRA DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, CURTA, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, COM PRESSÃO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: HERC; 50 (CINQUENTA) ITEM 60 - VÁLVULA DE DESCARGA, DESCRIÇÃO: EM METAL CROMADO, PARA BACIA SANITÁRIA, DIÂMETRO DE 1.1/2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: BLUKIT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00604 NO VALOR DE R\$ 11.620,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), EMITIDA EM 11/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024021/2022-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 29.350.330/0001-99. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 15 - TÊ DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 32X25 MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KRONA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00613 NO VALOR DE R\$ 426,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS), EMITIDA EM 12/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024023/2022-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 2 - BOIA, DESCRIÇÃO: PARA CAIXA DE DESCARGA, EM METAL E PLÁSTICO, BITOLA DE 3/4 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUCONI; 50 (CINQUENTA) ITEM 5 - COLA SUPER ADESIVA, DESCRIÇÃO: TIPO INSTANTÂNEA, INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, COM APLICADOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 20G. - UNIDADE: BISNAGA. MARCA: FIRMEXBOND; 50 (CINQUENTA) ITEM 9 - CURVA, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, DIÂMETRO DE 20MM, FIXAÇÃO SOLDÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CORRPLASTIK; 50 (CINQUENTA) ITEM 13 - FITA VEDA ROSCA, DESCRIÇÃO: EM TEFLON, MEDINDO 18MM DE LARGURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 20M. - UNIDADE: ROLO. MARCA: NOVAFON; 50 (CINQUENTA) ITEM 16 - JUNÇÃO, DESCRIÇÃO: PARA ESGOTO, EM PVC RÍGIDO, TIPO SIMPLES, BITOLA DE 100MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILIT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00597 NO VALOR DE R\$ 1.649,50 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 08/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024023/2022-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) ITEM 13 - TÊ DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL DE 1/ 2 POLEGADA E LADO SOLDÁVEL DE 25MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CORRPLASTIK; 200 (DUZENTOS) ITEM 62 - VEDANTE, DESCRIÇÃO: PARA TORNEIRA, EM BORRACHA, DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUCONI; 200 (DUZENTOS) ITEM 63 - VEDANTE, DESCRIÇÃO: PARA TORNEIRA, EM BORRACHA, DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUCONI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00596 NO VALOR DE R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS), EMITIDA EM 08/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024035/2022-32. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 17 - BLOCO, DESCRIÇÃO: CERÂMICO, 8 FURROS, MEDINDO 9X19X29CM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: ALIANÇA; 12 (DOZE) ITEM 23 - ARAME, DESCRIÇÃO: EM FERRO GALVANIZADO, REFERÊNCIA Nº 14. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA: MORLAN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00602 NO VALOR DE R\$ 384,20 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 11/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024043/2022-89. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X P&J SOLUCOES LTDA, CNPJ: 42.271.881/0001-25. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ITEM 61 - VÁLVULA DE DESCARGA, DESCRIÇÃO: EM METAL CROMADO, PARA MICTÓRIO, DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: GMCMETAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00583 NO VALOR DE R\$ 3.373,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), EMITIDA EM 02/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024044/2022-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.731.740/0001-00. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 1 - SOLUÇÃO LIMPADORA, DESCRIÇÃO: PARA LIMPAR E REPARAR SUPERFÍCIES DE PVC, A BASE DE SOLVENTES E CETONAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML. - UNIDADE: FRASCO. MARCA PISAFIX; 30 (TRINTA) ITEM 3 - TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 110MM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA KRONA; 50 (CINQUENTA) ITEM 5 - TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 25MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA PLASTILIT; 20 (VINTE) ITEM 6 - TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 32MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA PLASTILIT; 20 (VINTE) ITEM 19 - TORNEIRA BOIA, DESCRIÇÃO: CORPO EM PVC RÍGIDO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, PARA CAIXA D'ÁGUA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA ALUMASA; 20 (VINTE) ITEM 20 - TORNEIRA BOIA, DESCRIÇÃO: CORPO EM PVC RÍGIDO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, PARA CAIXA D'ÁGUA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA ALUMASA; 100 (CEM) ITEM 26 - TORNEIRA DE MESA, DESCRIÇÃO: EM METAL CROMADO, CURTA, BITOLA DE 3/4 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA HIDROFIX; 20 (VINTE) ITEM 39 - TUBO, DESCRIÇÃO: PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, EM ABS, COR BRANCA, MEDINDO 38MM DE DIÂMETRO, 25CM DE COMPRIMENTO, TIPO FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA VALEPLAST. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00610 NO VALOR DE R\$ 9.802,80 (NOVE MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 11/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024047/2022-67. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ZENLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDR, CNPJ: 44.634.177/0001-15. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 7 - TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 40MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT; 50 (CINQUENTA) ITEM 8 - TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 60MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT; 50 (CINQUENTA) ITEM 9 - TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 75MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT; 200 () ITEM 11 - TÊ DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, BITOLA LADO ROSCÁVEL DE 1/ 2 POLEGADA, E LADO SOLDÁVEL DE 25X25MM, COM REDUÇÃO CENTRAL EM BUCHA DE LATÃO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT; 200 (DUZENTOS) ITEM 12 - TÊ DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, BITOLA LADO ROSCÁVEL DE 3/ 4 POLEGADA, E LADO SOLDÁVEL DE 25X25MM, COM REDUÇÃO CENTRAL EM BUCHA DE LATÃO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00595 NO VALOR DE R\$ 5.580,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), EMITIDA EM 05/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024051/2022-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ARMARCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) ITEM 34 - PREGO, DESCRIÇÃO: COM CABEÇA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 18X30MM. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA: QUILOGRAMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00581 NO VALOR DE R\$ 576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), EMITIDA EM 02/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024052/2022-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 21 - MALHA POP, DESCRIÇÃO: EM AÇO CA-60, REFORÇADA, PARA CONCRETO, SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, MALHA DE 20X20CM, MEDINDO NO TOTAL 2X3M. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: GERDAU. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00585 NO VALOR DE R\$ 6.796,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), EMITIDA EM 02/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024053/2022-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BABILONIA MIX, CONSTRUCAO E ACABAMENTO EIRELI, CNPJ: 22.752.922/0001-98. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ITEM 40 - DISCO DE LIXADEIRA, DESCRIÇÃO: GRÃO Nº 50, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 4.1/2 POLEGADAS, COSTADO EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: WORKER.; 50 (CINQUENTA) ITEM 41 - DISCO DE LIXADEIRA, DESCRIÇÃO: GRÃO Nº 60, MEDINDO 4.1/2 POLEGADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.300 RPM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: WORKER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00571 NO VALOR DE R\$ 278,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 01/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024062/2022-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.119.687/0001-02. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 6 - TUBO PARA ÁGUA, DESCRIÇÃO: EM PVC, DIÂMETRO DE 25MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 6M. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTILITI; 52 (CINQUENTA E DOIS) ITEM 11 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 50MM, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA:

SOCCEL; 12 (DOZE) ITEM 37 - TINTA, DESCRIÇÃO: DE MARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA COTA. MARCA: RENNEN; 52 (CINQUENTA E DOIS) ITEM 42 - DISCO DE LIXADEIRA, DESCRIÇÃO: GRÃO Nº 80, MEDINDO 4.1/2 POLEGADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.300 RPM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: DISFLEX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00572 NO VALOR DE R\$ 5.380,12 (CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS), EMITIDA EM 01/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024065/2022-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COM. E SERV. LTDA, CNPJ: 37.984.028/0001-10. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 10 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DESCRIÇÃO: EM METAL CROMADO, AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO DE PRESSÃO, COM AREJADOR FIXO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: REALKELY; 100 (CEM) ITEM 28 - CABO DE AÇO, DESCRIÇÃO: EM AÇO POLIDO, ALMA DE AÇO, MEDINDO 3/8 POLEGADAS. - UNIDADE: METRO. MARCA: VONDER; 52 (CINQUENTA E DOIS) ITEM 44 - DISCO DE LIXADEIRA, DESCRIÇÃO: GRÃO Nº 150, MEDINDO 4.1/2 POLEGADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.300 RPM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: 3M. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00575 NO VALOR DE R\$ 3.709,60 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 02/09/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024071/2022-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X PREMOLDADOS 3 IRMAOS EIRELI ME, CNPJ: 09.532.486/0001-83. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 52 (CINQUENTA E DOIS) ITEM 13 - ELEMENTO VAZADO, DESCRIÇÃO: COBOGÓ QUADRICULADO, 16 FUROS, EM CONCRETO, ACABAMENTO CIMENTÍCIO, MEDINDO 39X39 CENTÍMETROS. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: P3I; 52 (CINQUENTA E DOIS) ITEM 15 - ELEMENTO VAZADO, DESCRIÇÃO: COBOGÓ QUADRICULADO, 9 FUROS, EM CONCRETO, ACABAMENTO CIMENTÍCIO, MEDINDO 32X32 CENTÍMETROS. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: P3I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00589 NO VALOR DE R\$ 1.918,80 (UM MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 03/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024076/2022-29. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X VALENTE TINTAS EIRELI ME, CNPJ: 23.678.498/0001-41. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (cinquenta) ITEM 34 - TINTA, DESCRIÇÃO: A BASE DE ÓLEO, ACABAMENTO BRILHANTE, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 3,6 LITROS. - UNIDADE: LATA COTA. MARCA: QUALYVINIL; 50 (cinquenta) ITEM 35 - TINTA, DESCRIÇÃO: BASE SINTÉTICA, EM SPRAY, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 400ML. - UNIDADE: FRASCO. MARCA: MUNDIALPRIMER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00579 NO VALOR DE R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais), EMITIDA EM 02/09/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024078/2022-18. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 41 - VASO SANITÁRIO, DESCRIÇÃO: EM LOUÇA, MODELO TRADICIONAL, COR BRANCA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: FIORI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00574 NO VALOR DE R\$ 2.872,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), EMITIDA EM 02/09/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024082/2022-86. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 26.453.454/0001-01. DA LICITAÇÃO:

14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 7 - COMPENSADO, DESCRIÇÃO: EM VIROLA ROSA, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 220X160CM, ESPESSURA DE 4MM. - UNIDADE: FOLHA COTA. MARCA: CONFIANÇA; 150 (CENTO E CINQUENTA) ITEM 19 - MADEIRITE, DESCRIÇÃO: COM COLA RESINADA FENÓLICA, MEDINDO 220X110CM, ESPESSURA DE 10MM, TIPO EXTRA, 1ª QUALIDADE. - UNIDADE: FOLHA COTA. MARCA: CONFIANÇA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00580 NO VALOR DE R\$ 23.155,00 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 02/09/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024083/2022-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ: 40.457.662/0001-00. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) ITEM 32 - TINTA, DESCRIÇÃO: A BASE DE LÁTEX, PVA, ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, PARA ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA COTA. MARCA: OZZTINTAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00578 NO VALOR DE R\$ 13.480,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), EMITIDA EM 01/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024086/2022-64. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 40.818.010/0001-53. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ITEM 11 - DILUENTE, DESCRIÇÃO: A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, SOLVENTE PARA TINTAS A ÓLEO, ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, TIPO RAZ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 1 LITRO. - UNIDADE: LATA. MARCA: EUCATEX; 20 (VINTE) ITEM 12 - DILUENTE, DESCRIÇÃO: A BASE DE MISTURA BALANCEADA DE ÁLCOOIS, ÉSTERES, TEOR MÍNIMO DE 8% DE CETONAS, GLICOÉSTERES E HIDROCARBONETOS, SOLVENTE PARA LACAS, TINTAS SINTÉTICAS, SELADORAS E VERNIZES, ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, TIPO THINNER INDUSTRIAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 900ML. - UNIDADE: GALÃO. MARCA: FARBEN; 50 (CINQUENTA) ITEM 27 - PISO, DESCRIÇÃO: EM BORRACHA, TIPO MOEDA, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 50X50CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5MM, COR A ESCOLHER. - UNIDADE: METRO QUADRADO COTA. MARCA: "INDUSTRIAECOSISTEMA". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00584 NO VALOR DE R\$ 3.427,80 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 02/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024460/2022-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X IPE PAPEIS EIRELI EPP, CNPJ: 26.221.498/0001-06. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3360 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA) ITEM 12 - ENVELOPE, DESCRIÇÃO: EM PAPEL KRAFT, FOSCO, MEDINDO 200X280MM, GRAMATURA DE 80G/M², COR OURO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SCRITY. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00594 NO VALOR DE R\$ 604,80 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 05/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024466/2022-07. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LER - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ: 10.863.879/0001-59. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) ITEM 04 - CLIPE, DESCRIÇÃO: EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 6/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA. MARCA: POLYCLIPS; 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) ITEM 05 - CLIPE, DESCRIÇÃO: EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0 (00), UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA. MARCA: POLYCLIPS; 2415 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE) ITEM 14 - ENVELOPE, DESCRIÇÃO: EM PAPEL KRAFT, FOSCO, MEDINDO 310X410MM, GRAMATURA DE 80 G/M², COR NATURAL (PARDO). - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: FORONI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1

– ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00593 NO VALOR DE R\$ 1.507,80 (UM MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 05/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024486/2022-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2021 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1200 (UM MIL E DUZENTOS) ITEM 8 -CAIXA ARQUIVO, DESCRIÇÃO: EM PAPELÃO REFORÇADO, CARTÃO KRAFT, COM TRAVA DE FECHAMENTO, PAINEL IMPRESSO PARA IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 290X415X175MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ARTCAIXA; 600 (SEISCENTOS) ITEM 13 -CANETA MARCA TEXTO, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, COR AZUL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PILOT; 240 (DUZENTOS E QUARENTA) ITEM 33 - FITA ADESIVA, DESCRIÇÃO: EM ACETATO TRANSPARENTE, DUPLA FACE, MEDINDO 19MM DE LARGURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30 METROS. - UNIDADE: ROLO. MARCA: ADELBRAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00648 NO VALOR DE R\$ 8.664,00 (OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), EMITIDA EM 23/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024539/2022-52. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/ 2022 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5400 (CINCO MIL E QUATROCENTOS) ITEM 1 - CANETA ESFEROGRÁFICA, DESCRIÇÃO: TAMPÁ VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: BIC; 5400 (CINCO MIL E QUATROCENTOS) ITEM 3 - CANETA ESFEROGRÁFICA, DESCRIÇÃO: TAMPÁ VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: BIC; 1050 (UM MIL CINQUENTA) ITEM 11 - LÁPIS DE COR, DESCRIÇÃO: CORPO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, 12 CORES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA. MARCA: FABERGREENCASTLE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00611 NO VALOR DE R\$ 9.375,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 11/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00024982/2022-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2021 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 465 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO) ITEM 3 - ALFINETE, DESCRIÇÃO: EM AÇO, CABEÇA EM PLÁSTICO COLORIDA, PARA MAPA, MEDINDO 10MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA, MARCA: JOCAR; 690 (SEISCENTOS E NOVENTA) ITEM 19 - BLOCO ADESIVO, DESCRIÇÃO: DE PAPEL, TIPO BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO DESTACÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 38X50MM, COR AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. - UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: NOTEFLIX/ 3M; 800 (OITOCENTOS) ITEM 33 - CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR AMARELA. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: JANDAIA; 800 (OITOCENTOS) ITEM 34 - CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR AZUL. - UNIDADE: FOLHA. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: JANDAIA; 800 (OITOCENTOS) ITEM 35 - CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR BRANCA. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: JANDAIA; 800 (OITOCENTOS) ITEM 36 - CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR ROSA. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: JANDAIA; 800 (OITOCENTOS) ITEM 37 - CARTOLINA, DESCRIÇÃO: EM CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 180G/M², MEDINDO 73X55CM, COR VERDE. - UNIDADE: FOLHA. MARCA: JANDAIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00649 NO VALOR DE R\$ 6.594,85 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 23/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00025232/2022-79. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LAVARE SOLUÇÕES EM LIMPEZA, COM. E SERV. AUTOMOTIV, CNPJ: 29.207.391/0001-00. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2021 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 28 - TRENA, DESCRIÇÃO: A LASER, DIGITAL, PROFISSIONAL, MEMÓRIA DE 10 MEDIÇÕES, COM MEDIÇÃO CONTÍNUA, CÁLCULO DE ÁREA, VOLUME, PITÁGORAS SIMPLES, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO. ALCANCE DE 80M. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: MUFASHA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00654 NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), EMITIDA EM 25/08/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00025514/2022-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) ITEM 12 - PEN DRIVE, DESCRIÇÃO: ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA DE 64GB, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL, MICROSOFT WINDOWS 8.0, LINUX (KERNEL 2.4 OU VERSÕES SUPERIORES). - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MUNTILASER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.126.8228.1471.0076 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00653 NO VALOR DE R\$ 1.512,00 (UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS), EMITIDA EM 25/08/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo SEI: 00197-00003111/2019-27. Partes: Adasa e a empresa Real JG Facilities LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4/2020, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e dedetização das instalações da Adasa. Valor: R\$ 2.624.664,28 (dois milhões, seiscientos e vinte e quatro mil e seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Prazo/vigência: 30 (trinta) meses, passando este a vigorar de 01/10/2022 a 31/03/2025. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fonte de Recursos 151. Nota de Empenho: 2022NE00454 de 19/09/2022, no valor total de R\$ 182.718,24. Data de assinatura: 15/09/2022. Signatários: pela Adasa, JOÃO MANOEL MARTINS, Superintendente de Administração e Finanças; pela Real JG, FLÁVIA MACENA DE SOUSA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 46/2017

Processo: 00431-00001038/2018-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL X ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 15.540.371/0001-33. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato de Locação de Imóvel nº 046/2017, de modo a incluir o FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL – FTDF, inscrito sob o CNPJ nº 35.697.584/0001-80, tendo em vista a transferência de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT para esse, consoante o Plano de Ações e Serviços – PAS do Distrito Federal (SEI – 76002418), bem como o disposto na Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019; b) Informar os registros efetuados no Sistema SIGGO: CÓDIGO/U.G.: 250101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL (SIGGO Nº 035916); CÓDIGO/U.G.: 250907 – FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL (SIGGO Nº 047366); c) Incluir o Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.0009 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25907. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.0009. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 193. Nota de Empenho nº: 2022NE00001. Evento: 400091. Modalidade: Global. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 19/09/2022. Assinantes: Pela SETRAB: IVAN ALVES DOS SANTOS. Pela ANTAR INVESTIMENTOS: LUANA ALMEIDA SARKIS.

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022
 PROCESSO Nº 00020-00046104/2021-29. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E GG MARKETING PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. (CNPJ nº 34.759.319/0001-17). Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022-PGDF. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional de repórter - fotográfico, com mão de obra residente para realizar produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registro dos eventos institucionais. ASSINATURA: 15/09/2022. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00377, emitida em 29/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARCELO DIAS GODOY, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

Processo SEI nº 00020-00020646/2022-52. Objeto: Aquisição de conjunto de Medalhas Mérito para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal acompanhadas dos demais itens de agradecimento, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 39.546,50. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.31; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 15h00min do dia 30 de setembro de 2022, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2022

CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021
 Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: MATOS E RANGEL EIRELI - CNPJ Nº 38.055.117/0001-45 - Objeto: execução de serviços técnicos contínuos e sob demanda de edição, transmissão em tempo real e operação de sistemas de áudio e vídeo, a serem executados nas dependências do TCDF - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo Nº 00600-00009554/2020-56-e - Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 16/11/2022 a 15/11/2023 - Valor estimado do Aditivo: R\$ 298.140,84 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00042 - Data de Emissão da NE: 13/01/2022 - Valor da NE: R\$237.750,64 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 14/09/2022 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Maria Leonice Matos Lima Peitudo. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato Nº 16/2021 (DODF Nº 187, pág. 128, 04/10/2021).

SECRETARIA DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022-SECONT**

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ

SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 7584/2015, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5307, de 20/07/2022, autorizado a notificação por edital de TOZZETE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.968.833/0001-02, estabelecida em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 39.907,06, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 2879/2022. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriiti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 329/2022**

PROCESSO: 04024-00001309/2022-31

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 329/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Peças para Ar Condicionado (Placa evaporadora, Placa condensadora, Capacitor duplo, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 330/2022

PROCESSO: 04024-00008393/2022-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 330/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Papel Térmico, Bocal descartável, Detergente Neutro, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 331/2022

PROCESSO: 04024-00009809/2022-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 331/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Escopolamina, Salbutamol, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 332/2022

PROCESSO: 04024-00009699/2022-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 332/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carbamazepina, Carbonato de Cálcio, Cloreto de Potássio, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o

disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 302/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 302/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina Humana Isenta de Sacarose e Maltose), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 592.876,40 (Quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 19 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 306/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 306/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cateter, Fita, Sonda, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 05 para empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, pelo valor total de R\$ 2.861,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e um reais). Os itens 02 e 04 restaram desertos. Os itens 03 e 06 restaram fracassados. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-149/2022

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 530/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1914ª de 05 de setembro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA – SOBRADINHO. Considerar eleitos para o período de 05 de setembro de 2022 a 21 de fevereiro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Vivian dos Santos Evangelista - CRM 25509, Dra. Renata Rubia Fernandes - CRM 23439 e Dra. Jessica de Carvalho Antunes Barreira - CRM 28417. Membros Suplentes: Dr. Joadyson Silva Barbosa - CRM 25719, Dr. Pedro Henrique Santos Franco - CRM 24275 e Dra. Anne Karolynne Maggi Almeida - CRM 29561. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 05 de setembro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 531/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1914ª de 05 de setembro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA – RECANTO DAS EMAS. Considerar eleitos para o período de 05 de setembro de 2022 a 21 de fevereiro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Patrícia dos Santos Massanaro - CRM 24466, Dr. José Carlos dos Santos Júnior - CRM 26291 e Dra. Draicienne Silva da Rocha - CRM 25583. Membros Suplentes: Dra. Sâmila Boaventura de Araujo - CRM 22977, Dr. Felipe de Holanda Fialho - CRM 26479 e Dra. Jéssica Lorraine Viana Ferreira - CRM 27878. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 05 de setembro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

**ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE
DO RECANTO DAS EMAS - ASHABERE**

COMUNICADO

A ASHABERE vem por meio desta publicação informar sobre a inclusão dos novos associados indicados para os novos empreendimentos habitacionais: Luciane Rodrigues Magalhães com CPF: ***.234.301-**, Stephanie Brito de Souza ***.520.461-** e Marcelo Oliveira de Souza com CPF: ***.192.115-**. Para o Alto Mangueiral: Sabrina Beserra dos Anjos com CPF: ***.313.161-**. Para a Reserva do Parque Brasília localizado no Recanto das Emas: Jessica Aguiar da Silva com CPF: ***.476.131-**. Informamos às Desistência dos associados de participarem dos seguintes projetos: Riacho

Fundo II Residencial Jonas Loiola: Richard Fiamoncini de Assis com CPF: ***.389.931-**, André Araújo Rodrigues de Macedo com CPF: ***.112.201-** e José Iran Barbosa da Silva com CPF: ***.841.221-** em função da demora do início das obras. Ceilândia Consorcio QNR-06- Parque Nacional: Stephanie Brito de Souza ***.520.461-**, Francisco das Chagas de Lima Monteiro com CPF: ***.305.141-**, Samuel Rodrigues Menezes ***.012.651-** em função da demora do início das obras. ALTO Mangueiral: Haroldo da Costa Sousa com CPF: ***.705.221-**, Jessica Costa Souza Martins com CPF: ***.738.871-**, em função da demora do início das obras. Informamos também sobre a exclusão e retirada dos seus respectivos nomes das indicações de empreendimentos por não atenderem os critérios estatutários da associação: Adriana Santos da Silva com CPF: ***.123.361-**, Adriano Santos da Silva com CPF: ***.875.281-**, Cátia de Souza Almeida com CPF: ***.215.761-**, Daniel Sousa Ramos Santana com CPF: ***.163.591-**, Agostinho Paula Filho com CPF: ***.196.101-**, Armando Sarmaglia Maciel com CPF: ***.382.921-**, Ailton Medrado de Carvalho Junior com CPF: ***.704.681-**, Brenda Silva Chagas com CPF: ***.278.521-** e Ana Carolina Cordeiro com CPF: ***.183.851-**. Informamos ainda que os seguintes nomes NÃO SÃO ASSOCIADOS desta associação e nunca participaram de nenhuma assembleia desta associação são eles: Terezinha Jeronimo Dias de Sousa com CPF: ***.639.726-**, Joaquim Neto de Sousa com CPF: ***.456.311-**, Sheila Regina Gonçalves com CPF: ***.867.581-**, Patrícia Isabel de Souza com CPF: ***.222.481-**, Francisca Nascimento com CPF: ***.289.691-**, Adenildo Rodrigues Gonçalves com CPF: ***.074.018-** e Eliana Rodrigues do Bonfim com CPF: ***.374.901-**. Grato. À direção da ASHABERE. Brasília/DF, 14 de setembro de 2022.

GEDALIAS CEZAR MARINHO INÁCIO
Diretor Presidente

D4YOU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 44.259.115/0001-70 | NIRE: 53300023832
COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA DIRETORIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2022: 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de fevereiro de 2022, às 10 horas, na sede social da D4YOU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A, localizada na Cidade de Brasília/DF, na SEPN Quadra 503 Conjunto A Bloco B Sala 302 – Asa Norte/DF, CEP: 70.730-500, (“Companhia”). 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas e membros da diretoria. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Carlos Eduardo Brugnara Taurisano – Presidente; Sra. Paola Albuquerque Jorge Melem – Secretária. 4. ORDEM DO DIA: Nos termos do artigo 59, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), deliberar sobre: (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a fim de financiar a aquisição de cotas sociais de empresa com potencial de crescimento; (ii) autorização a Diretoria da Emissora a adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Colocação Privada, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a esta Escrituração da Emissão, desde que não interfiram nos critérios de remuneração pré-fixados. 5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, foram aprovadas a emissão e colocação privada, com as seguintes deliberações: DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E DIREITOS CREDITÓRIOS VINCULADOS À DEBÊNTURE: Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados a aquisição de quotas sociais de empresa MC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.956.425/0001-65, com sede QS 01, Rua 210, Lote 40, Sala 1126, Parte B, Torre B, Taguatinga Shopping, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.950-904 conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas Sociais a ser elaborado. DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO: Nos termos do seu Estatuto Social, a Emissora tem por um dos seus objetos sociais a prestação de serviço de securitização não regulamentada, na aquisição de créditos oriundos das atividades empresariais, de comércio ou de serviço. A emissão será realizada em série única, da espécie quirográfica fluante, sendo que a existência de novas séries e quantidades de debêntures emitidas será definido conforme o procedimento de Bookbuilding. Dessa forma, quando decidido pela emissão de novas séries, as debêntures serão alocadas entre séries de forma a atender a demanda verificada no procedimento bookbuilding e o interesse da alocação da Emissora. Não haverá quantidade mínima ou máxima de debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre séries, observando que, qualquer uma das séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das debêntures será emitida em uma única série. O valor total da emissão da série única será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na data da emissão, em sistema de vasos comunicantes, observada a possibilidade de distribuição parcial e o montante mínimo. Em caso de aditamento para criação de novas séries, a alocação das debêntures em séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, ou seja, a quantidade de debêntures de qualquer série deverá ser diminuída da quantidade total de debêntures, delimitando, portanto, a quantidade de debênture a ser alocada nas outras séries (“sistema de vasos comunicantes”). Será emitida 1 (uma) debênture, com valor nominal unitário de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na data da emissão. A Emissora deverá, sempre que solicitado por escrito por uma autoridade para fins de atendimento a normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor estipulado pela autoridade ou por determinada norma, enviar cópia dos documentos comprobatórios que forem necessários e suficientes para a

caracterização da regularidade dos recursos oriundos das Debêntures. Compreende-se por "autoridade" qualquer pessoa natural, jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, trust, condomínio, veículo de investimento ou qualquer organização que represente interesse comum e que esteja vinculado, direta ou indiretamente, ao Poder Público brasileiro, incluindo, sem limitações, aos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades de administração pública direta ou indireta, autarquias e outras pessoas do direito público. Compreende-se por "norma" qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra autoridade que crie direitos e obrigações coercitivas segundo a norma nacional. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. **CARACTERÍSTICAS DA COLOCAÇÃO:** As Debêntures serão objeto de colocação privada perante a Debenturista, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores. Não será admitida a colocação parcial de Debêntures. As Debêntures que não forem subscritas serão canceladas pela Emissora, sendo certo que o volume final da emissão, bem como a quantidade de séries emitidas e de debêntures efetivamente colocadas serão refletidas no aditamento, sem a necessidade de realização de deliberações societárias da emissora. **DA DATA DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES:** Para todos os efeitos legais, a Data de emissão das debêntures será o dia 16 de maio de 2022. **DO VALOR NOMINAL DAS DEBÊNTURES:** O valor nominal unitário das debêntures, na data da emissão, será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário"). **DA FORMA, CONVERTIBILIDADE E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES:** As Debêntures terão forma nominativa, sem emissão de cautelares ou certificados, e não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. Não serão admissíveis certificados representativos de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Debenturista no Livro de Registros de Debêntures Nominativas. Ademais, a Debenturista deverá firmar Boletim de Subscrição conforme modelo no Anexo I a esta Escritura de Emissão, aderindo a todos os termos e condições estabelecidos na presente Escritura de Emissão. **PREÇO, FORMA DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:** As Debêntures serão subscritas pela Debenturista, por meio de Boletim de Subscrição, conforme modelo descrito no Anexo I, pelo seu Valor Nominal Unitário, até o dia 30/05/2022, observados os prazos de pagamento previstos na Cédula de Crédito Bancário a serem cumpridos pelo Debenturista, sendo realizado o repasse dos valores a Emissora no mesmo ato. Os valores referentes as subscrições serão recebidas em conta bancária da Emissora no ato de assinatura do presente documento. **DATA DE VENCIMENTO:** As Debêntures terão prazo de vigência de 05 (cinco) meses contados da data de subscrição, não se admitindo resgate antecipado das Debêntures. Após decorrido os 05 meses, a vigência poderá ser estendida, a critério exclusivo da Emissora, por período de até 03 (três meses), devendo os juros remuneratórios serem pagos enquanto perdurar a extensão. **REMUNERAÇÃO E PERIODICIDADE:** A partir da data de subscrição, os debenturistas farão jus a juros remuneratórios de 2,0% (dois por cento) ao mês sobre o valor aplicado, sendo a primeira parcela de juros devida em 20/06/2022 e as seguintes todo dia 20 de cada mês, em intervalos mensais e consecutivos. Os juros mensais indicados deverão ser recebidos de forma líquida. Serão pagos, pelo devedor, com a intermediação da Emissora, os juros em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas e o valor principal devolvido em parcela única, conjuntamente com a última parcela de juros remuneratórios. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária. As Debêntures não serão objeto de repactuação. **DO VENCIMENTO ANTECIPADO:** A dívida representada pela Escritura de Emissão poderá recair sobre a Emissora e ser considerada antecipadamente vencida e exigíveis mediante Notificação Extrajudicial neste sentido, quando comprovada a ocorrência de uma das hipóteses abaixo descritas: a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada com a Escritura de Emissão, não sanada em até 05 (cinco) dias úteis contado do respectivo inadimplemento; b) ingresso em juízo pela Emissora com requerimento de recuperação judicial (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Emissora ou qualquer sociedade controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, independentemente do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial ou de sua concessão por juiz competente; c) extinção, liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido através de depósito judicial (quando aplicável) e/ou contestado no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora ou qualquer de suas controladas, controladoras, sociedades sob controle ou subsidiárias relevantes; d) decretação de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexigibilidade das Debêntures, por juiz competente, conforme decisão judicial ainda que em caráter liminar, que não seja revertida de forma definitiva no prazo de 90 (noventa) dias. Para fins desta Escritura de Emissão, "Subsidiária Relevante" significa qualquer sociedade na qual a Emissora detenha participação em seu capital social, cujo faturamento anual proporcional à participação detida pela Emissora represente valor igual ou superior a 20% (vinte por cento) do faturamento anual do grupo econômico da Emissora. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, sem o pagamento dos valores devidos pela Emissora, a Debenturista poderá executar esta Escritura de Emissão, aplicando-se multa pela impuntualidade de 2% sob o valor nominal unitário das debentures, correção monetária a partir do inadimplemento pelo índice IPCA, e juros de mora de 1% ao mês até o efetivo pagamento, e outras penalidades pela legislação cível aplicáveis. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativas às Debentures, pela Emissora, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com feriados, fins de semana, ou dias onde houver comprovada paralisação de serviços de pagamento. **DAS DESPESAS:** Correrão por conta da Emissora toda e quaisquer despesas relacionadas com a emissão e subscrição das Debêntures, tais como inscrições no cartório, registros e outros. **DO FORO:** Será eleito o foro da Comarca de Brasília para dirimir as questões porventura oriundas da Escritura de Emissão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião da

Diretoria e lavrada esta Ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano, como Presidente; Paola Albuquerque Jorge Melem, como Secretária. Acionistas: TAURUS HOLDING EIRELI, Representante: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano; PIRÂMIDE VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SOCIEDADE UNIPessoAL LIMITADA, Representante: Paola Albuquerque Jorge Melem; Diretores: Fabio de Faria Maia; David Luiz Martins Maximiano; Carlos Eduardo Brugnara Taurisano e Paola Albuquerque Jorge Melem. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Brasília/DF, 12 de maio de 2022 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1837434 em 16/05/2022 da Empresa D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A, CNPJ 44259115000170 e protocolo DFE2200288248 - 13/05/2022. Autenticação: 1F53AB6830AF3B0CEF33D8D56C6092695486FA. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.500-2 e o código de segurança sYt0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA D4YOU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ: 44.259.115/0001-70 NIRE: 53300023832
COMPANHIA FECHADA

Pelo presente instrumento, D4YOU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.259.115/0001-70, com sede na SEPN Quadra 503 Conjunto A Bloco B Sala 302 - Asa Norte/DF, CEP: 70.730-500, ("Companhia"), resolve: por meio do presente instrumento particular, Re-Ratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária do dia 30 de maio de 2022, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1843903, em 31/05/2022, protocolo DFE2200314180, cuja ordem do dia, foi: "Nos termos do artigo 59, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberar sobre: (i) a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfrica, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a fim de financiar as atividades da Emissora, esta emite a presente Debênture em série única; (ii) autorização a Diretoria da Emissora a adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Colocação Privada, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a esta Escrituração da Emissão, desde que não interfiram nos critérios de remuneração pré-fixados", em especial para retificar a transcrição do texto dos títulos: "FORMA DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO"; "DO VENCIMENTO ANTECIPADO"; e inserir as transcrições das deliberações realizadas nos títulos: PREÇO, FORMA DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO; DOS ENCARGOS MORATÓRIOS; DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Dessa forma, a transcrição completa da Ata de Assembleia Geral Extraordinária passará para a seguinte redação: 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de maio de 2022, às 10 horas, na sede social da D4YOU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A, localizada na Cidade de Brasília/DF, na SEPN Quadra 503 Conjunto A Bloco B Sala 302 - Asa Norte/DF, CEP: 70.730-500, ("Companhia"). 2. CONVOCACÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas e membros da diretoria. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Carlos Eduardo Brugnara Taurisano - Presidente; Sra. Paola Albuquerque Jorge Melem - Secretária. 4. ORDEM DO DIA: Nos termos do artigo 59, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberar sobre: (i) a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfrica, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a fim de financiar as atividades da Emissora, esta emite a presente Debênture em série única; (ii) autorização a Diretoria da Emissora a adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Colocação Privada, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a esta Escrituração da Emissão, desde que não interfiram nos critérios de remuneração pré-fixados. 5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, foram aprovada a emissão e colocação privada, com as seguintes deliberações: DO SUBSCRITOR DA DEBÊNTURE: SUBSCRITOR: LAÉRCIO STANGE WARMEING, empresário, com registro geral nº 1.***.805, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 437.***.***-49, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº ***8, Apto ***8, CEP: 87005-040, Vila Bosque, Maringá-PR. CONSIDERANDO QUE: (i) A Emissora atua na securitização de Certificados de Créditos Bancários, emitidos pela instituição financeira POLOCREDC SMCPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.233/0001-06, e constituída na Forma da Lei nº 10.194/2001 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.567 de 29 de maio de 2008, com sede na Av. Osmar Cunha, nº 183, Centro, Florianópolis, SC, voltados ao financiamento de micro, pequenos e médios empreendedores. (ii) A Emissora também possui outros ramos de atuação e busca oportunidades de aquisições de empresas com potencial de crescimento. (iii) A fim de financiar as atividades da Emissora, esta emite a presente Debênture em série única; DA AUTORIZAÇÃO: A 3ª (terceira) Emissão é realizada com base nas deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária da Emissora que (i) aprovou os termos e condições para emissão de debêntures simples de colocação privada, não conversíveis em ações, em série única ("Emissão") e (ii) autorizou a Diretoria da Emissora a adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Colocação Privada, podendo, inclusive, celebrar aditamentos a esta Escrituração da Emissão, desde que não interfiram nos critérios de remuneração pré-fixados. A emissão da Debenture foi deliberada pela Assembleia Geral da Emissora, nos termos do art. 59 da Lei das Sociedades Anônimas. DOS REQUISITOS: A Emissão é dispensada de registro perante a CVM ou perante a Associação Brasileira dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), uma vez que as Debêntures serão objeto de Colocação Privada, por empresa de capital fechado, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados. Os atos societários da Emissora referentes à Emissão serão averbados na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal em até 30 (trinta) dias após sua celebração e publicados em jornal de grande circulação, nos termos do inciso I dos arts. 62 e 289 da Lei das Sociedades por Ações. A Emissora se compromete a enviar ao Debenturista, cópia dos respectivos atos societários devidamente registrados na Junta

Comercial do Estado do Distrito Federal e das referidas publicações até a Data da Integralização. A Emissora deverá enviar ao Debenturista até a Data de Integralização uma cópia eletrônica (PDF) desta Escritura de Emissão (e de seus aditamentos, conforme seja o caso) registrados ou averbados nos RTDs. **DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E DIREITOS CREDITÓRIOS VINCULADOS À DEBENTURE:** Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados ao financiamento das atividades da Emissora. **DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA DEBENTURE:** Nos termos do seu Estatuto Social, a Emissora tem por um dos seus objetos sociais a prestação de serviço de securitização não regulamentada, na aquisição de créditos oriundos das atividades empresariais, de comércio ou de serviço. A presente Emissão contempla a 3ª (Terceira) emissão de debentures da Emissora, que será objeto de colocação privada. A Emissão será realizada em série única, sendo que a existência de novas séries e quantidades de debentures emitidas será definido conforme o procedimento de Bookbuilding. Dessa forma, quando decidido pela emissão de novas séries, as debentures serão alocadas entre séries de forma a atender a demanda verificada no procedimento bookbuilding e o interesse da alocação da Emissora. Não haverá quantidade mínima ou máxima de debentures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre séries, observando que, qualquer uma das séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das debentures será emitida em uma única série. O valor total da Emissão da série única será de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais) na data da emissão, em sistema de vasos comunicantes, observada a possibilidade de distribuição parcial e o montante mínimo. Em caso de aditamento para criação de novas séries, a alocação das debentures em séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, ou seja, a quantidade de debentures de qualquer série deverá ser diminuída da quantidade total de debentures, delimitando, portanto, a quantidade de debenture a ser alocada nas outras séries ("sistema de vasos comunicantes"). Será emitida 1 (uma) debenture, com valor nominal unitário de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), na data da emissão. A Emissora deverá, sempre que solicitado por escrito por uma autoridade para fins de atendimento a normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor estipulado pela autoridade ou por determinada norma, enviar cópia dos documentos comprobatórios que forem necessários e suficientes para a caracterização da regularidade dos recursos oriundos das Debentures. Compreende-se por "autoridade" qualquer pessoa natural, jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, trust, condomínio, veículo de investimento ou qualquer organização que represente interesse comum e que esteja vinculado, direta ou indiretamente, ao Poder Público brasileiro, incluindo, sem limitações, aos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades de administração pública direta ou indireta, autarquias e outras pessoas do direito público. Compreende-se por "norma" qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra autoridade que crie direitos e obrigações coercitivas segundo a norma nacional. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debentures presume-se pela inscrição do Debenturista no Livro de Registro de Debentures Nominativas. **DAS CARACTERÍSTICAS DA COLOCAÇÃO:** As Debentures serão objeto de colocação privada perante o Debenturista, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores. Não será admitida a colocação parcial de Debentures. A Debenture se não for subscrita será cancelada pela Emissora, sendo certo que o volume final da emissão, bem como a quantidade de séries emitidas e de debentures efetivamente colocadas serão refletidas no aditamento, sem a necessidade de realização de deliberações societárias da emissora. **DA DATA DA EMISSÃO DAS DEBENTURES:** Para todos os efeitos legais, a Data de emissão das debentures será o dia 31 de maio de 2022. ("Data da emissão"). **DO VALOR NOMINAL DAS DEBENTURES:** O valor nominal unitário das debentures, na data da emissão, será de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). **DA FORMA, CONVERTIBILIDADE E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DAS DEBENTURES:** As Debentures terão forma nominativa, sem emissão de cautelares ou certificados, e não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. Não serão admissíveis certificados representativos de Debentures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debentures presume-se pela inscrição do Debenturista no Livro de Registros de Debentures Nominativas. Ademais, o Debenturista deverá firmar Boletim de Subscrição conforme modelo no Anexo I a esta Escritura de Emissão, aderindo a todos os termos e condições estabelecidos na presente Escritura de Emissão. **PREÇO, FORMA DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:** As Debentures serão subscritas pelo Debenturista, por meio de Boletim de Subscrição, conforme modelo descrito no Anexo I, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Integralização"), e integralizadas por meio de depósito em conta bancária da Emissora até o dia 05/06/2022 ("Data da Integralização"). **DATA DE VENCIMENTO:** As Debentures terão prazo de vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de subscrição, não se admitindo resgate antecipado das Debentures. Após decorrido os 18 (dezoito) meses, a vigência poderá ser estendida, a critério exclusivo da Emissora, por período de até 03 (três meses), devendo os juros remuneratórios serem pagos enquanto perdurar a extensão. **REMUNERAÇÃO E PERIODICIDADE:** A partir da data de subscrição, os debenturistas farão jus a juros remuneratórios de 2,0% (dois por cento) ao mês sobre o valor aplicado, sendo a primeira parcela de juros devida em 10/07/2022 e as seguintes todo dia 10 de cada mês, em intervalos mensais e consecutivos. Serão pagos pela Emissora os juros em 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas e o valor principal devolvido em parcela única, conjuntamente com a última parcela de juros remuneratórios, observada a possibilidade do período de extensão previsto no item 10.2 ("Remuneração das Debentures"). O Valor Nominal Unitário das Debentures não será objeto de atualização monetária. As Debentures não serão objeto de repactuação. **DOS ENCARGOS MORATÓRIOS:** Sem prejuízo do disposto na Cláusula 14ª, ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida pela Emissora e/ou pelos Fiaidores ao Debenturista nos termos desta Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração das Debentures, que continuará sendo calculada pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em

atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória e não compensatória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"). **DO VENCIMENTO ANTECIPADO:** A dívida representada pela Escritura de Emissão poderá ser considerada antecipadamente vencida e exigível o imediato pagamento, pela Emissora do Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido de Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data da integralização (caso não pago nenhuma parcela do juros remuneratório) ou desde a data do pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até o seu efetivo pagamento, além dos Encargos Moratórios e quaisquer outros valores eventualmente devidos, mediante Notificação Extrajudicial neste sentido, com 3 (três) dias úteis de antecedência da data estipulada para realização do pagamento, quando comprovada a ocorrência de uma das hipóteses abaixo descritas: a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada com a Escritura de Emissão, não sanada em até 05 (cinco) dias úteis contado do respectivo inadimplemento; b) ingresso em juízo pela Emissora com requerimento de recuperação judicial (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Emissora ou qualquer sociedade controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, independentemente do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial ou de sua concessão por juiz competente; c) extinção, liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido através de depósito judicial (quando aplicável) e/ou contestado no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora ou qualquer de suas controladas, controladas, sociedades sob controle ou subsidiárias relevantes; d) decretação de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexigibilidade das Debentures, por juízo competente, conforme decisão judicial ainda que em caráter liminar, que não seja revertida de forma definitiva no prazo de 90 (noventa) dias. e) questionamento judicial, pela Emissora e/ou por qualquer coligada, controlada, sociedades sob controle ou subsidiárias relevantes da Emissora, desta Escritura de Emissão. f) redução de capital social da Emissora e/ou de qualquer controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; g) cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Emissora, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou qualquer controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, exceto, (a) se previamente autorizado pelo Debenturista; ou (b) se tiver sido assegurado ao Debenturista, durante o prazo mínimo de 06 (seis) meses contados da data de publicação das atas das assembleias da Emissora e/ou qualquer controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, conforme aplicável, relativas a tais eventos, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, o resgate das Debentures; h) alteração ou transferência do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora; i) transformação do tipo societário da Emissora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; j) declaração judicial de invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer de suas respectivas disposições, salvo aquelas disposições cuja invalidade, nulidade ou inexecutabilidade não afetem (a) o pontual cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora perante o Debenturista, nos termos desta Escritura de Emissão; e/ou (b) os seus poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão; k) existência, de qualquer ordem e/ou decisão judicial, administrativa e/ou arbitral transitada em julgado contra a Emissora, de exigibilidade imediata, igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); l) não obtenção, renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e/ou licenças, inclusive as societárias, regulatórias e ambientais, exigidas para o exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora; m) aplicação, pela Emissora, dos recursos oriundos das Debentures em destinação diversa daquela descrita. Para fins desta Escritura de Emissão, "Subsidiária Relevante" significa qualquer sociedade na qual a Emissora detenha participação em seu capital social, cujo faturamento anual proporcional à participação detida pela Emissora represente valor igual ou superior a 20% (vinte por cento) do faturamento anual do grupo econômico da Emissora. Em caso de vencimento antecipado das Debentures, sem o pagamento dos valores devidos pela Emissora, o Debenturista poderá executar esta Escritura de Emissão, aplicando-se multa pela impuntualidade de 2% sob o valor nominal unitário das debentures, correção monetária a partir do inadimplemento pelo índice IPCA, e juros de mora de 1% ao mês até o efetivo pagamento, e outras penalidades pela legislação cível aplicáveis. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativas às Debentures, pela Emissora, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com feriados, fins de semana, ou dias onde houver comprovada paralização de serviços de pagamento. **DAS DESPESAS:** Correrão por conta da Emissora toda e quaisquer despesas relacionadas com a emissão e subscrição das Debentures, tais como inscrições no cartório, registros e outros. **DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA:** A Emissora declarará em escritura e garantirá que: a) Emissora é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM; (i) é plenamente capaz para cumprir todas as obrigações (financeiras e não financeiras) previstas nesta Escritura de Emissão; (ii) os representantes legais da Emissora que assinam esta Escritura de Emissão e quaisquer outros documentos da Emissão têm, conforme o caso, poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome da Emissora as obrigações aqui e ali previstas e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; (iii) observarão as regras de destinação dos recursos da Emissão prevista nesta Escritura de Emissão; (iv) todas e quaisquer informações, prestadas pela Emissora por ocasião da requisição do Debenturista, são verdadeiras, consistentes, precisas, completas, corretas e suficientes; (v) não omitiu qualquer fato que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira, operacional ou jurídica da Emissora; (vi) cumprem com o disposto na Legislação Socioambiental, inclusive de forma que (a) não utilizam, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) os

trabalhadores são devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) cumprem as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; (d) cumprem a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança do trabalho; (e) detêm todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a Legislação Socioambiental; (f) possuem todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicáveis; e (g) os recursos do crédito ora concedido não serão destinados a qualquer projeto que não atenda à Legislação Socioambiental; (vii) não possuem conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou investigação pendente ou iminente, incluindo mas não se limitando a queques de natureza socioambiental e/ou relacionados às Leis Anticorrupção, envolvendo e/ou que possa afetar a Emissora, perante qualquer tribunal, órgão governamental ou árbitro referentes às atividades por elas desenvolvidas; (viii) estão, assim como suas Controladas, cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais, administrativas e arbitrais aplicáveis ao exercício de suas atividades; (ix) estão em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas para as quais tenha sido obtido provimento jurisdicional com exigibilidade imediata e cuja ausência não cause um Efeito Adverso Relevante na Emissora e/ou em suas Controladas e/ou Controladoras; (x) não existe, (a) descumprimento de qualquer disposição contratual relevante, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou (b) qualquer processo ou procedimento, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, (i) que possa afetar a Emissão ou os negócios da Emissora ou (ii) visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar esta Escritura de Emissão; (xi) possuem válidas, eficazes, em perfeita ordem e vigor todas as licenças, concessões, autorizações, permissões e alvarás, inclusive societárias, regulatórias e ambientais, exigidas pelas autoridades federais, estaduais, municipais ou reguladoras aplicáveis ao exercício de suas atividades, sendo que até a presente data a Emissora, não foram notificadas acerca da revogação de quaisquer delas ou da existência de processo administrativo que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de quaisquer delas, exceto por aquelas em processo tempestivo de renovação; (xii) não omitiram nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seus respectivos conhecimentos e que possa impactar de forma negativa a Emissão; (xiii) as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão constituem obrigações legalmente válidas, lícitas, eficazes e vinculantes da Emissora, executáveis de acordo com seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil; seus negócios e operações estão em conformidade com todas as Leis Anticorrupção, conforme aplicável, sendo que: (i) eventuais recursos oriundos de qualquer operação da Emissora não serão destinados a qualquer atividade que não atenda, rigorosamente as Leis Anticorrupção; (ii) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, e, nos seus respectivos conhecimentos, inquérito ou investigação pendente ou iminente no tocante às Leis Anticorrupção; e (iii) a Emissora não foi condenada por decisão judicial ou administrativa condenatória transitada em julgado, exarada por autoridade ou órgão competente, por descumprimento das Leis Anticorrupção. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberdade no exercício de qualquer direito, facultade ou remédio que caiba aos Subscritores em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, facultades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer das obrigações assumidas pela Emissora e nesta Escritura de Emissão ou precedente. A presente Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretirável, obrigando as partes por si e seus sucessores. A declaração eventual de nulidade de uma das cláusulas da Escritura não afetará as demais, prevalecendo válidas, eficazes e exigíveis todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se, as partes, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza os mesmos efeitos. A Escritura de Emissão e as Debêntures constituirá em título executivo extrajudicial nos termos da Legislação Processual Civil, e as obrigações nela encerradas estão sujeitas a execução específica. Todo e qualquer custo incorrido em razão desta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, e atos societários relacionados a esta emissão, nos registros competentes serão de responsabilidade exclusiva da Emissora. A Escritura será regida pelas Leis da República Federativa do Brasil. Será eleito o foro da Comarca de Brasília para dirimir as questões porventura oriundas da Escritura de Emissão. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião da Diretoria e lavrada esta Ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano, como Presidente; Paola Albuquerque Jorge Melem, como Secretária. Acionistas: TAURUS HOLDING EIRELI, Representante: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano; PIRÂMIDE VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA. Representante: Paola Albuquerque Jorge Melem; Diretores: Fabio de Faria Maia; David Luiz Martins Maximiano; Carlos Eduardo Brugnara Taurisano e Paola Albuquerque Jorge Melem. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinam o presente instrumento, para um único propósito e efeito, o qual será registro a margem da ata. Brasília (DF), 31 de maio de 2022. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1844920 em 02/06/2022 da Empresa D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A, CNPJ 44259115000170 e protocolo DFE2200315638 - 02/06/2022. Autenticação: F2542ABE8C2FDB2969BF9CFA534DB3FC8F804E32. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/065.473-5 e o código de segurança ygbE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 15 DE JUNHO DE 2022

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 15 dias do mês de junho de 2022, às 16:00 horas, na sede social da D4YOU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A, na Cidade de Brasília-DF, na SEPN Quadra 503, Conjunto A, Bloco B, Sala 302, Asa Norte, CEP: 70.730-500 ("Companhia"). 2. CONVOCACÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da acionista representando a totalidade do capital social da

Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). 3. MESA: Presidente Carlos Eduardo Brugnara Taurisano. Secretária: Sra. Paola Albuquerque Jorge Melem. 4. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a proposta de realização da quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfrica, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução CVM nº 476, de 16 de Janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09") ("Debêntures" e "Emissão" ou "Oferta", respectivamente), com a definição das características da Emissão e das Debêntures; e (ii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão. 5. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos. 5.1. Aprovar a Emissão: aprovar a Emissão, nos termos do artigo 59, da Lei das Sociedades por ações e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado pela Companhia, que terá as seguintes características e condições: a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) na data de emissão das Debêntures; b) Data de Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 24/06/22 ("Data de Emissão"); c) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; d) Quantidade de Debêntures: serão emitida 1 (uma) Debêntures; e) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) da Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); f) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário; g) Espécie, Forma e Conversibilidade: as Debêntures serão da espécie quirográfrica e serão nominativas, escriturais e sem emissão de cautelares ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; h) Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 15 (quinze) meses, a contar da Data de Emissão; Após decorrido os 15 (quinze) meses, a vigência poderá ser estendida, a critério exclusivo da Emissora, por período de até 03 (três) meses), devendo os juros remuneratórios serem pagos enquanto perdurar a extensão. i) Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas pelo Debenturista e integralizadas por meio de depósito em conta bancária da Emissora até o dia 24/06/2022, em moeda corrente nacional. As Debêntures serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures, conforma abaixo definido, desde a Data de Emissão até a sua efetiva data de subscrição e integralização; j) Pagamento da Remuneração das Debêntures: A partir da data de subscrição, os debenturistas farão jus a juros remuneratórios de 2,0% (dois por cento) ao mês sobre o valor subscrito e aplicado, sendo a primeira parcela de juros devida em 30/07/2022 e as seguintes todo dia 30 de cada mês, em intervalos mensais e consecutivos. Serão pagos pela Emissora os juros em 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas e o valor principal devolvido em parcela única, conjuntamente com a última parcela de juros remuneratórios, observada a possibilidade do período de extensão previsto no item 10.2 ("Remuneração das Debêntures"). k) Amortização: não haverá amortização programada nas Debêntures. l) Destinação dos recursos: a totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão será destinada ao financiamento das atividades da Emissora; m) Vencimento Antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão. 5.2. Práticas de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada, inclusive, mas não se limitando a: (i) realizar todos os atos necessários para a Emissão, bem como a contratação de (a) instituições financeiras para a estruturação da Oferta e colocação das Debêntures junto ao público, (b) agente fiduciário, (c) banco mandatário e escriturador das Debêntures, (d) assessores legais e (e) demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta; e (ii) celebrar todo e qualquer documento que se faça necessário, incluindo, mas não se limitando a (a) Escritura de Emissão, e (b) Contrato de Colocação. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada. Presidente da Mesa: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano. Secretária: Paola Albuquerque Jorge Melem. Acionistas presentes: Taurus Holding EIRELI e Pirâmide Venda e Locação de Imóveis Sociedade Unipessoal Limitada. Diretores: David Luiz Martins Maximiano; Carlos Eduardo Brugnara Taurisano; Paola Albuquerque Jorge Melem. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1852857 em 22/06/2022 da Empresa D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A, CNPJ 44259115000170 e protocolo DFE2200349055 - 21/06/2022. Autenticação: BFD390E1CD15324CA7C29740E6A471F4E62D1077. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.028-8 e o código de segurança yV3c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 06 dias do mês de setembro de 2022, às 15:00 horas, na sede social da D4YOU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A, na Cidade de Brasília-DF, na SEPN Quadra 503, Conjunto A, Bloco B, Sala 302, Asa Norte, CEP: 70.730-500 ("Companhia"). 2. CONVOCACÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). 3. MESA: Presidente Carlos Eduardo Brugnara Taurisano. Secretária: Sra. Paola Albuquerque Jorge Melem. 4. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a proposta de realização da sétima emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfrica, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução CVM nº 476, de 16 de Janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09") ("Debêntures" e "Emissão" ou "Oferta", respectivamente),

com a definição das características da Emissão e das Debêntures; e (ii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão.

5. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos.

5.1. Aprovar a Emissão: aprovar a Emissão, nos termos do artigo 59, da Lei das Sociedades por ações e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado pela Companhia, que terá as seguintes características e condições: a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data de emissão das Debêntures; b) Data de Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 06/09/22 ("Data de Emissão"); c) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; d) Quantidade de Debêntures: serão emitida 1 (uma) Debêntures; e) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); f) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário; g) Espécie, Forma e Conversibilidade: as Debêntures serão da espécie quirográfrica e serão nominativas, escriturais e sem emissão de cautelares ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; h) Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 721 (setecentos e vinte um) dias, a contar da Data de Emissão; Após decorrido os 721 (setecentos e vinte um) dias, a vigência poderá ser estendida, a critério exclusivo da Emissora, por período de até 12 (doze meses), devendo os juros remuneratórios serem pagos enquanto perdurar a extensão. i) Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas pelo Debenturista e integralizadas por meio de depósito em conta bancária da Emissora até o dia 13/09/2022, em moeda corrente nacional. As Debêntures serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures, conforme abaixo definido, desde a Data de Emissão até a sua efetiva data de subscrição e integralização; j) Pagamento da Remuneração das Debêntures: A partir da data de integralização, os debenturistas farão jus a juros remuneratórios de 2,0% (dois por cento), pagos em intervalos mensais e de forma líquida, sobre o valor subscrito e aplicado, sendo a primeira parcela de juros devida 40 (quarenta) dias após o pagamento da integralização e as seguintes em intervalos mensais e consecutivos. O valor principal será devolvido em parcela única, conjuntamente com a última parcela de juros remuneratórios, observada a possibilidade do período de extensão previsto no item 10.2 ("Remuneração das Debêntures"). k) Amortização: não haverá amortização programada nas Debêntures. l) Destinação dos recursos: a totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão será destinada ao financiamento das atividades da Emissora; m) Vencimento Antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão. 5.2. Práticas de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada, inclusive, mas não se limitando a: (i) realizar todos os atos necessários para a Emissão, bem como a contratação de (a) instituições financeiras para a estruturação da Oferta e colocação das Debêntures junto ao público, (b) agente fiduciário, (c) banco mandatário e escriturador das Debêntures, (d) assessores legais e (e) demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta; e (ii) celebrar todo e qualquer documento que se faça necessário, incluindo, mas não se limitando a (a) Escritura de Emissão, e (b) Contrato de Colocação. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada. Presidente da Mesa: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano. Secretária: Paola Albuquerque Jorge Melem. Acionistas presentes: Taurus Holding EIRELI e Pirâmide Venda e Locação de Imóveis Sociedade Unipessoal Limitada. Diretores: David Luiz Martins Maximiano; Carlos Eduardo Brugnara Taurisano; Paola Albuquerque Jorge Melem. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1894288 em 13/09/2022 da Empresa D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A, CNPJ 44259115000170 e protocolo DFE2200436807 - 12/09/2022. Autenticação:F77B66F44E30824D5D39B858809997B957A979A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/109.642-6 e o código de segurança ZIGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ROBERIO SOARES DE SOUZA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

NÚMERO DO PROCESSO: 0732753-17.2021.8.07.0016 | CLASSE JUDICIAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) | REQUERENTE: RANIERE BRUNO SOARES DE SOUZA, ROBERIO SOARES DE SOUZA REQUERIDO: MARIA DIONE BARBOSA DE SOUZA | REPRESENTANTE LEGAL: RANIERE BRUNO SOARES DE SOUZA, ROBERIO SOARES DE SOUZA
 O(A) Dr(a.) EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família de Brasília, FAZ SABER a todos os terceiros quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - Processo 0732753-17.2021.8.07.0016, ajuizada por REQUERENTE: RANIERE BRUNO SOARES DE SOUZA, ROBERIO SOARES DE SOUZA, foi DECRETADA, mediante sentença transitada em julgado, a INTERDIÇÃO PLENA de MARIA DIONE BARBOSA DE SOUZA (CPF: 690.***.***.53), por ser portador(a) de doença neurológica, e ser incapaz de cuidar de si mesmo(a) e administrar seus bens. Nomeou-lhe curador(a): RANIERE BRUNO SOARES DE SOUZA (CPF: 374.***.***.53) e ROBERIO

SOARES DE SOUZA (CPF: 518.***.***.20) - curatela compartilhada, para o exercício de todos os atos jurídicos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa local e três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC/2015). Dado e Passado nesta cidade de Brasília/DF, 26 de agosto de 2022, 16:27:39.

COOPERATIVA HABITACIONAL MONTREAL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Cooperativa Habitacional Montreal, no uso das suas atribuições que lhe confere o estatuto em vigor, convoca os cooperados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30 de setembro de 2022, de forma virtual, em primeira convocação às 18h30, com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados; em segunda às 19h30, com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados e terceira convocação às 20h30, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Ordinária de prestação de contas, apresentação do relatório da diretoria, do Balanço Geral e do parecer do Conselho Fiscal dos exercícios de 2021; 2. Extraordinária de alteração de estatuto; 3. Extraordinária de eleição do conselho fiscal e diretoria. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022.

DAVI DA COSTA AIRES DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente

DESIGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 019/2022 para a atividade de parcelamento de solo urbano na Gleba 04, Lote 499, Módulo D, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Região Administrativa Sol Nascente/Pôr do Sol, Distrito Federal. Processo: 00391-00005093/2022-90. Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda.

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CNPJ: 26.314.615/0001-86

Na qualidade de presidente desta Associação, sirvo-me do presente para convocar V.sas para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 05 de outubro de 2022, quarta-feira, na Parâmetro Contabilidade, localizada no SMDB/SUL CL Conjunto 12 Bloco C Salas 109/111/113 e 114 - Lago Sul, Brasília/DF, às 19:00 Horas em primeira convocação, e às 19:30 Horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Prestação de Contas; 2. Eleição de Presidente, Vice-Presidente e Conselho Consultivo Biênio 2022/2024. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE
 Presidente

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB CREDSEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 03.603.683/0001-60 - NIRE 53 4 0000.557-7

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - Sicoob Credsef, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são 840 (oitocentos e quarenta) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), no dia 05 de outubro de 2022, às 8h (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 9h (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou às 10h (dez horas), em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre a incorporação da Cooperativa de Crédito de Servidores Públicos Cooperplan Ltda. Sicoob Cooperplan, CNPJ 02674113/0001-06, pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - Sicoob Credsef, CNPJ: 03.603.683/0001-60. 2. Indicação de nomes para compor a comissão mista, cujo objetivo é elaborar os estudos necessários à efetivação da incorporação da Cooperativa de Crédito dos Servidores Públicos Cooperplan Ltda. Sicoob Cooperplan. A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar; essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio <http://www.credsef.com.br>, por meio do e-mail credsef@credsef.com.br. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022.

MANOEL RAIMUNDO NUNES
 Presidente do Conselho de Administração